

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 153

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 2 DE JULHO DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até ás 11 horas da noite.

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional e ás Alfândegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.415, que torna susceptiveis de penhor agricola a gomma elastica, a piassava, a castanha, o cacáo e a herva matte.

Decreto n. 2.416, que regula a extradicação de nacionaes e estrangeiros e o processo e julgamento dos mesmos, quando, fóra do paiz, perpetrarem algum dos crimes mencionados na mesma lei.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.805, que approva, com modificações, os estudos definitivos e o respectivo orçamento, da variante comprehendida entre os kilometros 15×601 e 174×530, do trecho da linha tronco da Estrada de Ferro de Goyaz, já approvado pelo decreto n. 8.274, de 6 de outubro de 1910.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 28 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 28 do mez findo.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Portarias — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral de Obras e Vição.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Industria e Commercio.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas das companhias de Seguros Mutuo Contra Fogo, Nacional de Tecidos de Juta, e da constituição da Companhia Caminho Aéreo Pão de Assucar.

SOCIEDADES CIVIS — Extracto dos estatutos da União dos Operarios Estivadores.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.415—DE 28 DE JUNHO DE 1911

Torna susceptiveis de penhor agricola a gomma elastica, a piassava, a castanha, o cacáo e a herva matte

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1º. São susceptiveis de penhor agricola, nos termos da legislação vigente, os seguintes productos: gomma elastica de todo o genero, piassava, castanha, cacáo de todo o genero e a herva matte

Art. 2º. Na execução do penhor, quando a garantia recahir em qualquer dos productos enunciados no artigo antecedente, pôde o credor usar da acção de deposito, mesmo nos casos em que forem objectos do penhor productos futuros, e requerer a prisão civil do mutuário, na fórma dos arts. 268 e seguintes do regulamento n. 737, de 23 de novembro de 1850.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

LEI N. 2.416 — DE 28 DE JUNHO DE 1911

Regula a extradicação de nacionaes e estrangeiros e o processo e julgamento dos mesmos, quando, fóra do paiz, perpetrarem algum dos crimes mencionados nesta lei

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É permittida a extradicação de nacionaes e estrangeiros:

§ 1º. A extradicação de nacionaes será concedida quando, por lei ou tratado, o paiz requerente assegurar ao Brazil a reciprocidade de tratamento.

§ 2º. A falta de reciprocidade não impedirá a extradicação no caso de naturalização posterior ao facto que determinar o pedido do paiz onde a infracção for commettida.

Art. 2º. A extradicação não pôde ser concedida nos casos seguintes:

I. Quando a infracção não estiver imposta pela lei brasileira, pena de prisão de um anno ou mais, comprehendidas a tentativa, a co-autoria e cumplicidade.

II. Quando o extraditado estiver sendo processado ou já tiver sido condemnado ou absolvido pelo Poder Judiciario brasileiro pelo mesmo facto que determinar o pedido.

III. Quando a infracção ou a pena estiver prescripta, segundo a lei do paiz requerente.

IV. Quando o inculcado tiver de responder, no paiz requerente, perante algum tribunal ou juizo de excepção.

V. Quando a infracção for:

- a) puramente militar;
- b) contra a religião;
- c) de imprensa;
- d) politica.

A allegação de fim ou motivo politico não impedirá a extradicação, quando o facto constituir principalmente uma infracção commum da lei penal.

O Supremo Tribunal Federal, ao conhecer do pedido, apreciará em especie o caracter da infracção.

Concedida a extradicação, a entrega ficará dependente de compromisso, por parte do Estado requerente, de que o fim ou motivo politico não concorrerá para agravar a penalidade.

Art. 3º. Quando o inculcado, contra o qual for feito o pedido, estiver sendo processado ou estiver sujeito a cumprimento de pena de prisão ou de pena que nesta se resolva, por facto diverso, praticado no Brazil, a extradicação será decidida na fórma desta lei.

mas a entrega se fará efectiva depois de findo o processo ou de extinta a pena.

Art. 4.º Si for de morte ou corporal a pena em que, segundo a legislação do Estado requerente, incorrer o extraditando, a extradição só será permittida sob a condição de ser tal pena commutada na de prisão.

Art. 5.º Obtida a extradição, o Estado requerente se comprometterá a não responsabilizar o extraditando por outros factos anteriores á extradição, sinão pelo facto ou factos que determinarem a sua entrega, salvo si o accusado, livre e expressamente, consentir em ser julgado por esses outros factos ou si, posto em liberdade, permanecer no territorio do Estado requerente, por tempo excedente a um mez.

Art. 6.º O Estado requerente não pôde, sem consentimento do Estado requerido, entregar o extraditado a um terceiro Estado que o reclame, salvo a ultima excepção assignada no artigo anterior.

Art. 7.º No caso de pedido de extradição por diferentes Estados, contra a mesma pessoa, si se tratar do mesmo facto, será preferido o pedido do paiz em cujo territorio a infracção foi commettida; si se tratar de factos diversos, será preferido o pedido que versar sobre a infracção mais grave; no caso de igual gravidade, terá preferencia o Estado que, em primeiro lugar, tiver solicitado a entrega. Nas duas ultimas hypothèses poderá ser estipulada a extradição para ulterior entrega aos outros requerentes.

Art. 8.º A extradição será solicitada por via diplomatica, acompanhando o pedido de cópia, ou traslado authenticico de sentença de condemnação ou da sentença ou acto do processo criminal, emanado do juiz competente. Estas peças deverão conter a indicação precisa do facto incriminado, o logar e a data em que foi commettido e ser acompanhadas de copias dos textos da lei, applicaveis á especie.

Art. 9.º O ministro do Exterior remetterá o pedido ao do Interior, o qual providenciará para a prisão do extraditando e sua apresentação ao Supremo Tribunal Federal.

Paraphrasis unico. Em casos urgentes, poderá ser a prisão effectuada preventivamente e mantida por 60 dias, dentro de cujo prazo o Estado requerente apresentará ao requerido o pedido formal devidamente instruido.

Art. 10. Nenhum pedido de extradição será attendido sem prévio pronunciamento do Supremo Tribunal Federal sobre a legalidade e procedencia do mesmo.

Effectuada a prisão do extraditando, serão todos os documentos referentes ao pedido enviados ao Supremo Tribunal Federal, de cuja decisão não caberá recurso.

O extraditando que será apresentado ao Tribunal, poderá fazer-se acompanhar de advogado, consistindo a sua defesa em não ser a pessoa reclamada nos defeitos de forma dos documentos apresentados e na legalidade da extradição.

Art. 11. Concedida a extradição e, si dentro de 20 dias da data da communicação de ficar o extraditando á disposição do Estado requerente, não o tiver remettido o respectivo agente diplomatico para o paiz reclamante, dar-se-lhe-ha a liberdade e não será de novo preso pelo mesmo motivo da extradição.

Art. 12. Publicada esta lei, será o seu texto enviado a todas as nações com as quaes o Brazil mantém relações e serão denunciadas todos os tratados de extradição ainda vigentes.

Art. 13. Poderão ser processados, até pronuncia inclusive, e ainda que ausentes da Republica, os brasileiros que, em territorio estrangeiro, perpetrem algum dos crimes:

a) contra a independencia, integridade e dignidade da Patria (Codigo Penal, arts. 87, 92, 94, 98, 101, 102 e 104);

b) contra a Constituição da Republica e forma do seu governo (Codigo Penal, arts. 107 e 108);

c) de moeda falsa (Codigo Penal, arts. 239 e 243);

d) falsificação de titulos e papeis de credito, do Governo Federal, dos Estados e dos Bancos (Codigo Penal, arts. 245 a 250).

§ 1.º O julgamento de taes criminosos, porém, só se tornará effectivo quando houverem elles regressado, espontaneamente ou por extradição do paiz.

§ 2.º O processo e julgamento de estrangeiros que commetterem algum dos crimes presentemente enumerados, só se effectuarão quando os criminosos, espontanea ou forçadamente, vierem ao paiz.

Art. 14. Poderá ser processado e julgado no Brazil o nacional ou estrangeiro que, em territorio estrangeiro, perpetrar crime contra brasileiro e ao qual commine a lei brasileira pena de prisão de dois annos no minimo.

§ 1.º O processo contra o nacional ou estrangeiro só será iniciado mediante requisição do Ministerio do Interior ou queixa da parte, quando, nos casos em que a extradição é permittida, não for ella solicitada pelo Estado em cujo territorio foi commettida a infracção.

§ 2.º Não terão logar o processo e o julgamento pelos crimes referidos no art. 14, si os criminosos já houverem sido, no estrangeiro, absolvidos, punidos ou perdoados por taes crimes, ou si o crime ou pena já estiverem prescriptos, segundo a lei mais favoravel.

O processo e julgamento dos crimes do art. 13 não serão obstados por sentença ou qualquer acto de autoridade estrangeira. Todavia, será computada no tempo da pena a prisão que o estrangeiro tiver, por taes crimes, sido executada.

§ 3.º E' sempre a Justiça Federal competente para conhecer dos crimes commettidos em territorio estrangeiro.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 28 de junho de 1911, 90.ª da Independencia e 23.ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.805 — DE 28 DE JUNHO DE 1911

Approva, com modificações, os estudos definitivos e o respectivo orçamento da variante comprehendida entre os kilometros 150+601 e 174+560 do trecho da linha-tronco da Estrada de Ferro de Goyaz, já approvedo pelo decreto n. 8.274, de 6 de outubro de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, e tendo em vista as informações prestadas pela repartição competente, decreta:

Artigo unico. Ficam approvedos os estudos definitivos e o respectivo orçamento, na importancia total de 3.563:304\$911, da variante comprehendida entre os kilometros 150+601 e 174+560, do trecho da linha-tronco da Estrada de Ferro de Goyaz, já approvedo pelo decreto n. 8.274, de 6 de outubro de 1911 e cujo orçamento total fica assim reduzido a 5.238:607\$311, de accordo com as plantas e mais documentos que com este baixam, devidamente rubricados e respeitadas as alterações constantes das mesmas plantas.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1911, 90.ª da Independencia e 23.ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
J. J. Seabra.

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que torna susceptiveis de penhor agricola, nos termos da legislação vigente, a gomma elastica de todo o genero, a piassava, a castanha, o cacão de todo o genero e a herva matte, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 60, de 20 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1911, 90.ª da Independencia e 23.ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — N. 97
Rio de Janeiro, 1 de julho de 1911.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar á vossas mãos, afim de ser presente ao Sr. Presidente da Camara dos Deputados, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso, que torna susceptiveis de penhor agricola a gomma elastica de todo o genero, a piassava, a castanha, o cacão de todo o genero e a herva matte, nos termos da legislação vigente. Saude e fraternidade.—Pedro de Toledo.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante da lei n. 2.416 desta data, regulando a extradição de nacionaes e estrangeiros e o processo e julgamento dos mesmos, quando fora do paiz perpetrarem algum dos crimes que enumera, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 26 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1911.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—1.ª secção—Rio de Janeiro, 28 de junho de 1911:

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de passar á vossas mãos, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional, regulando a extradição de nacionaes e estrangeiros e o processo e julgamento dos mesmos, quando fora do paiz perpetrarem algum dos crimes que enumera. Saude e fraternidade.—Rivadavia da Cunha Corrêa.

NOTICIARIO

Autorizados pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda tornamos publico que não tem o menor fundamento a local do *Diario de Noticias* de 18 do mez passado transcripta nos apêditos do *Jornal do Commercio* de hontem e allusiva ao relatório da Imprensa Nacional do exercicio de 1910, apresentado pelo Dr. Armenio Jouvin, ao Dr. Francisco Salles.

Nom S. Ex. recebeu documento algum referente á Imprensa Nacional com annotações a lapis encarnado, como diz aquella folha.

Conferenciaram, hontem, com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. almirante Marques de Leão, ministro da Marinha; Drs. J. J. Seabra, ministro da Viação, Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça; general Dantas Barreto, ministro da Guerra; Drs. Francisco Salles, ministro da Fazenda, e Belisario Tavora, chefe de Policia.

Exmo. Sr. Presidente da Republica, em companhia de sua casa militar e do Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, embarcará hoje, ás 6 horas da manhã, na gare da estação inicial da Estrada de Ferro Central do Brazil, em trem especial, com destino a Palmyra.

S. Ex., que vai inaugurar o ramal ferreo de Palmyra a Livramento, no Estado de Minas Geraes, regressará hoje mesmo a esta Capital.

O Exmo Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assignou hontem os decretos da Pasta da Guerra transferindo o coronel Gustavo Sarahyba do 51º de caçadores para o 6º regimento de infantaria, o coronel José da Costa para o 8º da mesma arma e o 1º tenente Mario Hermes para o quadro suplementar.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem os seguintes decretos na pasta da Justiça, referentes á Guarda Nacional desta Capital: nomeando para o posto de tenente-coronel do 1º batalhão de infantaria o Sr. Carlos Mauricio de Paula Berla, tenente-coronel commandante do 21º batalhão da mesma arma o Sr. Miguel Ignacio do Nascimento; transferindo como aggregado, a bem da regularidade do serviço, para o estado-maior da 7ª brigada de infan-

taria, o tenente-coronel commandante do 21º batalhão da mesma arma Francisco Ignacio Pereira do Carmo.

Relativamente á Guarda Nacional do Estado do Rio foram assignados os decretos mandando aggregar ao 2º batalhão da reserva, em Nitheroy, o capitão Joaquim José de Azevedo, e ao 3º de cavallaria, na mesma cidade, o tenente Joaquim Raymundo da Silva Telles.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, acompanhado do Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, e do general Persilio da Fonseca, e chefe da casa militar, foi hontem, á tarde, visitar a exposição da artista Sra. D. Bertha Worms.

Depois de terem Ss. EE. visitado essa exposição, percorreram o edificio da escola, em companhia do respectivo director, professor Rodolpho Bernardelli.

Em nome do Exmo. Sr. Presidente da Republica, o Sr. capitão-tenente Reginaldo Teixeira foi hontem visitar o Sr. barão do Rio Branco, ministro do Exterior, que se acha ligeiramente enfermo.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, mandou o seu ajudante de ordens, capitão-tenente Reginaldo Teixeira, fazer uma visita, em Petropolis, ao Sr. Irving Dudley, embaixador dos Estados Unidos da America do Norte, que se acha enfermo.

O Sr. O. Briscoll, representante do *Times*, de Londres, foi hontem ao Palacio do Catete apresentar as suas despedidas ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, por ter de partir para a Republica Argentina.

Procuraram hontem o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. senador Augusto de Vasconcellos, deputados José Bonifacio, Ribeiro de Andrada e Monteiro de Souza, Dr. Encas Martins, Dr. Olyntho Magalhães, conselheiro Silveira Lobo, Dr. José Tolentino, Antonio Mattos, coronel Manoel Portilho, coronel Ignacio Alencastro Guimarães, Dr. Sebastião Alencastro Guimarães, tenente-coronel Lamaignère Teixeira, capitão-tenente Lynch, tenente José Florencio, João Maria Pessoa e Müller Reis.

O tenente-coronel James Andrew representará o Exmo. Sr. Marechal Hermes da

Fonseca, Presidente da Republica, hoje, por ocasião das festas na Santa Casa de Misericordia.

O expediente da sessão de hontem do Senado constou: de um requerimento do Sr. Dr. Bacta das Neves, juiz aposentado, pedindo a restituição dos impostos que pagou indevidamente; de um officio do governador do Amazonas, offerecendo ao Senado um exemplar do volume que contem as leis do Estado promulgadas em 1910; do parecer do Sr. senador Bernardino Monteiro, relativo á prescrição dos contribuintes ao montepio geral do Estado; das redacções finais das emendas do Senado ás proposições da Camara que autorizam a concessão de licença a Antonio Cardoso Amorim e a Antonio Viçoso de Moraes Jardim.

Na ordem do dia da sessão de hontem do Senado não houve numero para as votações, ficando encerradas as discussões dos projectos de lei que nella figuravam.

Não houve, hontem, sessão na Camara dos Deputados, por falta de numero legal.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Quintino Bocayuva, Sá Freire e Oliveira Valladão, deputados Carvalho Chaves, João Simplicio, Augusto de Freitas, Lyra Castro, Fonseca Hermes, Costa Rodrigues, Erico Coelho, Ferreira Braga, Coelho Netto e Monteiro da Souza, Drs. Adolpho Possollo, A. Moura Brazil, Declecio de Campos, Azevedo Sodré, Mello Mattos, Manoel Duarte, Juliano Moreira, Pacheco Leão, João Ferreira da Costa e coronel Silva Pessoa.

O Sr. ministro da Justiça requisitou do seu collega da Fazenda o pagamento da subvenção de 24:000\$ concedida pelo Congresso á Liga Brasileira Contra a Tuberculose.

O Sr. ministro da Justiça exonou, a pedido, do logar de agente auxiliar do director do Archivo Nacional, no Estado de Minas o Dr. Nelson de Senna, nomeando para o mesmo logar o Dr. Diogo de Vasconcellos.

O Sr. ministro da Justiça solicitou do seu collega da Fazenda o pagamento, no Theatro Nacional, da importância de 1:000\$, de ajuda de custo, a cada um dos Srs. deputados José Marcellino da Rosa e Silva e Henrique de Almeida Valga.

O tenente-coronel Cruz Sobrinho, assistente militar do Sr. ministro da Justiça, representará hoje S. Ex. na festividade da Santa Casa de Misericordia.

O Sr. Dr. Armenio Jouvin, director geral da Imprensa Nacional, solicitou ao Sr.

Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, a nomeação de uma comissão de funcionários desse ministério para examinar os actos emanados da sua administração.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Pires Ferreira e Coelho e Campos, deputados Augusto de Lima, Antonio Carlos, Christiano Brazil, Lyra Castro, D. Fortuna e Moreira Brandão, general Souza Aguiar, Dr. Paulo de Frontin, major Estanislau V. Pamplona e Dr. Humberto Aitumes.

O Sr. ministro da Fazenda recebeu hontem o seguinte telegramma:

Victoria, 1 — Em obediencia aos telegrammas do Sr. director do gabinete, datado de 23 do corrente, participo a V. Ex. que acabo de passar o exercicio ao meu substituto legal, por balanco perante a junta de Fazenda, tendo sido verificada a existencia de 574:794\$267, de accordo com a escripturação da caixa geral, sendo ouro, 204:793\$982; papel, 370:000\$185. Respeitosas saudações. — *Carlos de Azevedo*, 2º escripturario do Thesouro Nacional, ex-delegado fiscal.

O Sr. deputado Dr. Antonio Carlos, relator do Orcamento da Fazenda, teve hontem uma longa conferencia, no Thesouro, com o respectivo ministro Sr. Dr. Francisco Salles.

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem actos de d. rando: que a Joia Atualp dos Santos, aposentado no lugar de telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, compete, de accordo com a lei, o vencimento annual de 2:184\$22; que a D. Maria Luiza dos Santos, filha do tenente reformado do Exercito, Luiz Jeronymo Ignacio dos Santos, compete a quantia mensal de 10\$50, correspondente a metade do soldo que venia seu fallecido pai.

O Sr. ministro da Fazenda designou para promptificar os balanços, em atraso nas pagadorias do Thesouro Nacional, o 1º escripturario Antenor Augusto Corrêa, que será auxiliado nesse serviço pelos seguintes empregados: 2º escripturario do Thesouro, Candido Costa; 3º escripturario da Recebedoria, Fidelonio Teixeira Coelho; 4º da Alfandega do Rio de Janeiro, Mario Bernardes Cardoso e 3º da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, Luiz Galdino da Silva Prado.

Em solução ao aviso n. 223, de 7 de novembro, do Ministerio da Agricultura, o Sr. ministro da Fazenda resolveu autorizar a transferencia para esse ministério, da administração das fazendas nacionaes do Rio Branco, Amazonas, pedindo ao Sr. ministro da Agricultura estipular o aluguel mensal a ser pago, com a indicação da verba pela qual deverá correr a despesa, afim de que tenha cumprimento o art. 303 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

Importando em 53:527\$227 as 49 folhas relativas a gratificação do pessoal encarregado do recenseamento no Estado do Rio de Janeiro, em abril ultimo, e sendo o saldo somente de 24:033\$826, o Sr. ministro da Fazenda levou o facto ao conhecimento do Sr. ministro da Agricultura, para que sejam dadas as necessarias providencias.

O Sr. ministro da Fazenda far-se-ha representar hoje na missa á Santa Isabel, ás 10 horas, na Santa Casa da Misericórdia, pelo seu official de gabinete, Djalma W. da Fonseca Hermes.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 16:672\$599, representados por 1:111 1/2 libras.

Sahiram na mesma data 32:619\$729 ou libras 2.137 e francos 1.000.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia de 1.018:749\$900.

Existiam hontem em ouro na Caixa de Conversão 279.129:792\$617, equivalentes a 218.608.952-16-9.

Na Caixa de Amortização serão pagos amanhã aos possuidores da letra A os juros de apolices da divida publica relativos ao primeiro semestre de 1911.

A Caixa de Amortização recebeu hontem da Delegacia Fiscal do Thesouro no Piauy, em notas dilaceradas e por substituir, a importancia de 51.495\$00.

Pela Caixa de Amortização foram trocadas hontem notas dilaceradas e por substituir, na importancia de 193:208\$000.

Pagam-se amanhã na Caixa de Amortização os juros de apolices da divida publica, relativos ao 1º semestre do corrente anno, aos possuidores da letra A.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se amanhã as seguintes folhas: Supremo Tribunal Federal, Caixas da Amortização e Conversão, Directoria Geral de Estatística, Secretaria da Policia, Imprensa Nacional, *Diário Official*, Museu Nacional, Casa da Moeda, Assistencia de Alienados, Instituto de Surdos-Mudos e Oswaldo Cruz, Observatorio Astronomico, Corpo Diplomatico e Consular em disponibilidade e Saude Publica, Bibliotheca Nacional, Directoria de Industria Animal e Defesa Agricola.

O contra-torpedeira *Alagoas* partiu hontem de Itacurussá, com destino ao porto desta Capital.

O capitão de fragata Joaquim Carlos de Paiva entregou, hontem, o commando do vapor de guerra *Andrada* ao seu immediato, capitão de corveta Justino de Proença.

Ao Sr. inspector de Portos e Costas communicou o capitão do porto de Victoria, no Estado do Espirito Santo, o encalhe do vapor

S. João da Barra, na barra do Rio Doce, no mesmo Estado.

Para o cargo de immediato do cruzador-torpedeiro *Tupy* foi nomeado o capitão tenente Fernando Araripe.

O capitão-tenente, engenheiro naval, Francisco de Paula Coelho foi nomeado ajudante da directoria de construccões navaes do Arsenal de Marinha desta Capital.

O 1º tenente medico da Armada Dr. Antonio Filgueiras Sampaio foi posto á disposiçao do Sr. presidente do Estado do Ceará.

O Sr. ministro da Guerra recebeu o seguinte telegramma de Cuyabá:

«O capitão Sodré, commandante da expedição, communicou-me por telegramma que as forças do capitão Gomes, que constituem a vanguarda daquelle expedição, tendo partido em perseguição de Bento Xavier, conseguiram derrotá-lo, novamente no dia 23, entre cabeceiras dos Dourados e Estrella. Houve muitos feridos e alguns prisioneiros e foram tomadas cavalloada e algumas armas. Bento Xavier fugiu para o Paraguay correndo duas leguas. Peço termino o movimento revolucionario; e tretanto farei por mais algum tempo permanecer a expedição no sul do Estado para bater os grupos porventura ainda formados e impedir que passa Bento Xavier organizar outra força para invadir o nosso territorio. — Tenente-coronel *Albuquerque Souza*, inspector interno.

Tenho o delegado fiscal do Thesouro Nacional, em Porto Alegre, solicita o fornecimento de 1.500 cartuchos de guerra Mauser, destinados aos guardas da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, o Sr. ministro da guerra pediu ao da Fazenda para informar si essa munição é necessaria ao serviço da mesma alfandega.

Estão sendo chamados, com urgencia, devendo se apresentar ao quartel general da 9ª região militar, no prazo de 48 horas, o coronel Gasparino de Castro Carneiro Leão e o major Alfredo Paraguassú de Barros.

Foi despronunciado, no conselho de investigação a que respondeu, o 2º tenente Justino de Menezes Floresta.

O Sr. general inspector da 9ª região conformou-se com o resultado do conselho.

Reunio-se amanhã, ao meio dia, no quartel general da 9ª região militar o conselho de investigação presidido pelo capitão Elpidio Lima.

Foi nomeado chefe do serviço de administração do quartel general do inspector permanente da 12ª região o major intercedente de 2ª classe João Principe da Silva.

Foi nomeado ajudante de ordens do commandante da 4ª brigada estrategica o 1º tenente Eurico Augusto de Mesquita, do 16º regimento de cavalaria.

O Sr. ministro da guerra solicitou do seu collega, da Viação providencias para que, pela Repartição Geral dos Telegraphos,

sejam feitos os trabalhos de reforma de instalação telephonica da fortaleza de Santa Cruz.

— Ao agente de compras do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Leovegildo Carlos Wernes, foi concedido o prazo de seis meses para apresentar a fiança correspondente ao lugar que occupa.

— Foram exonerados dos cargos de adjuntos os tenentes-coroneis Filinto Pires Ferreira e Alfredo Ribeiro da Costa, sendo este do gabinete do Sr. ministro da Guerra e aquelle do Grande Estado Maior.

— Foi exonerado do lugar de instructor militar do Externato Pedro II o 2º tenente Pedro Leonardo de Campos, em virtude de sua promoção. Para substitui-lo foi nomeado o aspirante a official Amado Menna Barreto.

— Mandou-se pôr á disposição do general Inspector da 12ª região o aspirante a official Leopoldo de Barros Bittencourt.

— Foi proposto para exercer as funções de chefe do serviço do estado-maior da 9ª região de inspecção o coronel Caetano Manoel de Albuquerque Faria, que exerce o cargo de chefe do serviço de engenharia do mesmo quartel-general. Para este ultimo cargo foi proposto o tenente-coronel Fernando Setembrino de Carvalho.

— Foi proposto para servir no Hospital Central do Exército o 1º tenente pharmaceutico Candido Deodoro Corrêa.

— O coronel Manoel Raymundo de Souza requeru solução da petição dirigida ao Sr. ministro da Guerra solicitando reforma.

— O 1º tenente Sebastião Braulio de Carvalho, da 14ª região militar, no Ceará, pediu 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

— O capitão medico Dr. Alberto Mary Pinto pediu 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento da saúde.

— O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, recebeu o seguinte telegramma:

«Pedra Corrida, 1 — Tenho o grato prazer de comunicar a V. Ex. a inauguração da nova estação de Pedra Corrida da Estrada de Ferro Victoria a Diamantina, a poucos kilometros da confluencia do majestoso rio Santo Antonio, no meio do mais vivo regosio popular e calorosas aclamações aos nomes do Exmo. Sr. Presidente da Republica, de V. Ex., do Exmo. Sr. ministro da Agricultura e do Sr. presidente do Estado de Minas. Respeitosas saudações. — Costa Moreira, engenheiro chefe.»

— O Dr. José Americo dos Santos, director tecnico da commissão fiscal e administrativa das obras do Porto do Rio de Janeiro, esteve hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação, onde foi communicar ao Dr. J. J. Seabra haver sido collocada hontem a ultima pedra do espedimento do novo cães.

— O Sr. Dr. Gama Cerqueira, secretario do ministro da Agricultura, recebeu de Campos o seguinte telegramma, passado pelo Dr. João de Lacerda, official do Gabinete daquelle ministro, e em excursão pelo Estado do Rio:

«Chegamos a Campos ás 7 1/4 da manhã depois de uma viagem esplendida. Todos bons. A estação estava vistosamente ornamentada e repleta de povo, que rompeu em aclamações ao Marechal Hermes e aos Drs. Pedro de Toledo e O. Botelho, sendos por essa occasião soltados foguetes e jorrô e tocando varias bandas de musica. Vimos na estação as altas autoridades locais e membros da municipalidade, officiaes do exercito, marinha e policia, linha de tiro e guarda nacional. Após cumprimentos pela chegada seguiram-se as apresentações, tomando a palavra o prefeito de Campos que, em breve discurso, deu as boas vindas ao Sr. ministro da Agricultura e ao Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado. E' o seguinte o programma dos festejos para hoje: Visita a Queimado, ás 8 horas; regresso, ás 10; almoço intimo, ao meio-dia; depois, visitas ao Lyceu, Camara Municipal e Santa Cruz; ás 6 horas, terá lugar o jantar. Saudações.

— Ao Sr. ministro da Agricultura foi, hontem, ondereçado pelo Sr. Joaquim Americo Guimarães, presidente do Jockey Club Paranaense, o seguinte telegramma:

«O Jockey Club Paranaense, altamente interessado no desenvolvimento da industria pecuaria do Paraná, vem á presença de V. Ex. exprimir seu pezar pela deshumanidade da ordem cujo cumprimento vae sacrificar 600 animaes dos corpos da guarnição do Estado. Esses animaes, entre os quaes contam-se reproductores, muitos potrilhos inglezes, normandos e arabes legitimos, foram mandados invernar em pastagens queimadas pelas geadas, sem abrigo e forragem, pois é absolutamente insufficiente a diaria de 80 réis fixada para cada animal, quando o hilo de milho custa 100 réis.

E', pois, inevitavel e sacrificio desses animaes de boa filiação, criação do 2º de artilharia, muitos primeiros premios e menções honrosas nas ultimas exposições pecuarias realizadas pelo Jockey Club. Confiando que V. Ex., zeloso pelo erario nacional, não consentirá no prejuizo certo da perda dos referidos animaes, sem fallar no atraso da industria pecuaria do Estado, o Jockey Club espera que será evitado o sacrificio dos 600 animaes.

Respeitosas saudações.»

— O Sr. ministro da Agricultura autorizou o director do Museu Nacional, a admittir um zelador para o Laboratorio de Biologia, daquelle estabelecimento.

— Pelo Sr. ministro da Agricultura foi nomeada D. Carolina Lemos, professora interna da Escola de Aprendizizes Artifices do

Estado do Piahy, em substituição da effectiva, D. Marcia Cruz, que obteve licença por seis meses.

— O Sr. Dr. Pedro de Toledo nomeou o engenheiro agronomo José Rodrigues Coelho para exercer interinamente o cargo de professor ambulante do Ministerio da Agricultura.

— O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, teve communicação do director do Povoamento do Sôlo, de que seguiram a bordo dos paquetes *Rajubá* e *Floriano*, para os Estados do Sul, afim de serem localizados nos nucleos colonias alli existentes, 815 immigrants, constituindo 163 familias.

— Para S. Paulo, seguiram no dia 28 do mez ultimo, 55 immigrants, constituindo 7 familias.

— Hontem, a existencia na Ilha das Flores era de 135 immigrants.

— Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo foi transmittida pelo director da Defesa Agricola, a communicação que recebeu do inspector agricola no Rio Grande do Norte, de haver, o governador daquelle Estado expedido as necessarias ordens para ser lavrada a doação, ao Governo Federal, da propriedade agricola «Jurdiaby», que vae ser aproveitada pelo Ministerio da Agricultura para a instalação de um campo de demonstração.

— Ao Tribunal de Contas remetteu o Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, para o competente registro, o termo de modificação do contracto celebrado, em 6 de setembro ultimo, com Antonio José Ribeiro da Silva e Gabriel Nogueira de Toledo, cessionarios de uma via ferrea colonial, de 67 kilometros de extensão, que, partindo de Taubaté, vae terminar em ponto conveniente do municipio de Natividade, Estado de S. Paulo.

— Estiveram, ante-hontem, no Ministerio da Agricultura, tendo sido recebidos pelo Dr. Alcides Miranda, director de Veterinaria, os Drs. Ernesto Bauzá e Alberto O. Negretto, aquelle, sub-director da Escola de Veterinaria de Uruguay, em Montevideo, e este, veterinario official daquelle paiz, e que aqui se acham em estudos.

— O Dr. Alcides Miranda prestou aos funcionarios orientaes todas as informações attinentes á organização do serviço de veterinaria em o nosso paiz.

— Pelo nocturno do mesmo dia, embarcaram os referidos profissionais para o Estado de S. Paulo, de onde seguirão para Santa Catharina, onde vão observar os estudos feitos acerca do *mal da raiva*, epizootia que reinou em dous municipios daquelle Estado e que actualmente se acha quasi extincta.

— Tendo o governo do Estado do Paraná offerecido ao da União o Posto Agronomico de Ponta Grossa, no mesmo Estado, para fundação de uma Escola Pratica de Agricultura e Zootechnia, o Dr. Dias Martins, director da Defesa Agricola, determinou, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, ao inspector agricola naquelle Estado, que examinasse o referido posto, afim de informar si elle reúne as condições exigidas pelo Regulamento Geral do Easino Agronomico afim a que é destinado.

— O Sr. Dr. Pedro de Toledo determinou ao director da Defesa Agricola que ordenasse

ao inspector de Pernambuco, o exame da propriedade agricola, situada na ilha de Itamaracá, offerecida ao Governo Federal pelo coronel Scipião de Albuquerque, para a instalação de um apprendizado.

O director do Museu Nacional solicitou e obteve do Sr. ministro da Agricultura autorização para adquirir da casa Deyrolle, de Paris, os specimens zoologicos necessarios para completar as colleções da 1ª secção do alludido estabelecimento.

Ao Ministerio da Agricultura communicaram as municipalidades de Goyana, em Pernambuco; Xiririca e Ribeirão Preto, em S. Paulo; Patos, em Minas; Aracaju, em Sergipe, e Santa Quitéria, no Ceará, que não tem estabelecido o serviço de registro de marcas a fogo usadas pelos criadores, seus municipios, para assignalar o gado maior, de sua propriedade.

A de Corumbahyba, em Minas Geraes, enviou, porém, áquelle Ministerio, uma relação contendo 129 marcas registradas pela respectiva secretaria, e usadas para aquelle fim por criadores do mesmo municipio.

Visitou, hontem, a Directoria Geral de Estatística, na praia Vermelha, o professor Horacio Scrosoppi, director do Instituto Scrosoppi, de S. Paulo.

A directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, tomando conhecimento da moção approvada em sessão de 25 de junho ultimo, do Instituto Historico de Bello Horizonte, acerca da protecção aos indios do rio Jequitinhonha, telegraphou promptamente ao inspector do mesmo Serviço, no Estado de Minas, determinando as providencias necessarias, havendo igualmente transmittido ao presidente daquelle Instituto, o seguinte telegramma:

«Rio, 30.—Agradecendo honrosa demonstração de sympathia á causa da redempção da raça indigena, traduzida na moção que esse benemerito instituto approvou em sessão de 25 de junho e de que tomo conhecimento neste momento pela publicação nos jornaes, apresso-me em participar-vos que acabo de telegraphar ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios, nesse Estado, tenente Alberto Portella, com sede em Theophilus Ottoni, recommendando prestar com urgencia todo amparo aos nossos irmãos indigenas do rio Jequitinhonha.

E'me grato declarar que esta directoria receberá com todo prazer, qualquer indicação ou conselho que esse illustre Instituto se dignar de prestar em relação ao objectivo de sua missão redemptora. Respeitosas saudações.»

—A mesma directoria recebeu do inspector da Bahia, o seguinte telegramma:

«Rio de Contas, 20.—O escrevente da inspeccoria telegraphou da capital, dizendo-me haver o secretario geral do Estado officialdo, scientificando ter o Governo tomado providencias relativas ás terras devolutas em vista da lei approvada pelo senado bahiano, autorizando a cessão das terras que forem necessarias ao Governo Federal para a fundação de centros agricolas e povoações indigenas. Congratulo-me com vós, por motivo desse patriótico acto

de grande alcance para nossa causa.—Taulois, inspector.»

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu por intermedio do Correio Geral e Estrada de Ferro Central do Brazil, respectivamente, em sellos adhesivos: 152:050\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, 400\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de Barra Mansa, 496\$200 para a de S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro; em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional: 316\$ para a da Parahyba do Sul, 400\$ para a de Paraty e 510\$ para a Mesa de Rendas de Macaé, todas no Estado do Rio de Janeiro. Trocou para esta praça 205\$ em moeda de nickel por papel. Entregou á officina de fundição 11 barras de prata, titulo 0.998, pesando 383.025 grammas. Recebeu de um particular uma barra de ouro, pesando 5.652 grammas para amoldar. Entregou ao Thesouro Nacional 369\$, producto da renda de ensaios, no mez de junho.

Continúa, amanhã, na ilha Fiscal, o concurso para guardas da Alfandega desta Capital.

Serão chamados nesse dia á prova oral de portuguez os candidatos seguintes: Luiz S. da Silva, Lycurgo M. Pereira, Leonel V. Tinoco, Luiz de P. França, Manoel A. Paragó, Mario Lisboa, Mariano A. de Castro, Mario de C. Monteiro de Carvalho, Mario O. da Fonseca, Manoel J. Soares, Manoel da C. Lobo, Miguel de S. Teixeira, Mario Rosa, Mario S. Belleza, Mario F. Moura, Manoel P. da S. Continentino Sobrinho, Magnerio Luna, Manoel T. de P. Araujo Junior, Mucio G. de Almeida, Mario G. de C. Castro, Mario G. Rego, Marcos Pashewith, Mario Monteiro, Mario Sá, Marcial Tavares do Couto, Manoel X. da Silva, Manoel G. C. de Gouvêa, Nilo Ferreira, Nelson L. da Costa e Nestor da R. S. Lobo.

O Sr. inspector da Alfandega desta Capital determinou que sirvam, na proxima semana, os funcionarios seguintes:

Na distribuição interna: Dr. Pillar Filho;

No correio: Epiphanyo Pedroza, J. B. Pereira de Mesquita, Luiz Valle e Antonio P. da Costa;

Na bagagem, 1ª e 2ª classe: Dr. Alencar Coimbra; 3ª classe: Silvino Vidal;

No despacho sobre agua: Jovita Rabello;

Na arqueação: Pedro Pittaluga e Francisco P. Mendonça;

Nas avarias: José S. Rego, Antonio R. Luna Junior e Pedro A. Andrade.

Foi mandado addir á secção technica da Repartição Geral dos Telegraphos, por 30 dias, o telegraphista chefe Alvaro José de Lacerda.

Para servir na estação radio-telegraphica de Amaralina, foi designado o auxiliar João Augusto Guimarães Junior.

Foi habilitado ao cargo de telegraphista da Repartição dos Telegraphos o praticante Jeronymo Gonçalves Junior.

O director geral dos Correios autorizou a abertura de inscripção para o concurso de 3ª off. ial, na administração do Rio de Janeiro.

Em Carlos Gomes, municipio de Campinas, Estado de S. Paulo, foi creada uma agencia do Correio de 4ª classe, com 360\$ annuaes para o serventuario.

Para estafeta distribuidor da agencia de Macaé, no Estado do Rio Grande do Norte, foi nomeado Manoel do Carmo Filho.

Ao Ministerio da Viação foi encaminhado, devidamente informado, o requerimento da Sociedade da Cruz Vermelha Brasileira, pedindo isenção de franquia para a sua correspondencia.]

Foi distribuido hontem o 6º numero da Union Postale, orgão da Secretaria Internacional da União Postal, com sede na capital da Republica Suissa.

Em Tres Lagoas, no Estado do Matto Grosso, foi creada uma agencia do Correio, com 360\$ annuaes para o serventuario.

O director geral dos Correios, por telegramma, autorizou a prorrogação, por mais 30 dias, da inscripção para o concurso de 2ª entrancia aberto na Administração dos Correios da Bahia.

Foi installada a agencia do Correio de Anil, no Estado do Maranhão.

A Directoria Geral dos Correios enviou ao Ministerio da Viação cópias do contracto celebrado entre a Sub-directoria do Tráfego e Augusto Antunes Garcia para arrendamento, durante tres annos, do predio á rua Barroso n. 72 A, nesta Capital, para nelle funcionar a agencia de Copacabana.

Foram enviados á Imprensa Nacional os originaes no Boletim Pos al do mez findo.

O trem especial da Estrada de Ferro Central do Brazil, destinado ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, ao Sr. ministro da Viação e demais pessoas que vão assistir hoje á inauguração da nova linha, no trecho de Palmyra a Livramento, partirá da estação inicial da praça da Republica, ás 6 1/2 da manhã, chegando á Palmyra á 1 hora da tarde.

Esse trem, de regresso, deverá estar na Central, ás 11 e 45 minutos da noite.

Pela 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para ter exercicio, em Pavuna: o praticante, Homero Leite; em Alfredo Maia, o conferente, Antonio Leitão; em Commercio, o conferente, Manoel Mayrinck; em Serião, o conferente, Moyses Rangel; em Saudade, o conferente, Mario Porto; em Palmyra, o conferente, Joaquim Pereira; em Livramento, o confe-

rente Abilio Christiano Machado; em Campo Alegre, o praticante Affonso Azevedo; em Boa Sorte, o praticante Manoel Jardim de Mattos; em Jacarehy, o praticante Domingues Castro; em D. Clara, o praticante Ernesto Costa; em Ewbank, o praticante Pedro Teixeira; em Gagé, o conferente Arthur Napoleão; em Osorio, o conferente Olyssos Silva; em Lassance, o conferente Antonio Rocha e na Maritima, o conferente Carlos de Castro.

Tiveram ordem de servir na Estrada de Ferro Central do Brazil os praticantes da Inspectoria dos Telegraphos Diogo Ramos de Oliveira, de Cachoeira, e Oscar Rodrigues de Oliveira, de Cascadura.

Na Estrada de Ferro Central do Brazil estão com parte de doente os telegraphistas Cespedes Barbosa e Agostinho Rodrigues do Prado, este de Cachoeira e aquelle de Cascadura.

O Dr. Humberto Antunes, sub-director da 7ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, expediu hontem a seguinte circular: «Declaro-vos, de ordem da directoria, que, a começar do dia 2 do corrente, entrará em vigor o horario dos trens mixtos do ramal de Piranga, que correrão de accordo com a tabella abaixo:

IDA

Estações	ML 2	
	De manhã	Part.
Palmyra.....	—	3.00
Campo Alegre.....	3.20	3.25
Rio Pinho.....	3.31	3.33
Bôa Sorte.....	3.45	3.50
Bom Destino.....	4.00	4.02
Livramento.....	4.20	

VOLTA

Estações	ML 1	
	De tarde	Part.
Livramento.....	—	9.00
Bom Destino.....	9.18	9.20
Bôa Sorte.....	9.30	9.35
Rio Pinho.....	9.47	9.49
Campo Alegre.....	9.55	10.00
Palmyra.....	10.20	

Observações—O trem ML 1 tem correspondencia com R 1, R 2 e S 2, e o trem ML 2 com S 2; R 1 e R 2.

O discurso pronunciado, pelo Sr. Dr. Gama Cerqueira, por ocasião da manifestação de apreço ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, no dia 29 do mez findo, foi na integra o seguinte:

Srs. representantes dos poderes publicos—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio—Exmas. senhoras.—Meus senhores.

Tentando desempenhar-me da honrosa incumbencia de ser neste momento o interprete dos sentimentos dos meus caros companheiros de trabalho e de quantos aqui cooperam pelo bem da patria, ser-me-ha grato constatar que a deficiencia da minha palavra, obscura, mas sincera, é compensadamente supprida pela vossa luzida presença.

E' esta a mais eloquente prova da espontaneidade e da harmonia de vistas com que todos nos associamos a uma das mais justas e merecidas homenagens.

Exmo. Sr. Dr. Pedro de Toledo:

Inaugurando neste recinto o vosso retrato, um unico intuito nos anima, qual o de render o devido preito de admiração e sympathia ao honrado estadista que, com raro brilho, preside actualmente a pasta da Agricultura, Industria e Commercio.

Será este mais um marco milliar do vossa passagem por este vasto departamento da publica administração, si bem que, mais duradoura, vá emergindo e se ostentando a obra de reconstrução social e economica do paiz, a que dia a dia pacientemente vos entregaes, estudando e resolvendo, ponderadamente, sem ostentações e sem tibezas, os magnos problemas que entendem com a prosperidade geral e com os legitimos interesses das classes productoras.

Mais sensível, portanto, será a affirmacão do vosso nome, nesta casa, entre os vossos amigos, como na consciencia nacional, porque de ha muito elle vem ligando ás causas nobres da nossa regeneração moral e social, aos seus principios da democracia e de solidariedade humana.

O vosso nome é, só por si, um patrimonio moral.

Descendendo de origem a mais digno e illustre, continuastes a enaltecer e honrar as tradições do berço. Espirito recto e de iniciativa propria, emancipado de preconceitos, desde cedo vos afficastes ás lutas dignificatoras do trabalho.

Formado em direito pela Faculdade de S. Paulo, em 1881, iniciastes desde logo, em S. J sé de Alem Parahyba, a carreira da advocacia, a que sempre vos dedicastes, com pequenos interregios.

Alli, no glorioso Estado de Minas, com Demosthenes Lobo, Gama Cerqueira, vigario Brito e outros, fundastes o partido republicano, após vivissima propaganda. Deste movimento sahii victoriosa, com grande maioria de votos, a candidatura de Bernardo Manso a deputado federal, o qual conseguiu a abolição do juramento de fidelidade á monarchia.

Transferindo residencia para S. Paulo, alli continuastes a exercer nobremente a profissão de advogado, tendo exercido interinamente, entre outras commissões do governo, o cargo de chefe de Policia.

Quer como commandante superior da Guarda Nacional durante a revolta da armada em 1892, quer como deputado ao congresso do Estado, em 1895, e mais tarde, em 1907, sempre vos distinguistes pela independencia de caracter e pela energia de accção.

Abraçando as candidaturas dos honrados Srs. Marechal Hermes da Fonseca e Dr. Wenceslão Braz, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, fundastes, com Rodolpho Miranda e muitos outros, a Junta Republicana, organizada ulteriormente em partido politico, a cuja direcção permanestes devotadamente, sem desalheamentos e sem desmandos da paixão partidaria.

Em tal emergencia, e em franca opposição ao governo do Estado, fostes reeleito deputado estadual, sendo o mais votado no respectivo districto, em um pleito assás reñido e desigual.

Já da tribuna da Camara, já pela imprensa, como pelos diferentes órgãos de propaganda e de combate no campo das idéas, fostes, pela vossa irreprehenivel conducta e segura orientação, dia a dia conquistando amigos, captando sympathias, mesmo dos proprios adversarios, adquirindo novos elementos, de exito, fazendo proselytos, e assim fostes transformando um limitado nucleo de devotados amigos em vasta multidão de correligionarios; radicastes e difundistes na opinião publica as vossas idéas e condições, que alli, no seio do partido, são unizonas, formando um todo homogeneo e forte.

Triumphastes, finalmente, porque maior triumpho não logrará desejar o homem publico acima do respeito e da sympathia dos seus proprios adversarios, quando as luctas partidarias extremam os individuos e as opiniões, chocando-se violentamente, não raro transviam, deturpam a serenidade dos julgamentos.

Filho e neto de militares distinctos, a disciplina e a lealdade constituem o apanagio do vosso illibado caracter. Nem as vicissitudes da politica lograram jamais empanar ou restringir a traectoria brilhante das vossas idéas generosas. Inversamente, ellas teem sido o elemento seguro de affirmacão de vossa personalidade.

E na série de lutas que tendes travado, de que são magnifico expoente os vossos discursos parlamentares e as polemicas que sustentastes pelos jornaes, sempre mantivestes a linha superior de correcção e fidalguia com que atacaveis os vossos adversarios, abordando os assumptos de interesse geral ou os casos occurrentes de maior vulto.

Franco, sem indiscreções; decidido, sem excessos; dedicado, sem subversencias; convicto, sem preconceitos; energico, mas ponderado; nunca vos entregastes aos desvarios que succedem aos grandes embates, não vos approximando dos vencedores do momento, nem repellindo os vencidos do campo adverso.

Jamais fostes um enorgulmento, por isso que, acima dos interesses pessoais, collocastes os seus principios da justiça, e só patrocinastes movimentos partidarios quando estes representassem justas aspirações, tendentes ao bem da patria e a estabilidade do regimen republicano, de que fostes um esforçado paladino. Dignificado mercedamente por mais de uma vez com o alto posto de grão mestre do Grande Oriente de S. Paulo, alli contribuistes para a mais estreita approximação dos homens, sem distincções de classes, estabelecendo e instillando no seu foro intimo a verdadeira noção do sentimento altruistico da solidariedade e do aperfeiçoamento moral da especie humana, respeitando todas as crenças e garantindo a inteira liberdade de opiniões.

Essa bem comprehendida tolerancia com que se amalgama e se integra a estrutura rija do vosso espirito de lutador, tem sido, ousa affirmar, um dos elementos seguros do exito com que tendes emprehendido a vossa luminosa carreira politica. E é assim que, modelo de virtudes, na vida intima como na vida publica, ides fazendo amigos, captando sympathias e conquistando proselytos, sem embargo da inabalavel resistencia que em vós encontram as causas injustas e as pretensões maisãs.

Até aqui, Exmas. senhoras e meus senhores, eu vos tenho fallado do homem publico, do republicano convicto, do amigo respeitavel, do homem illustre sob todos os pontos de vista.

Ha uma feição nova de que vos não falei ainda. Refiro-me ao Exmo. Sr. Dr. Pedro de Toledo como administrador.

As lutas politicas em que se empenhára, os labores da carreira juridica, a propria marcha dos acontecimentos não lhe haviam ainda proporcionado o ensejo de melhor se revelar sob este novo aspecto.

No discurso por S. Ex. proferido, ao tomar posse do alto posto com que fôra honrado pela confiança do Sr. Presidente da Republica, teve S. Ex. occasião de definir, em seus traços geraes, as idéas e intenções com que se investia dessas novas e pezádas responsabilidades.

Apreciando o esforço hercule, verdadeiramente yankee de Rodolpho Miranda, o seu digno antecessor na função deste misterio, até então pode-se dizer apenas creado, tal a deficiencia dos seus órgãos e

dosapparelhos administrativos de que dispunha, afirmou S. Ex. que empenharia os seus melhores esforços em continuar essa obra gigantesca—essencialmente patriótica—de salvação das nossas classes productoras e da nossa restauração economica.

Tudo faria, na medida de suas forças, para o engrandecimento da patria, procurando elevar-a no concerto das nações civilizadas, dotando-a de novas fontes de prosperidade e riqueza, encaminhando, no que incumbe á acção do Estado, instruindo e amparando as iniciativas uteis e productivas.

Para o desempenho de seu arduo mandato, concitava os seus amigos a lhe dispensarem o apoio de sempre, valiosissimo incentivo para quem tomava sobre si tão difficéis encargos, e contava encontrar em cada funcionario deste ministerio a mais cordeal solicitude e empenho em bem servir á causa publica.

Em cada qual julgava encontrar um amigo, porque todos nesta casa não devemos ter outro escopo sinão, unidos e prestigiados, dentro da esphera a cada um tracada, contribuir, o mais effizadamente possível, para o bem geral do paiz, para honra do governo e da publica administração.

Bastaria apresentar, si vos não fosse assás conhecida, a simples enumeração dos multiplos e diferentes serviços a cargo deste ministerio, para facilmente se aquilatar da sua importancia e complexidade.

A todos elle's tem dedicado S. Ex. o Sr. Dr. Pedro Toledo o maximo da sua actividade, provendo ás necessidades occurrentes, aperfeiçoando e desenvolvendo os diferentes apparelhos administrativos, e procurando solver os problemas relativos á Agricultura e industrias connexas, ao Commercio e ás Industrias em geral.

Tem S. Ex. procurado auscultar as necessidades da nossa lavoura e das classes rurais, inspecionando as diversas zonas, directamente, sempre que lhe é possível, ou por intermedio de funcionarios a serviço deste ministerio.

Com o desenvolvimento dado ao ensino agronomico, instituindo aprendizados agricolas, campos de demonstração pratica e o professorado agricola ambulante, diffundido por toda a Republica, tem S. Ex. prestado relevantissimo serviço, cujos fructos não tardarão a coroar sua acção patriótica.

A criação, ainda insipiente, das fazendas modelo de aclimação, selecção e criação de animaes de raça, a avocação da Escola Agricola da Bahia, em pleno funcionamento, os trabalhos já iniciados do serviço de marcação e registro genealogico de animaes, o ensino ambulante para o fabrico de lacticinios, são outros tantos auspiciosos beneficios de que vae sendo dotado o paiz.

Além dos auxilios legais concedidos ás industrias como incitamento e animação, tem S. Ex. envidado esforço para a criação entre nós da industria da pesca, até o presente explorada em proporção irrisoria.

Será essa mais uma fonte remuneradora e segura para o emprego do capital e um vantajoso elemento de trabalho para as classes menos protegidas da fortuna.

Vem de molde citar a iniciativa de S. Ex. nomeando, recentemente, uma comissão composta de homens competentes e de notavel capacidade de trabalho, para fazer o estudo e organização de um projecto que sirva de base para a instituição doCodigo Florestal Baazileiro. Assumpto complexo e importantissimo, que tem de ser estudado sob os pontos de vista pratico, scientifico e juridico, uma vez executado e submettido á apreciação do Congresso Nacional, servirá, logo que promulgado como lei, de seguro

elemento de exito para a protecção da riquissima flora brasileira, até aqui exposta aos diferentes factores que a depreciam e a anniquilam.

Sob o ponto de vista da nossa approximação commercial e economica com as principais nações e mercados estrangeiros, tem cogitado S. Ex. de medidas de alto alcance que vão sendo gradativamente postas em pratica.

Outro problema capital, cuja solução se impõe, é o do credito agricola e industrial, de que existem entre nós apenas alguns ensaios. Reconhecendo a necessidade imperiosa de uma regulamentação appropriada e equivalente com que se facilite a criação dos institutos dessa natureza e se uniformize o quanto possível o processo de sua organização e funcionamento, medidas tem sido tomadas, afim de que possam ter o mais amplo elasterio cooperatismo e o mutualismo, do modo que parecer mais conveniente ás condições do paiz, incitando e coadjuvando a iniciativa particular para a fundação gradativa de estabelecimentos de credito, como sejam as caixas de credito agricola e outras, que na Belgica, na Alemanha e em outros paizes grandes beneficios tem prestado ás classes rurais e ás diferentes industrias.

Não me seria licito, senhores, abusar da benevolencia com que me ouvis, entrando em desenvolvimentos que são do dominio publico.

Referindo tão s'immente aos serviços já iniciados no breve prazo de seis mezes, e os mais importantes, em via de criação ou de pleno funcionamento, creio haver salientado sufficientemente os mais eloquentes e justos titulos de benemerencia com que se póde galardoar o honrado cidadão a que hoje rendemos as nossas homenagens.

E ao receberdes, Exm. Sr. Dr. Pedro de Toledo, dos vossos amigos e admiradores, esta justa consagração, permitti que, por momentos, invada a austeridade deste recinto de trabalho a polychromia bizarra desta profusão de petalas e perfumes, com que a flora brasileira tambem vos sauda.

O Sr. Dr. Gastão Netto dos Reis, official do Gabinete do Sr. ministro da Agricultura, deve chegar hoje dos Estados Unidos da America do Norte, onde esteve, commissionado por aquelle Ministerio.

Adquiriram immoveis:

Dr. Theotonio Chermon, predios á rua Carvalho Monteiro ns. 9 e 11 por 52:100\$; Dr. Augusto Torreão Rocha, predio á mesma rua n. 7, por 26:050\$; João de Moraes Macedo, a fazenda denominada Santo Antonio e o predio n. 355, ambos da Estrada de Santa Cruz, por 23:000\$; João Fernandes Chaves, predio á rua A-sis Carneiro n. 66, por 3:000\$; Isolina Rosa Carbonell Solon, predio á rua Gratidão, por 6:000\$; Manoel Antonio Parente, predios á rua Fagundes Varella ns. 71 e 73; Leonardo de Araujo Sampai, terreno á rua Santa Luiza, por 1:000\$000; Albertina Amarante Guimarães, predio e terreno, no Boulevard 28 de Setembro n.312, por 20:000\$; Manoel Ferreira Gonçalves e outro, predios e avenida á rua Dr. Pedro Domingues ns. 93, 95, 97 e 99 no Encantado, por 18:000\$; Affonso da Graça Couto, predio e terreno a travessa Derby Club n.76, por 12:000\$; Leticia Cecilia, terreno á rua Barão de S. Felix, por 3:000\$; Manoel Machado Pavão, terreno á rua Estacio de Sá n. 55, por 3:000\$; Manoel Luiz da Fonte, predio á rua Maura n. 40, Inhaúma, por 2:000\$; José Fernandes da Silva, terreno á rua Garibaldi, por 5:400\$; Oswaldo Gerin, terreno em Uruguay, por 1:000\$000.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização:
João Ferreira Gonçalves — Cumpra-se o alvará.
Do mesmo.—Idem.
José Willemsens.—Idem.
Julio da Costa Pereira.—Entregue-se.
Henrique Ferreira Cabral.—Certifique-se.
Banco Nacional.—Pague-se.
Zamma de A. Coutinho.—Cumpra-se o alvará.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:
Pelo Sr. ministro da Justiça:
De seis mezes, ao professor do Instituto Benjamin Constant, Miguel Cardoso.
Pelo Sr. ministro da Marinha:
De 30 dias, ao capitão-tenente José Basilio Alves Pereira.

Foram sepultadas, no dia 14 de junho de 1911, 46 pessoas, sendo:

Nacionais.....	34
Estrangeiras.....	12
Do sexo masculino.....	46
Do sexo feminino.....	12
Maiores de 12 annos.....	46
Menores de 12 annos.....	20
Indigentes.....	17

No dia 16, 37 pessoas, sendo:

Nacionais.....	25
Estrangeiras.....	12
Do sexo masculino.....	37
Do sexo feminino.....	17
Maiores de 12 annos.....	37
Menores de 12 annos.....	11
Indigentes.....	8

No dia 17, 46 pessoas, sendo:

Nacionais.....	40
Estrangeiras.....	6
Do sexo masculino.....	46
Do sexo feminino.....	23
Maiores de 12 annos.....	46
Menores de 12 annos.....	14
Indigentes.....	8

O serviço para hoje, no Exército, é o seguinte:

Superior de dia, capitão Thobias José Coelho.
O 1º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel-general da 9ª região.
O 1º regimento de artilharia montada dá os extraordinarios.
O 13º regimento de cavallaria dá o official para auxiliar o superior de dia á guarnição.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Dia á brigada, o amanuense Jovino Marques.

Uniforme 3º.

O serviço para amanhã é o seguinte:

Superior de dia, capitão João Sother da Silveira.

O 3º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel-general da 9ª região.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para ronda de visita o os extraordinarios.

O 1º regimento de infantaria dá a guarnição.

O 1º regimento de artilharia dá a carroça e ambulancia para promptidão ao quartel-general.

Uniforme 5º.

Na Força Policial, o serviço para hoje é o seguinte:

Superior de dia, o major Mello.

Official de dia á Força, o capitão Brasileiro.

Medico de dia, o tenente Dr. Gerçon.

Medico de promptidão, o tenente Dr. Meira.

Interno de dia, o alferes honorario Cacio.

Musica de parada e promptidão, a do 2º regimento.

Ronda aos theatros, o tenente Arthur Soares.

Prado Jockey-Club, o alferes Limoeiro.

Promptidão de incendio, um inferior o 10 praças do 2º regimento.

Ronda de visita, o alferes Junqueira.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o tenente Cecilio e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Rondantes das patrulhas de cavallaria do 1º, 3º e 5º districtos policiaes, dous inferiores deste regimento.

Guardas: na Casa da Moeda, alferes Hilario; na Caixa de Conversão, tenente Sá Peixoto; no Thesouro, alferes Cordeiro, todos do 1º regimento; na Caixa de Amortização, tenente graduado Horacio, e no quartel central, um inferior deste regimento.

Estado-maior: no 1º regimento, tenente Odorico; no 2º, tenente Souza e no de cavallaria, o tenente Gilberto.

A disposição do official de dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2º regimento.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dará 20 praças promptas, com um official subalterno, 10 praças para o prado Jockey-Club, o policiamento do costume e o mais que se pedir.

O 1º regimento de infantaria dará o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dará um official para a promptidão de 40 praças, 15 praças para o prado Jockey-Club, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme, 4º.

Movimento do Porto

ENTRADAS DO DIA 1

Prado—Paquete nacional Pinto, commandante H. Valente.

Cabo Frio—Paquete nacional Garcia, commandante O. Oliveira.

Pernambuco e escalas—Paquete nacional Itapacy, commandante Tonkinson; passageiros John Bahlmann.

Santos—Vapor inglez Homer, commandante Ellis.

Porto Alegre e escalas—Paquete nacional Itaituba, commandante Robinson; passageiros, 27 de 1ª e 12 de 3ª classe.

SANIDADES DO DIA 1

Rio Grande — Paquete nacional Itanem, Commandante Marss.

Mossoro e escalas — Paquete nacional Corcovado, commandante Santos Carneiro.

Cabo Frio—Hiate nacional Esperança, mestre M. C. Salles.

Prado—Paquete nacional Fanguero, mestre A. Cardim.

Miranche—Galera russa Eudymion, capitão Bruno Donar.

Santos—Paquete allemão Petropolis, commandante A. Vom E ren.

Santos — Paquete allemão Wegunde, commandante Ipsen.

New-York — Vapor inglez Vennachar, commandante Marshall.

Laguna e escalas — Paquete nacional Lagun, commandante A. Cavalcante.

Porto Alegre e escalas — Paquete nacional Itapema, commandante, Allmann; passageiros Vicente Coussirat, Alice Pereira e filha, tenente Antonio Pereira Campos, Silvio Machado e filha, Elvira Poesto e filha, A. Saldanha, Eduardo Castel e senhora, Manoel José da Silva Guimarães, Hugo Almeida e Bianorges Marquet, João Theodoro Barbosa, Luiz Vorgel, Ladislau Coussirat, tenente Leopoldo Almada Rodrigues e familia, J. B. Aciox, Nicoláo Kohler e senhora, C. Oliveira, Maria Belvi, Dr. Diogo Cavalcanti Sobrinho, Dr. João F. Junior, Dr. Octavio A. Mello, Manoel G. Couto, João Nascimento, Dr. Lucas Bicalho coronel N. Gonçalves e filhos, Izabel Costatafe, Alcibiades P. Botelho e irmão, Achille B. gno, Pedro Fonseca, Carlos Conceição, Edmundo Castilhos e 18 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, Itaitay.....	2
Hamburgo e escs., König Wilhelm II....	2
Bordéas e escs., Cordillere.....	2
Portos do norte, Industrial.....	3
Rio da Prata, Tennyson.....	4
Nova York e esc., Port of Pará.....	4
Portos do sul, Itapoan.....	4
Rio da Prata, Ravenna.....	4
Norfolk, Pontecoyne.....	4
Antuerpia e esc., Bellasco.....	4
Callão e escs., Oronsa.....	5
Portos do sul, Mayrink.....	5
Portos do sul, Max.....	5
Rio da Prata, Columbia.....	5
Liverpool e escs., Ortega.....	5
Rio da Prata, Magellan.....	5
Portos do sul, Itapuca.....	6
Liverpool e esc., Terence.....	6
Portos do sul, Saturno.....	6
Santos, Troja.....	6
Portos do sul, Itapuca.....	6
Nova York e esc., Voltaire.....	7
Santos, Erlangen.....	7
Rio da Prata, Minas.....	8
Portos do norte, Olinda.....	8
Santos, Exestern Prince.....	9
Nova York e escs., S. Paulo.....	10
Hamburgo e escs., Cap Blanco.....	10
Rio da Prata, Argentina.....	10
Rio da Prata, Araguaya.....	12
Santos, Petropolis.....	12
Rio da Prata, Zellandia.....	13
Southampton e esc., Amazon.....	14
Genova e escs., Scilla.....	14

VAPORES A SAHIR

Rio da Prata, König Wilhelm II (4 hs.).....	2
Santos e Buenos Aires, Bologne.....	2
Rio da Prata, Cordillere (4 hs.).....	2
Party e esc., Gloria (6 hs.).....	3

Genova, Ravenna.....	4
Nova York e escs., Tennyson.....	4
Antonina e esc., Marumby.....	4
Trieste e escs., Columbia.....	4
Callão e esc., Ortega.....	5
Portos do sul, Itaituba (m. d.).....	5
Rio da Prata, Amazonas.....	5
Liverpool e escs., Oronsa.....	5
Bordéas e escs., Magellan (4 h.).....	5
Portos do sul, Borborema.....	5
Portos do norte, Cubatão.....	6
Portos do norte, Goyaz (10 hs.).....	6
Portos do norte, Aracaty.....	6
Caravallas e escs., Carolina (6 hs.).....	6
Antonina e esc., Paulista.....	6
Bremen e escs., Erlangen.....	7
Hamburgo e escs., Troja.....	7
Florianopolis, Max.....	7
S. Mathews e esc., Industrial (4 hs.).....	7
Nova York e escs., Rio de Janeiro (4 hs.).....	8
Genova e escs., Minas.....	8
Rio da Prata, Cap Blanco (m. d.).....	10
Genova e escs., Argentina.....	10
Cabedello e esc., Bragança.....	10
Nova York e esc., Eastern Prince.....	10
Portos do sul, Guahya.....	11
Southampton e escs., Araguaya (m. d.).....	12
Portos do norte, Ceará (10 hs.).....	12
Rio da Prata e esc., Saturno (1 h.).....	13
Hamburgo e esc., Petropolis.....	13
Amsterdam e esc., Zeelandia.....	13
Rio da Prata, por Santos, Amazon.....	14
Rio da Prata, Scilla.....	14
Nova York, Tocantins.....	15

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Bologne, para Santos e Buenos Ayres, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Cordillere, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo König Wilhelm II, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 11.

Pelo Itapacy, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditos com porte duplo até ás 9.

Amanhã:

Pelo Axel Johnson, para Buenos Aires e Montevideo, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Himera, para Santa Lucia e Philadelphia, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Gloria, para Colonia de Dous Rios, Mangaratiba e Paraty, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 1 1/2, ditos com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vesperá da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 23 de junho de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.	756.2	19.3	14.9	89	1.3	NW	10	Nevociro alto	NW NW
2 a. m.	756.0	19.0	14.6	89	1.8	WNW			
3 a. m.	756.0	19.0	14.9	91	2.0	SE			
4 a. m.	755.8	18.9	15.1	93	2.7	SE	10	Nevociro alto	
5 a. m.	756.3	18.4	14.2	90	2.0	WNW			
6 a. m.	756.7	17.6	14.5	97	1.9	WNW		Nevociro denso alto e baixo	
7 a. m.	757.4	17.4	14.3	97	2.9	WNW	10		
8 a. m.	757.9	17.0	13.5	94	4.5	NW			Nevociro baixo
9 a. m.	758.3	18.2	13.6	87	3.4	NNW	3	C	
10 a. m.	758.1	19.6	12.8	76	5.9	NNW	3	C. CK	
11 a. m.	758.3	20.2	14.3	81	1.6	N			
1/2 dia.	758.7	21.7	13.9	72	4.0	S	9	CK. KC	
1 p. m.	758.4	23.1	13.7	65	5.0	W	7	CK. KKN	
2 p. m.	758.0	24.2	12.9	57	2.8	SW			
3 p. m.	758.0	24.4	13.4	59	0.0	Calmo	6	CC. KKN	
4 p. m.	758.2	24.9	12.3	52	3.8	NW	7	CS. KK	
5 p. m.	757.9	23.3	14.0	66	4.5	NNW			
6 p. m.	758.2	22.5	15.3	76	2.9	NW			
7 p. m.	758.6	22.2	14.2	71	4.8	NW	0	Limpo	
8 p. m.	758.7	21.7	14.9	77	1.5	NNW			
9 p. m.	758.9	21.5	15.1	79	1.0	NW			
10 p. m.	759.4	21.3	14.1	75	0.0	Calmo	0	Limpo	Nev. tenue baixo » » »
11 p. m.	759.4	21.3	14.1	75	1.6	NW			
1/2 noite	759.4	20.7	14.5	80	0.0	Calmo			
Médias.....	767.87	20.69	14.17	79	2.6		5.9		

Temperatura: maxima, 25.1 ás 3 hs. e 50 m. p. m.; minima, 16.8 ás 8 hs. e 30 m. a. m. Evaporação em 24 horas: 1.9. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 6 hs. 94=6 hs. 56 m. Orvalhou pela madrugada e houve cerração total pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim Meteorologico—Dia 29 de junho de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.	759.2	19.8	14.3	83	2.0	NW	0	Limpo	Nev. ten. baixo
2 a. m.	759.1	19.5	14.3	85	1.5	NW			
3 a. m.	758.9	19.0	14.4	88	0.0	Calmo			
4 a. m.	759.0	19.0	14.3	89	0.0	Calmo	0	Limpo	Nev. ten. baixo
5 a. m.	759.4	18.8	14.2	88	1.6	NW			
6 a. m.	759.8	18.8	14.2	88	0.0	Calmo			
7 a. m.	760.3	18.3	14.4	92	1.6	NNW	10	CCS. SK	Nevociro baixo » » »
8 a. m.	760.8	19.2	14.3	87	0.0	Calmo			
9 a. m.	761.4	19.6	14.4	85	1.5	N	6	CS. K	Nev. tenue » » »
10 a. m.	761.9	20.2	14.7	83	2.6	NNE	8	K. CK	
11 a. m.	761.7	20.2	14.7	83	2.6	NNE			
1/2 dia.	761.8	20.5	14.6	82	1.0	SE	8	CK. KKN	
1 p. m.	761.4	21.1	14.6	78	4.8	SSW	10	N. KKN	Ameaçador
2 p. m.	760.9	21.2	13.1	70	2.8	SSW			
3 p. m.	760.7	21.3	11.9	63	3.1	SSW	10	N. KNSC	
4 p. m.	761.1	21.0	13.7	69	0.0	Calmo	10	N. CKKN	
5 p. m.	761.2	20.7	13.5	75	0.0	Calmo			
6 p. m.	761.4	20.6	14.1	78	2.8	NW			
7 p. m.	762.0	20.5	14.5	81	0.0	Calmo	10	Nevociro alto	
8 p. m.	762.0	20.4	13.9	78	0.0	Calmo			
9 p. m.	762.3	20.0	14.8	85	2.0	SW			
10 p. m.	762.7	20.0	14.8	85	0.0	Calmo	10	Nevociro alto	
11 p. m.	762.4	20.0	14.6	84	0.0	Calmo			
1/2 noite	762.2	19.6	15.2	90	1.4	SW			Choviscos
Médias....	760.98	19.97	14.23	82.0	1.3		7.5		

Temperatura: maxima, 21.4 ás 3 hs. e 30 m. p. m.; minima, 18.3 ás 7 hs. a. m. Evaporação em 24 horas: 2.3. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. manhã, 0; 7 hs. noite, 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 2 hs. 75=2 hs. 45 m. Orvalhou pela madrugada e houve nevoeiro baixo pela manhã. Choviscos ligeiramente á meia noite.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 28 de junho findo foram nomeados para a Guarda Nacional:

CAPITAL FEDERAL

1º batalhão de infantaria
Estado maior—Tenente-coronel commandante, Carlos Mauricio Paulo Beria.

21º batalhão de infantaria
Estado-Maior—Tenente-coronel commandante, Miguel Ignacio do Nascimento.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Salinas

358º batalhão de infantaria
Estado-maior—Tenente quartel mestre, José Avelino Peito.

1ª companhia—Tenente, Cicero Avelino Peito;

Alferes, José dos Anjos Silva e Justino José da Silva.

2ª companhia—Alferes, Marcellino da Rocha Ferreira e Rodolpho Simões de Souza.

3ª companhia—Tenente, Felismino Henrique de Souza;

Alferes, Joaquim Fernandes da Cruz e Emygdio Fernandes de Souza.

4ª companhia—Tenente, Antonio dos Anjos Silva Netto;

Alferes, Faustino Joaquim Ramos e Anselmo Fernandes de Souza.

359º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenente, Leão da Luz;
Alferes, Adriaõ Ferreira Marques e Izidro Antonio de Souza.

2ª companhia—Tenente, José Antonio de Castro;

Alferes, Januario Gomes de Pinho.

3ª companhia—Tenente, Firmino Bahia;
Alferes, Astolpho Rodrigues Corsino e Veralino Antonio de Souza.

4ª companhia—Alferes Feliciano Pereira Sampaio e Antonio Gomes de Pinho.

360º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Clemente José Sarmento;

Tenente quartel-mestre, José Moreira de Souza;

Capitão cirurgião, Basilio Ferreira Paulino.

1ª companhia—Capitão, Epaminondas Ferreira de Almeida;

Alferes, Petronilo Fernandes de Souza.

2ª companhia—Tenente, Osorio Martins dos Anjos;

Alferes, José Archanjo Pereira e Sabino Fernandes de Souza.

3ª companhia—Tenente, Zacharias Gomes Cardoso;

Alferes, Gil Pires dos Santos.

4ª companhia—Alferes, Cassimiro José Sarmento e Eurico José Sarmento.

120º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-ajudante, Simplício de Miranda Barbosa;

Capitão-cirurgião, João da Costa Fernandes.

1ª companhia—Alferes, Ricardo Ferreira do Souza e José Joaquim Lopes Junior.

2ª companhia—Capitão, José Joaquim Lopes;

Tenente, Joaquim Pereira dos Santos.

3ª companhia—Tenente, Francisco José Sarmento;

Alferes, Francisco Victor de Souza e José Maria de Pinho.

4ª companhia—Capitão, Joaquim José Correia;

Tenente, Agrippino da Circumcisão Costa;

Alferes, José Soares de Oliveira e Amancio dos Anjos Silva.

— Foi transferido como aggregado, a bom da regularidade do serviço, para o estado-maior da 7ª brigada de infantaria da Guarda-Nacional nesta Capital, o tenente-coronel commandante do 21º batalhão da mesma arma e milícia Francisco Ignacio Pereira do Carmo.

— Foram mandados aggregar na Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

Ao 2º batalhão da reserva, na comarca de Nitheroy, o capitão da 1ª companhia do 45º batalhão do mesmo serviço, na comarca de Santa Maria Magdalena, Joaquim José de Azevedo;

Ao 3º regimento de cavallaria, na comarca de Nitheroy, o tenente quartel-mestre do 21º regimento, da mesma arma, em Nova Friburgo, Joaquim Raymundo da Silva Telles.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 28 do mez findo foi transferido, na arma de artilharia, o capitão Pedro Nolasco de Castro Menezes da 1ª bateria do 7º batalhão para o quadro suplementar.

— Por outros de 30 do mesmo mez, foram transferidos:

Na arma de infantaria:

Do 8º regimento para o 6º regimento o coronel Gustavo nos Santos Sarahyba e deste regimento para aquelle o coronel José Lauriano da Costa.

Na arma de artilharia:

Do quadro ordinario para o suplementar os 1ºs tenentes Mario Hermes da Fonseca e Tito Regio de Alcantara.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de junho de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 293\$249, gratificação vencida pelo bacharel Flaminio Barbosa de Rezende, 1º suplente do juiz da 7ª Pretoria, por ter substituído o respectivo pretor durante os períodos de 1 a 10 e de 18 a 31 de maio findo;

De 1:134\$726, fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido nos mezes de abril e maio ultimos;

De 34\$500, indemnização ao porteiro do Instituto Nacional de Musica por despesas de prompto pagamento por elle realizadas em maio ultimo;

De 6:489\$907, fornecimentos feitos em maio findo ao Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella;

De 4:479\$130, material fornecido á Bibliotheca Nacional no corrente anno;

De 6:118\$330, fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica em maio findo;

De 62\$040, quantia depositada no Thesouro como garantia da proposta apresentada nesta Secretaria de Estado pela firma Roma & Rego, para a execução de obras no Internato do Collegio Pedro II.

— Transmittiu-se ao mesmo ministerio o processo de divida de exercicios findos, na importância de 1:551\$905, de que são credores Alberto de Almeida & Comp., por fornecimentos feitos para obras deste ministerio

rio nos mezes de novembro e dezembro de 1909.

— Consultou-se o Tribunal de Contas sobre a legalidade da abertura do credito extraordinario de 34:124\$837, para occorrer ao augmento de despeza com o pagamento do pessoal da Escola Polytechnica.

Dia 30

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:000\$, ajuda de custo, relativa á 3ª sessão da 7ª legislatura, a que tem direito o deputado pelo Estado de Santa Catharina, Henrique de Almeida Valga;

De 87:777\$635, material adquirido em maio findo pelo Hospicio Nacional de Alienados;

De 12:989\$646, fornecimentos feitos á Inspectoria de Isolamento e Desinfecção em maio ultimo;

De 4:771\$810, material fornecido á Escola Polytechnica, no 1º trimestre do corrente anno e em maio ultimo;

De 11:388\$293, material adquirido nos mezes de janeiro a abril do corrente anno, pelo Instituto Benjamin Constant;

De 500\$, comodorias fornecidas ao 2º Tribunal do Jury nas sessões de 4 e 18 do corrente mez;

De 11:693\$768, fornecimentos feitos nos mezes de abril e maio ultimos para as obras do Instituto Oswaldo Cruz;

De 93, publicações feitas no *Diario Official* para o Juizo da 8ª Pretoria, em fevereiro do corrente anno;

De 234\$870, gaz consumido nesta Secretaria de Estado em maio findo;

De 2:500\$, gratificação vencida em junho findo pelo engenheiro fiscal da installação radiographica do Territorio do Acre, major Felix Fleury de Souza Amorim;

De 21:000\$, subvenção concedida pelo Congresso Nacional á Liga Brasileira contra a Tuberculose.

Solicitou-se igualmente concessão do adiantamento de 1:000\$ ao secretario da Escola Nacional de Bellas Artes, para occorrer ao pagamento dos individuos que servirem de modelo vivo no modo junho e nos subsequentes.

— Transmittiram-se:

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Presidente da Republica sobre a necessidade da concessão do credito de 14:235\$, para pagamento no corrente anno, da tripulação da lancha *Dr. Velloz*.

Ao Tribunal de Contas, cópia do decreto que abre a este ministerio o credito especial de 1:425\$, para pagamento dos subsídios que, no periodo de 16 de outubro a 3 de novembro de 1901, deixou de receber o Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, na qualidade de deputado federal pelo Estado de Goyaz.

Expediente de 30 de junho de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Acusou-se o recebimento, ao director Interino do Instituto Vaccinico, do officio n. 277, de 27 do corrente.

Communicou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores que a missão composta pelos Drs. Podesá e Méty, enviada pelo governo Argentino, afim de conhecer e estudar *de visu* o mormo e a hydrophobia ou raiva, encontrará, por parte deste ministerio, todas as facilidades de que precisar para seus estudos e observações.

Ao presidente do 2º Tribunal do Jury que o Dr. Jayme Silvado, funcionario desta repartição, já está sciente de que foi sorteado

para servir como jurado na 7ª secção daquelle tribunal, a iniciar-se no dia 3 do julho proximo vindouro;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro que o commandante do paquete nacional *Muqui*, foi multado em 200\$, por infração do art. 47 do Regulamento Sanitário.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Federal os attestados de frequencia dos funcionarios da Repartição Central, da Secção Demographica, da Fiscalização das Pharmacias, da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, do Hospital Paula Candido de Engenharia Sanitaria, da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, do Laboratorio Bacteriologico, do Hospital de S. Sebastião, do Serviço de terra, do Serviço do porto e do Lazareto da ilha Grande, relativos ao mez de junho;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, identicos attestados; a folha na importancia de 150\$, para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito os funcionarios nella mencionados, durante o mez de junho; as folhas, na importancia de 6:443:333, para pagamento de diversos empregados desta repartição, durante o mez de junho;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Jacintho de Sá Bittencourt, João Coutinho de Siqueira, Leonardo Soares dos Santos, Manoel Firmo Borges, Alfredo Vieira de Macedo, Mario Neves, José Corrêa Picango, Antonio Peixoto, Alfredo Euterpino Borges, Virgilio Nobrega, João de Carvalho Lima, João Teixeira dos Santos, Amador Assis Amaral, Luiz de Simas, Humberto Martinho de Moraes, Raymundo de Assumpção, Altino Netto, João Candido Botelho e Natalino Sylvio;

Ao director geral dos Telegraphos, os de Raphael Pinto Ribeiro, Saturnino de Oliveira Sucupira e Zacharias Francisco da Costa;

Ao director geral da Directoria de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas o de Aristides Rabello.

Requerimentos despachados

Tertuliano José de Carvalho (1º districto).—Deferido.

Agostinho Joaquim de Moura (1º districto).—São concedidos 90 dias.

Dr. José Custodio Nunes (1º districto).—São concedidos 60 dias.

Domingos José de Carvalho (1º districto).—São concedidos 60 dias.

José Pongy (1º districto).—Deferido.

Antonio José de Miranda Silva Junior (3º districto).—Certifique-se.

Leopoldo Ferreira Mendes (3º districto).—Deferido, nos termos da informação.

João Espindola da Veiga (3º districto).—São concedidos 60 dias.

Ordem Terceira de N. S. do Monte do Carmo (3º districto).—São concedidos 60 dias.

Adolpho da Silva Medeiros (5º districto).—Certifique-se.

Bernardino Pereira Vieira (5º districto).—Deferido.

Salvador Cianci (5º districto).—Deferido.

Esmael de Aquino Almeida (5º districto).—Certifique-se.

José Gaspar da Rocha Junior (6º districto).—Aprovado, nos termos da informação.

Domingos Marino e outros (6º districto).—Deferidos.

J. F. Miranda Monteiro (6º districto).—Deferido nos termos da informação.

Gonçalves & Gomes (6º districto).—Deferidos.

Domingos José da Cunha. — Certifique-se.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited. — Deferido.

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

Durante o mez de junho ultimo, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

Medicos:

Luiz Caminha Sampaio, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 2 de junho findo);

Joaquim Moreira da Fonseca, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de junho findo);

Mazzini Bueno, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 14 de junho findo);

Pedro Nacarato, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 20 de junho findo);

Arthur Lopes Ferreira, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 26 de junho findo).

Pharmaceuticos:

Joaquim Gomes Filho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 1 de junho findo);

Luiz Cordeiro Alves Braga, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 5 de junho findo);

João Baptista Ferreira Maia, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de junho findo);

José de Lima Bruzzi, formado pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto (registrou seu titulo em 6 de junho findo);

Didimo Duarte Carneiro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 7 de junho findo);

João Alves Bezerra, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 9 de junho findo);

Pedro Ribeiro Rosas, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 10 de junho findo);

Isabel Adelaide Boucher, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 12 de junho findo);

Felippe Figueiredo Leite, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 12 de junho findo);

Raymundo Francisco Monteiro, formado pela Escola de Pharmacia e Odontologia do O Granbery (registrou seu titulo em 13 de junho findo);

Octaviano Ribeiro de Almeida, formado pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto (registrou seu titulo em 22 de junho findo).

Manoel José Pereira da Silva Junior, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 22 de junho findo);

Newton Ferreira Pires, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 23 de junho findo);

José Alves Ferreira Faria Junior, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 23 de junho findo).

Dentistas:

Ignacio de Avellar Werneck, formado pela Escola de Pharmacia e Odontologia do O Granbery (registrou seu titulo em 7 de junho);

Ernani Fonseca, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 16 de junho findo);

Ursulino dos Santos Guimarães, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 27 de junho findo).

Polícia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente em 1 de julho de 1911

Ao superintendente da Escola de Menores Abandonados, recommendando que providencie para que o menor Manoel Bemvindo da Costa seja entregue ao Sr. Eduardo Monteiro de Souza, residente á rua de S. Januario n. 266.

Ao maior inspector do Corpo de Investigação e de Seguração Publica, recommendando a apprehensão de uma menor e a sua apresentação nesta repartição.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, remetendo o requerimento em que Vicente Comté pede o cancelamento de sua nota, afim de que informe a respeito.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, recommendando que providencie no sentido de ser enviado a esta repartição, Karl Foehlich, que alli se acha recolhido, afim de ser apresentado ao juiz de direito da Segunda Vara Federal.

Ao juiz de direito da Segunda Vara Federal, apresentando Karl Foehlich, que se achava recolhido á Casa de Detenção, afim de responder a uma ordem de *habeas-corpus* impetrada em favor de mesmo.

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, fazendo apresentar tres indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram expedidos seis officios, reservados.

Requerimento despachado

Ambrozio Carrelli, pedin lo para que se lhe mande passar por certidão o que consta a seu respeito no Gabinete de Identificação e de Estatística. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 30 de junho proximo findo, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saúde, onde convier:

De tres mezes, ao chefe de secção da Alfandega de Macaé Manoel Zeferino dos Santos;

De quatro mezes, em prorrogação, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal n.º Piahy Joaquim Luiz e Silva;

De igual tempo, ao 3º escripturario da Alfandega de Manáos Octaviano Barboza de Araujo Pereira;

De seis mezes, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção no Estado do Piahy, Raymundo Barbosa de Carvalho.

— Por titulo de l do corrente foi nomeado Antonio Sattamini Sobrinho para o lugar do cobrador da Recebedoria do Districto Federal, sendo exonerado do mesmo cargo Miguel Joaquim de Castro Sobrinho, visto não haver prestado nova fiança dentro do prazo que lhe foi marcado.

Circular n. 20 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 1 de julho de 1911.

Declaro aos Srs. inspectores das alfandegas, para seu conhecimento e devidos effeitos, que a circular n. 5, de 14 de fevereiro do corrente anno, não se entende com o producto denominado «Blasting Gelatine», importado pelas empresas de mineração para uso interno de suas minas. — Francisco Salles.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 30 de junho de 1911

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 34—Em resposta ao vosso aviso n. 46, de 24 de março ultimo, communico-vos que o proprio nacional onde funcionou a Alfandega do Mandos está sendo em parte utilizado pela mesma Alfandega, achando-se desocupado um salão no pavimento terreo, com mais de 14 metros de comprimento e seis de largura, no qual poderá ser instalada a Inspectoria Agricola daquelle Estado, depois de feitos os pequenos reparos de que o mesmo salão necessita, conforme informou a Delegacia Fiscal em telegrammas de 20 de abril ultimo e 7 do expirante.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 35—Importando em 53:52:\$227 as 49 folhas transmittidas com o officio do delegado do Recenseamento, no Estado do Rio de Janeiro, sob n. 1.117, de 8 do corrente, relativas á gratificação do pessoal encarregado do mesmo recenseamento, naquello Estado, no mez de abril ultimo, e sendo de 24:03:\$827 o saldo do respectivo credito distribuido ao Thesouro, levo esse facto ao vosso conhecimento, afim de que vos digneis providenciar a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. ministro da Marinha:

N. 59—Devolvendo-vos os inclusos documentos que acompanharam a vosso aviso n. 1.435, de 23 de março ultimo, e referencias ao levantamento da fiança prestada por Francisco Franklin de Castro Menezes, em garantia de sua responsabilidade no cargo de almoxarife do Arsenal de Marinha desta Capital, cabe-me comunicar-vos que ao interessado compete requerer directamente a este ministerio o levantamento de sua fiança, com a declaração do numero do officio em que o Tribunal de Contas autoriza a entrega da quantia offerecida, visto que as provisões de quitação passadas por aquelle tribunal são documentos que não offerecem os elementos precisos para o pretendido officio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 1 de julho de 1911

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 36—Em solução ao vosso aviso n. 223, de 7 de novembro do anno passado, communico-vos que, por despacho de 13 do mez findo, resolvi autorizar a transferencia, para esse ministerio, da administração das fazendas nacionais do Rio Branco, Estado de Amazonas, a vista do disposto no art. 51, lettra C, da lei n. 2.353, de 31 de dezembro de 1910, e rogo vos dignéis estipular o aluguel mensal a ser pago com a indicação da verba pela qual deverá correr a despesa, afim de que tenha cumprimento o art. 306, do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 171—Cabe comunicar-vos, para os fins convenientes, que, tendo sido mandado em commissão ao norte da Republica o 1º escripturario do Thesouro Nacional Francisco José de Castro Pereira, resolvi dispensar o representante do fisco nas tomadas de contas das estradas de ferro da rede sul-mineira e designar para substituí-lo o

1º escripturario da mesma repartição Antonio José Marques Zamith Junior.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 74—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido designar para promptificar os balanços em atraso das pagadorias do Thesouro Nacional o 1º escripturario Antenor Augusto Corrêa, que será auxiliado nesse serviço pelos seguintes empregados: 2º escripturario do mesmo Thesouro Candido Costa, 3º da Recebedoria Fideleino Teixeira Coelho, 4º da Alfandega do Rio de Janeiro Mario Bernardes Cardoso e 3º da Delegacia Fiscal do Matto Grosso Luiz Galdino da Silva Prado.

— Sr. director geral da Contabilidade Publica:

N. 75—Communico-vos, para os fins convenientes, haver designado o 1º escripturario do Thesouro Nacional Antenor Augusto Corrêa para promptificar os balanços em atraso das pagadorias do Thesouro, serviço em que será auxiliado, entre outros, pelo 2º escripturario Candido Costa, que, como aquelle, tem exercicio na directoria a vosso cargo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 39—Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi designar o 4º escripturario dessa repartição Mario Bernardes Cardoso para, com outros, auxiliar o 1º escripturario do Thesouro Nacional Antenor Augusto Corrêa na promptificação dos balanços, em atraso, das pagadorias do mesmo Thesouro.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1—Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi designar o 3º escripturario dessa repartição Fideleino Teixeira Coelho para, com outros auxiliar o 1º escripturario do Thesouro Nacional Antenor Augusto Corrêa na promptificação dos balanços em atraso das pagadorias do mesmo Thesouro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 30 de junho de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 513—De posse do officio n. 676, de 10 do corrente mez, em que solicitaes devolução da ordem do Ministerio da Fazenda n. 3.377, de 24 de dezembro do anno passado, que essa inspectoría presumia tivesse acompanhado o officio n. 204 de fevereiro ultimo, referente á relevação de armazenagem solicitada pela Profeitura de Bello Horizonte, cabe-me declarar-vos, em resposta, que a alludida ordem não veio annexa ao officio de que se trata.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 183—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 3º escripturario dessa delegacia bacharel João da Cruz Ribeiro.

Dia 1 de julho de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 516—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Casemiro José Osorio, proprietario de uma usina de fabricação de açúcar e aguardente, na Villa de Pedra Branca, Estado de Minas Geraes, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal, no mesmo Estado, n. 90, de 10 de junho proximo findo, resolveu, por acto de 22 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea I, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, de uma caldeira a vapor e pertences, a que se refere a inclusa relação e que o requerente pretende importar, com destino ao referido estabelecimento agricola.

N. 517—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Brasileira de Energia Electrica, em petição de 5 de abril ultimo, resolveu, por acto de 20 de junho proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do decreto n. 6.367, de 14 de fevereiro de 1907, combinado com o art. 2º, § 2º e art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material discriminado na inclusa relação e destinado á produção e distribuição de energia electrica na usina de Alberto Torres, no Estado do Rio de Janeiro, com exclusão, porém, de 150 duzias de cabos para picaretas, 200 duzias de cabos para pás, 100 barris de graxa, 6.000 postes de ferro, 4.000 bases para postes, 4.000 pontas para os mesmos, 200 columnas de ferro e 1.000 braços para postes, visto existirem similares na industria nacional; devendo tambem ser excluidas duas toneladas de ferramentas diversas, por não se acharem especificadas.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de julho de 1911

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 46—Transmitto-vos os autographos das assignaturas do consul e do vice-consul do Brazil em Southampton.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 553—Tendo o delegado fiscal em Pernambuco communicado a esta directoria, em officio n. 51, de 17 de junho ultimo, haver solicitado dessa repartição a importancia de 127:000\$ em sellos de consumo nacional, rogo vossas ordens no sentido de ser feita a remessa dos ditos sellos com a maxima urgencia.

N. 554—Providenciae para que a Collectoria Federal de Pirahy seja remetida a quantia de 1:100\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio sem numero de 22 de junho, sendo:

100 da de	\$100.....	10\$000
125 » »	\$200.....	25\$000
1.300 » »	\$300.....	39\$000
75 » »	\$400.....	30\$000
120 » »	\$500.....	60\$000
200 » »	\$700.....	200\$000
25 » »	\$2.000.....	50\$000
15 » »	\$3.000.....	45\$000
10 » »	\$4.000.....	40\$000
12 » »	\$5.000.....	60\$000
5 » »	\$10.000.....	50\$000
2 » »	\$15.000.....	30\$000
3 » »	\$20.000.....	60\$000
1 » »	\$50.000.....	50\$000

N. 555—Solicito vossas ordens no sentido de ser satisfeita com urgencia a ordem desta directoria n. 542, de 26 de junho ultimo.

N. 556—Providenciae para que a Collectoria Federal de Sapucaia, seja remetida a quantia de 1:210\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 42, de 16 de junho, sendo:

200 da de	\$1'0.....	20\$000
250 » »	\$2'0.....	50\$000
500 » »	\$3'00.....	150\$000
250 » »	\$4'00.....	100\$000
20 » »	\$5'00.....	100\$000
100 » »	\$10'00.....	100\$000
50 » »	\$20'00.....	100\$000
25 » »	\$30'00.....	75\$000
20 » »	\$40'00.....	80\$000
16 » »	\$50'00.....	80\$000
10 » »	\$100'00.....	100\$000
5 » »	\$150'00.....	75\$000
4 » »	\$200'00.....	80\$000
2 » »	\$500'00.....	100\$000

N. 557—Providenciae para que a Delegacia Fiscal em Sergipe seja remetida

tida a quantia de 20:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo estrangeiro das taxas abaixo declaradas, conforme requisi- tou o respectivo delegado no officio n. 13, de 20 do mez proximo findo, sendo:

100.000 cintas de \$025..... 2.500\$000
50.000 > > \$100..... 5.000\$000
25.000 > > \$200..... 5.000\$000
25.000 > > \$300..... 7.500\$000

N. 558—Providencia para que a Collecto- ria Federal em Petropolis seja remetida a quantia de 49:640\$, em estampilhas de con- sumo das taxas abaixo declaradas, con- forme requisiu o respectivo collector no officio n. 148, de 20 do mez proximo findo, sendo:

40.000 estampilhas de \$25... 1:000\$000
1.000 > > \$040... 40\$000
100 > > 2\$000... 200\$000
100 > > 5\$000... 500\$000
100 > > 10\$000... 1:000\$000
100 > > 20\$000... 2:000\$000
400 > > 100\$000... 40:000\$000
16.000 cintas esp. de \$025... 400\$000
30.000 > > \$040... 1:200\$000
60.000 > > \$050... 3:000\$000
500 > > \$600... 300\$000

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 1 de julho de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 2.167, ao sub-director da Despeza Pu- blica do Thesouro Nacional, remetendo a folha para o auxilio de aluguel de casa do director geral da Imprensa Nacional, refe- rente ao mez de junho proximo findo.

N. 2.168, ao mesmo, remetendo attestado de frequencia dos empregados da Imprensa Nacional e *Diario Official*, referente ao mez de junho findo.

N. 2.169, idem, idem, folha do auxilio de aluguel de casa do porteiro da Imprensa Nacional.

N. 2.170, ao Sr. J. Ribeiro dos Santos, chamando sua attenção para a clausula do contracto que estabelece a data de cada mez em que deve ser feita a liquidação da venda das obras que lhe foram confiadas; outrossim lembrando a conveniencia de elevar o seguro contra fogo a quantia correspondente ao saldo das ditas obras referente a data da ul- tima liquidação, conforme se acha estipu- lado no dito contracto.

N. 2.171, ao Sr. ministro da Fazenda, en- viando petição em que o operario deste es- tabelecimento Antonio Gonçalves Nunes pede 90 dias de licença, com vencimentos, para tratamento de sua saúde.

N. 2.172, ao Sr. director geral da Saude Publica, pedindo inspecção de saúde no Sr. Pedro Avelino.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1911

José Machado da Silva.—Não podendo ser mais admittida defesas nada ha que deferir. Entretanto, ao supplicante cabe o direito de recurso para o Exm. Sr. ministro da Fa- zenda, dentro de 15 dias, contados da data da intimação da multa, mediante deposito da respectiva importancia.

Raymundo de Queiroz Pacheco.—Trans- fira-se.

Contra-fé n. 5.925. D. R., em nome de Custodio Gomes Torres.—Annulle-se a divida constante da contra fé junta, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Herdeiros do Dr. Antonio da Costa Pinto.—Nada ha que deferir.

Paschoal Giorno.—Transfira-se.

Castro & Monteiro.—Imponha a multa de 10\$ na forma do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DE ENTRADAS E SAIDAS DE MOEDAS DURANTE O MEZ DE JUNHO DE 1911

Moedas	Entradas	Saídas	Existencia no cofre
Sobranos.....	570.187-0-0	73.407-0-0	9.277.041-0-0
Ouro Nacional.....	21.90 \$000	10:400\$000	236:000\$000
Franco.....	37.020	104.250	52.393.860
Dollars.....	515	1.830	26.474.838
Marcos.....	2.560	10.620	35.412.620
Liras.....	220	300	20
Pesos argentinos.....	95	300	132.185
Coroas aust.....	1.500	—	8.610
Réis-fortes.....	5\$000	5\$000	—
Pesetas.....	—	—	723.540

Equivalencia em Rs.....	8.616:611\$696	1.195:179\$810	279.136:769\$846
Equivalencia em £.....	574.440-15-7	79.678-13-1	—
Diferença para mais.....	—	—	£ 494.762-2-6

Contabilidade da Caixa de Conversão, 1 de julho de 1911. —O escripturario, Eurico de Miranda Horta—Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da Contabilidade.

BALANCETE

Activo	Passivo
Caixa, ouro.....	Emissão.....
Caixa.....	Notas a emitir.....
Resgate de notas.....	Fracções, ouro.....
Notas dilaceradas.....	Notas a incinerar.....
Fracções em moeda sub- sidiaria.....	Thesouro Nacional.....
Notas modelo.....	Notas a assignar.....
Diferença do ouro fino.....	
Responsabilidade do The- souro Nacional.....	
Material para emissão.....	
Total.....	Total.....

Contabilidade da Caixa de Conversão, 30 de junho de 1911. —O escripturario, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior.—Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da Contabili- dade.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 1 DE JULHO DE 1911

Debito

Caixa:		
Bilhetes a emitir.....	83.406.440\$000	
Moeda subsidiaria.....	11.231\$367	86.417:671\$367
Caixa, ouro:		
Em deposito:		
Libras.....	9.276.015-10-0	139.140.235\$500
Franco.....	52.382.890	31.153.616.419
Ouro nacional.....	236:000\$000	398.250.000
Marcos.....	35.412.620	25.998.075.820
Dollars.....	26.474.868	81.601.846\$834
Réis fortes.....	—	—
Coroas austriacas.....	8.610	5:377\$352
Liras italianas.....	20	11\$804
Pesos argentinos.....	132.185	393:071\$435
Pesetas hespanholas.....	723.540	430:310\$363
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999:395\$932	
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034	19.339:776\$016
		384.878:240\$000

Credito

Emissão:		
Bilhetes emitidos.....	442.350.970\$000	
> resgatados dilacerados..	30.798:300\$000	
> resgatados.....	113.098:870\$000	143.897:170\$000
Em circulação.....		298.453:800\$000
Notas a emitir.....		
Existentes no cofre.....		86.406:440\$000
Thesouro Nacional:		
Supprimto em moeda subsidiaria.....		18:000\$000
		384.878:240\$000

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1911.—Dr. Nuno de Andrade, director.—Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade.—João Gomes R. Horta, thesoureiro.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 27 de junho de 1911

Entradas

Libras.....	11.618
Francos.....	90
Equivalente a.....	174:323:526

Saídas

Mil reis ouro.....	420\$000
Libras.....	1.623 1/2
Francos.....	6.190
Equivalentes a.....	28:742:623
Foram trocadas notas de-laceradas na importan-	
cia de.....	557:150\$000
Existência em cofre.....	277.780:068\$131
Equivalentes a libras.....	18.518.671-4-2

Caixa de Conversão, 27 de junho de 1911.
—O escripturario, J. Mello Alves.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 de junho :

Foram nomeados :

O capitão-tenente engenheiro naval Francisco de Paula Coelho para exercer o cargo de ajudante da Directoria de Construções Navas do Arsenal de Marinha desta Capital ;

O capitão-tenente Fernando Araripa para exercer, interinamente, o cargo de immediato do cruador-torpedeiro *Tupy*.

Foram concedidos :

Ao capitão-tenente engenheiro-machinista José Basileu Alves Pina, em vista do parecer da junta medica, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 30 de junho de 1911

Sr. presidente do Estado do Ceará :

N. 3.082—Attendendo a vossa solicitação, tenho a honra de declarar-vos que ora providencio para que seja posto á disposição do vosso governo o 1º tenente medico Dr. Antonio Filgueiras Sampaio, afim de desempenhar a commissão de que tratastes em telegrama na.

— Sr. ministro da Fazenda :

N. 3.084—Rogo-vos providencias para o pagamento da divida do exercicio findo, na importancia de 140\$, de que é credor o capitão-tenente Arthur Thompson, conforme consta do incluso processo n. 4.727.

N. 3.085—Rogo-vos digneis de providenciar no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a divida de exercicio findo, na importancia de 1:479\$193, de que é credor o 1º tenente Alfredo Carlos Soares Dutra, de acôrdo com o incluso processo sob n. 4.724.

N. 3.086—Rogo-vos expedição de ordens para o pagamento no Thesouro Nacional da divida de exercicio findo, na importancia de 347\$200, de que é credor o operario de 2ª classe da officina de forjas do Arsenal de Marinha desta Capital, Manoel Clemente de Carvalho, conforme consta do incluso processo n. 4.726.

N. 3.087—Rogo vossas ordens para o pagamento no Thesouro Nacional da divida de exercicio findo na importancia de 330\$, de que é credor o operario de 1ª classe da officina de calafate e gravadores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Olympio de Mattos Campista, conforme consta do incluso processo n. 4.733.

— Sr. inspecor de Saude Naval:

N. 3.088—Attendendo á solicitação do presidente do Estado do Ceará, resolvi que

o 1º tenente medico Dr. Antonio Filgueiras Sampaio seja posto á disposição do governo doquelle Estado para o desempenho da commissão que lhe vae ser commettida.

Requerimentos despachados

João Barroso Ruiz, José Joaquim Gomes, João Baptista dos Santos, Delphim José Barros, Francisco da Silva e Antonio Francisco Machado, machinista e foguistas da usina electrica da ilha das Cobras.—Venham pelos canaes competentes.

Estado maior da Armada, 1 de julho de 1911—Ordem do dia n. 144.

Publico, para conhecimento da Armada e seus devidos effeitos, as seguintes disposições e occorências :

Conselho de guerra—Devem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha : no dia 6 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o 2º tenente commissario Octavio Pinto da Luz, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado João Carneiro de Almeida e são juizes : capitão-tenente Alexandre Coelho Messier, 1ºs tenentes José Custodio Campos da Paz, Antonio Augusto Schoret e engenheiros machinistas Lindolpho Rodrigues Rasteiro e Adolpho Alves Macieira, devendo comparecer o réo ; e no mesmo dia, ás mesmas horas, aquelle a que responde o 2º tenente commissario Raul Nielsen, do qual é presidente o capitão de fragata reformado, capitão de mar e guerra honorario, Joaquim Raymundo de Lamare Sobrinho e são juizes : capitão-tenente Heitor de Azevedo Marques, 1ºs tenentes Antonio Barbosa Moreira Martins e Caetano Taylor da Fonseca Costa e 2ºs tenentes Adalberto Lara de Almeida e Jorge Hess de Mello, devendo comparecer o réo.

Nomeações — Do capitão de fragata Joaquim Carlos de Paiva, para exercer o cargo de capitão do porto do Estado do Amazonas (decreto de 28 do mez passado) ; do capitão de corveta Severino da Costa Oliveira Maia, para exercer, interinamente, o cargo de immediato do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, e do capitão-tenente Fernando Araripa, para exercer, interinamente, o cargo de immediato do cruador-torpedeiro *Tupy* (portarias de 28 e 30 do mez passado).

Exmerações — Do capitão de mar e guerra Adolpho Joaquim Penna, do cargo de capitão do porto do Estado da Bahia, e do capitão de fragata Alberico Floresta de Miranda, do cargo de capitão do porto do Estado do Paraná (decretos de 28 do mez passado) e do capitão-tenente Antonio da Motta Ferraz, do cargo de ajudante da capitania do porto do Estado da Parahyba (portaria de 10 de maio ultimo).

Registro — Fará registro, amanhã, 2 do corrente, o Corpo de Marinheiros Nacionais, em substituição do cruzador-torpedeiro *Tymbira*.

Reformas — Do capitão de mar e guerra Carlos Pereira Lima, no posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais 12 quotas na razão de 2 % sobre o soldo annual, visto contar 37 annos, quatro mezes e dias de serviço, a seu pedido, e do mestre do corpo de Officiaes Inferiores da Armada Laurindo Thomé da Costa, no posto e com o soldo de 2º tenente, visto contar 32 annos e mezes de serviço, a seu pedido (decretos de 28 do mez passado).

Embarque — Do capitão-tenente Edgard Antonio Lynch, no navio-escola *Benjamin Constant*.

Passagem—Do 1º tenente Octavio Dias Carneiro, do couraçado *Deodoro* para o *scout Bahia*.

Desembarque—Do capitão tenente Edgard Antonio Lynch, do vapor *Andrada* ; do des-

penseiro Augusto Garcia Rosa, do navio escola *Principe de Março* ; dos creados : João Mariano e Vicente Antonio da Silva, do vapor *Andrada*.

Fallecimento—Do soldado do batalhão naval, preso, Eduardo Manuel de Oliveira, no dia 24 do mez passado, no Hospital Central da Marinha.

O uniforme para amanhã e depois de amanhã é o 2º.—José Porfirio de Souza Lobo, contra-almirante chefe do Estado-maior.

Ministerio da Guerra

Expediente de 23 de junho de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias :

De 11:100\$, sendo : a Ferreira Passavello & Comp., 6:800\$; a Haupt & Comp. 3:400\$ e a Múria da Silva Savio 900\$000. (Aviso n. 523).

De 74\$502, sendo : a Arens & Comp. 62\$500 ; a Companhia Brasileira de Energia Electrica 37\$270 ; ao *Jornal do Brasil* 4\$200 ; ao *O País* 1\$ e a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro 626\$532. (Aviso n. 524).

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, declarando que a D. Zulmira de Barros Valladão se permite contribuir, de uma só vez, com 13 quotas do montepio correspondente ao posto de tenente-coronel, afim de se habilitar á percepção do montepio a que tem direito como viúva do major Messias Ludgero de Oliveira Valladão.

—Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os fins e convenientes, cópia dos decretos de 9 de novembro do anno findo, nomeando 1ºs tenentes medicos e 2ºs tenentes pharmaceuticos diversos medicos e pharmaceuticos civis.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Approvando o contracto celebrado com a Companhia Brasileira de Electricidade para a execução de diversas obras na fortaleza de S. João ;

Declarando que ao 2º tenente Edgard de Mattos Lima, que assentou praça em 8 de abril de 1881, na extinta Escola Militar da Capital Federal e teve baixa do serviço do Exército em 19 de janeiro de 1891, ficando, por portaria de 18 de janeiro de 1892, sem effeito essa baixa e voltando elle ao dito serviço, deverá ser contado, antes da segunda praça, o periodo comprehendido entre a data da primeira praça e o dia em que se lhe deu aquella baixa.

—Ao Sr. chefe do Departamento da Administração, approvando, nos termos das informações que se enviam, os processos das concorrências para a aquisição de artigos necessarios ao arraçoamento das guarnições abaixo mencionadas, no semestre vindeiro, sendo fixado o dito arraçoamento da seguinte forma:

Capital Federal e fortalezas

Etapa, 1\$080 ; extraordinarios, 705 réis ; forragem, 1\$583 ; forragem para cavallo, 077 réis ; ferragem para muar, 065 réis.

Campinho, Deodoro, Realengo e Curato da Santa Cruz:

Etapa, 1\$167 ; extraordinarios, 825 réis ; forragem, 1\$817 ; forragem para cavallo, 092 réis ; ferragem para muar, 074 réis.

Excluidos militares

Etapa, 810 réis.

Sant'Anna do Livramento

Etapa, 1\$086 ; extraordinarios, 586 réis ; forragem, 140 réis.

Dia 24

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando cópia do decreto de 21 do corrente, que concede a Franklin Menna Machado, dispensa de lapso de tempo, para satisfazer a importância do selo da patente, que lhe confere as honras do posto de tenente-coronel do Exército.

Solicitando providências para que:

Sejam distribuídos os créditos das seguintes quantias:

A' Delegacia Fiscal em Curitiba, de 197:78\$300, para pagamento a Ferreira, Passarello & Comp. (Aviso n. 529).

A' Delegacia Fiscal em Porto Alegre, de 484\$450 e 280\$, para pagamento, respectivamente, a Joaquim Lopes Formoso e a Companhia Hydraulica Rio Grandense. (Avisos ns. 525 e 528).

Sejam pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

De 87\$700 e 53\$928 a João Campos Vidal (avisos ns. 526 e 527);

De 386\$648 ao Dr. Uriel Antunes de Azevedo (aviso n. 530);

De 121\$483 ao 2º tenente Rozendo Garcia Rosa (aviso n. 531);

De 836\$949 ao 1º tenente Antonio de Carvalho Borges Sobrinho (aviso n. 532);

De 203\$224 a Alvaro Maia (aviso n. 533);

De 471\$182 ao 1º tenente Francisco de Paula Belfort Duarte Junior (aviso n. 534);

De 7:672\$190 a Alberto de Almeida & Comp. (aviso n. 535);

De 3:123\$200 a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro (aviso n. 533);

De 1:702\$760 a Dias Garcia & Comp. (aviso n. 537);

De 1:049\$ ao *Jornal do Commercio* de Juiz de Fora (aviso n. 538);

Ministerio da Guerra—Rio Janeiro, 24 de junho de 1911—N. 590.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Achar-se o 1º tenente de engenharia José Vicente de Araujo e Silva, addido ao 53º batalhão de caçadores, por não se achar ainda organizado o 12º pelotão da mesma, do qual é commandante o referido official, consulta o do mencionado batalhão, em officio n. 286 que dirigiu ao inspector permanente da 1ª região, si deve fazer a escripturação da fé de officio do dito 1º tenente no respectivo livro, a exemplo do que se faz com o medico e pharmaceutico, de accordo com o que está preceituado no livro de «Modelos» para a escripturação dos corpos arregimentados do exercito. ou si á divisão de engenharia compete fazer tal escripturação.

Em solução a essa consulta, vos declaro para que o façam constar ao commandante do alludido batalhão que, sendo os commandantes de pelotões do quadro ordinario, a escripturação de suas fés de officio deve ser registrada em livro do corpo em que estiver addido. Saude e fraternidade. — Emygdio Dantas Barreto.

Requerimentos despachados

Alfredo Candido de Moraes Rego, coronel e José Carlos Lamaignere Teixeira, major. — Indeferidos, por não haver lei que autorize.

Miguel Salazar de Moraes, 2º tenente. — Não ha que reconsiderar, quando foi o peticionario que pediu praticagem no G. E. maior do Exército. Requeira em termos, portanto.

João Izidro Caldas, aspirante. — Como pede, sendo indicado outro aspirante a official para substituir o requerente. Ao D. G.

Seyero Dantas & Comp. — Indeferido.

João de Góes. — O peticionario só tem direito ao transporte da bagagem da respectiva tabella.

Virginio Mariano de Campos, capitão. — Não ha mais que deferir.

Americo Carlos da Gouveia. — Indeferido, em vista das informações.

Gasparina Dino Cox. — Deferido, á Contabilidade.

José Casemiro Barbosa, 2º tenente. — Indeferido, por falta de justificação.

José Ribeiro. — Não tem lugar, em vista das informações.

Jorge Augusto Sounis, 2º tenente. — Sejam entregues, mediante recibo, ao arquivo da Secretaria de Estado.

Dr. João dos Santos Marques Junior, medico adjunto. — Prove o que allega.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 31 de maio findo, foi exonerado, a pedido, Carlos Carneiro Filho do lugar de auxiliar de escripta da Estrada do Ferro Central do Brazil.

— Por outras de 1 do corrente:

Foi nomeado o engenheiro Pedro de Alcantara de Almeida Magalhães para o cargo de chefe de secção da construção da Estrada de Ferro Oeste de Minas, com os vencimentos que lhe competirem;

Foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil Serrapião Francisco, para tratar de sua saúde.

Requerimento despachado

Dia 1 de julho de 1911

The Mississippi Walley, South American & Orient Steam Ship Company, pedindo favores para uma linha regular de vapores entre Nova Orleans e Rio de Janeiro — Si a companhia estabelecer a linha regular proposta, ser-lhe-hão concedidos os favores do decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, logo que os requeira, com relação aos vapores, ouvida a Directoria Geral de Saude Publica.

Pareceres a que se refere o decreto n. 8.805, de 28 de junho do corrente anno, que approva, com modificações, os estudos definitivos e o respectivo orçamento da variante comprehendida entre os kilometros 150+601 e 174+560, do trecho da linha do tronco da Estrada de Ferro de Goyaz

Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro—N. 685—Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911.

Exm. Sr. Dr. José Joaquim Seabra, muito digno ministro da Viação e Obras Publicas: Tenho a honra de apresentar a V. Ex. o incluso requerimento da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, no qual solicita approvação dos novos estudos a que se procedeu na Serra do Umbu, por minha determinação, entre os kilometros 150,601 e 174,560 da linha tronco.

Verificando-se pelo exame dos respectivos documentos que a referida variante offerece vantagens, não só de ordem technica como economica, sobre o traçado primitivo, julgo esses estudos em condições de serem approvados, mediante as modificações propostas pelo chefe do 4º districto e engenheiro fiscal, cujos pareceres acompanham o meu officio.

Saude e fraternidade. — Ernesto Antonio Lassance Cunha.

Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro — 4º districto—N. 108—Rio de Janeiro 6 de maio de 1911.

Exm. Sr. Dr. engenheiro chefe director: Dando cumprimento ao despacho de V. Ex. lançado sobre o requerimento da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, papel n. 360-1911, desta repartição, tenho a informar que os estudos da variante apresentada pela companhia estão no caso de ser approvados com a modificação do grade da estaca 2.193 a 2.404, supprimindo os patamares e adoptando a declividade uniforme de 2,5 %.

Essa modificação permitirá um encurtamento de 642 metros, que será obtido com a modificação do alinhamento entre as estacas ns. 2.199 e 2.241+10, conforme vag indicado nas plantas.

Da estaca 2.244+10 a 2.404 o traçado deverá ser deslocado de modo a satisfazer as exigencias do novo grade.

O orçamento, de accordo com o parecer do engenheiro fiscal, que junto envio, deve ser corrigido e reduzido em 88:959\$495, ficando na importancia total de 3.563:304\$911. Saudações. — J. S. de Castro Barbosa.

Fiscalização da Estrada de Ferro de Goyaz N. 12. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1911.

A Companhia Estrada de Ferro de Goyaz submete á approvação os estudos de uma variante entre os kilometros 150,601 e 174,560, comprehendida no trecho do kilometro 126,060 ao kilometro 174,560, cujos estudos foram approvados pelo decreto n. 8.274, de 6 de outubro de 1910.

O principal objectivo desta variante era reduzir o custo de construção deste trecho de serra, que era elevadissimo.

Esse objectivo foi conseguido, pois o preço kilometrico baixou consideravelmente, passando de 202:320\$305 a 151:387\$315, isto é, ha uma redução de 50:932\$990 por kilometro.

Na variante, foi o perfil um pouco melhorado, comparado com o da linha primitiva, dando em resultado insignificante melhoria nas condições technicas e favoraveis á tracção, como se verifica na comparação do comprimento virtual das duas linhas, apesar do alongamento de 286m,90 na variante.

Proponho algumas correções no orçamento, que aliás tenho feito em anteriores e tem sido aceitas.

Essas correções montam em 88:959\$495 e reduzem o orçamento a 3.563:304\$911.

As correções estão annotadas a lapis no orçamento. Junto um quadro resumo com o orçamento corrigido.

O orçamento geral do trecho do kilometro 126,060 ao kilometro 174,560, approvado pelo decreto n. 8.371, de 11 de novembro de 1910, era de 6.530:989\$745.

Com as reduções trazidas por esta segunda variante e as correções agora feitas fica o orçamento total do trecho do kilometro 123,060 ao kilometro 174,560 reduzido a 5.238:607\$311.

Saudações.—Ilm. Sr. Dr. J. S. de Castro Barbosa, DD. engenheiro chefe do 4º districto.—Oscar de Mendonça Taylor, engenheiro fiscal.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 1 de julho de 1911

Communicou-se ao engenheiro chefe das obras do porto de Cabedello que o relatório referente ao 1º trimestre deste anno vá ser publicado no *Diário Official*, mas que as providencias nelle solicitadas devem constar por partes de officio em separado, segundo as expressas recommendações deste ministerio (officio n. 117).

—Remetteram-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o processo referente a um requerimento de Carlos G. da Costa Wigg e Trajano S. V. de Medeiros, concessionarios de favores para a exploração da industria siderurgica, nos termos do decreto n. 8.579, de 22 fevereiro ultimo, em que pedem approvação do local para installação da estação para carga e descarga do carvão e minerio no littoral, a que se refere a clausula IX do referido decreto (aviso n. 232);

Ao engenheiro chefe da commissão do porto do Recife, a portaria de nomeação do bacharel Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha para o logar de representante da Fazenda Nacional para as obras desse porto (officio n. 118).

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 27 de junho de 1911

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias a fim de que sejam pagas:

A Villas Boas & Comp., Alexandre Ribeiro & Comp., D. Morris e Francisco Rodrigues de Paiva, diversas contas provenientes de fornecimentos em proveito do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no corrente anno, na importancia total de 3:293\$000 (aviso n. 1.763);

A Duprat & Comp., a quantia de 7.500\$, proveniente do fornecimento de 5.000 exemplares do livro «ABC do Agricultor» ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno (aviso n. 1.760);

Ao *Journal do Brazil*, a quantia de 937\$, proveniente de publicações feitas, por ordem deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 1.767);

A Chris H. Prat, Companhia Cantareira e Viagem Fluminense, Ed. Dale & Comp., Ottoni & Silva, diversas contas, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da representação do Brazil na Exposição Internacional de Turim-Roma, no corrente anno, na importancia total de 1:41\$289, ouro, que, ao cambio de 16 d., corresponde a 2:390\$800 papel (aviso n. 1.768);

A Paulo Passos & Comp. e Joaquim Alves Corrêa, diversas contas provenientes de fornecimentos e carretos feitos em proveito da representação do Brazil na Exposição Internacional de Turim-Roma, no corrente anno, na importancia total de 1:583\$842, ouro, que, ao cambio de 16 d., corresponde a 2:672\$500, papel (aviso n. 1.769);

Ao Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, a conta, na importancia de 600\$, proveniente do aluguel, no mez de maio proximo passado, do pavimento terreo do prelio n. 13 da Avenida Central, occupado pelo escriptorio de immigração da Directoria Geral do Serviço do Povoamento (aviso n. 1.770);

A Bastos Dias, a quantia de 381\$693, ouro, que, ao cambio de 16 d., corresponde ao valor da inclusa conta, 644\$100, papel, proveniente de fornecimentos em proveito da Exposição Internacional de Turim-Roma, no corrente anno (aviso n. 1.771);

A Hans Stibich, traductor da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, a quantia de 600\$ a que fez juz, por serviços extraordinarios prestados a mesma directoria fora das horas do expediente, no corrente anno (aviso n. 1.772);

Ao encarregado da estação meteorologica de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, Aristides Ferreira da Costa, a quantia de 44\$516, importancia da folha de gratificação relativa ao mez de maio ultimo, que lhe compete (aviso n. 1.777);

A' Delegacia do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, o credito de 1.320\$, por conta da verba 20ª.—Eventuales—art. 50 da vigente lei orçamentaria, destinado ao pagamento da differença de gratificação adicional que compete aos lentes da Escola de Minas do Ouro Preto, no corrente anno (aviso n. 1.763);

Ao Dr. Nuno Alves Duarte Silva, chefe de secção da Directoria de Meteorologia e Astronomia, o adeantamento de 8.000,00 francos para attender ás despesas com a aquisição na Europa de material para duas estações meteorologicas, sendo uma de 2ª e outra de 3ª classe (aviso n. 1.764);

A's delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Santa Catharina, Rio Grande do Norte e Maranhão, respectivamente, os creditos de 437\$418, 437\$419 e 431\$612, para attender ao pagamento, no corrente anno, das gratificações mensaes que competem aos encarregados das estações meteorologicas e pluviometricas de Campos Novos, Curitiba, Natal e Tuiyassu, ultimamente creadas nos referidos Estados (aviso n. 1.776);

A Arthur Gama de Avellar, professor ambulante do ensino agronomico, que vae em commissão deste Ministerio ao Estado de Minas Geraes, a ajuda de custo de 500\$ (aviso n. 1.765);

—Sr. presidente do Tribunal de Contas: Accu o o recebimento de vosso officio n. 124, de 8 do corrente, comunicando-me ter esse instituto resolvido, em sesão do dia 6, manter a deliberação tomada em 31 de março, relativamente á transferencia para o actual exercicio dos saldos que deixaram os creditos especiais abertos a este ministerio pelos decretos ns. 8.452 e 8.475, de 21 e 23 de dezembro de 1910.

Não constam de vosso officio as razões em que se fundou o Tribunal para continuar a oppor-se á alludida transferencia, não obstante as ponderações que tive a honra de fazer no aviso n. 1.447, de 26 de maio.

Sou por isso levado a concluir que outro motivo não teve o Tribunal sinão o allegado em seu officio n. 92, de 31 de março, isto é, que a transferencia dos ditos saldos não pôde ser effectuada, de accordo com o que determino o art. 33 da lei n. 2.221, de 3º de dezembro de 1910, que revigora o art. 5º do decreto n. 1.606, de 29 tambem de dezembro de 1905.

O art. 3º, em que se baseia a deliberação do Tribunal, estabelece textualmente: *Continuam em vigor as disposições da lei numero 1.606, de 29 de dezembro de 1905, para o fim de serem organizados os serviços ainda não comprehendidos na presente lei orçamentaria.*

Vê-se, portanto, como tive occasião de ponderar no aviso de 26 de maio proximo findo, que a lei n. 2.221 não se limitou a revigora o art. 5º da lei n. 1.606; declarou que continuariam em vigor todas as suas disposições para o fim especial de serem organizados os serviços ainda não comprehendidos no orçamento de 1910.

Foi a lei n. 1.606, em toda sua integridade, e não sómente em uma de suas disposições, que o Poder Legislativo declarou continuar em vigor para aquelle fim especial.

Mas essa lei sendo de caracter permanente, tanto que, promulgada em 1906, foi considerada em plena vigencia em 1909, o que não poderia acontecer si ella estivesse subordinada ao preceito do art. 19 da lei

e 25 de agosto de 1873—seria ociosa a declaração contida no art. 33 da lei n. 2.221, si o seu intuito fosse propriamente o de revigora as disposições alli mencionadas.

O citado art. 33 não pôde, pois, ser interpretado por semelhante forma:

O seu intuito, declarando que continuavam em vigor as disposições da lei n. 1.606 para determinado fim, isto é, para serem organizados os serviços ainda não comprehendidos no orçamento de 1910, foi tornar claro que só para esse fim continuava ella em vigor.

E isso era necessario porque, tendo a lei n. 1.606 determinado, no art. 4º, que fossem sujeitas á approvação do Congresso Nacional todas as organizações e reorganizações previstas no art. 2º, comprehendendo tudo quanto constitue objecto de estudo e despacho do novo ministerio, foram incluídas no orçamento de 1910, sem o preenchimento daquela formalidade, todas as organizações e reorganizações feitas durante o anno de 1909.

Dahi poder-se-hia inferir que tales organizações — não tendo sido ainda sujeitas á approvação do Congresso, na forma do citado art. 4º e ainda de accordo com o estabelecido na 2ª parte do art. 19 da lei de 1873, poderiam ser modificados ou ampliados durante o exercicio de 1910.

Foi para evitar que assim se entendesse e praticasse que o Congresso Nacional, por iniciativa da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados e sob proposta do relator do orçamento da Agricultura, que a respeito do assumpto conferenciara com o respectivo ministro de Estado, adoptou a medida que veio a constituir o art. 33 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

O espirito desse dispositivo não foi portanto tirar á lei n. 1.606 o caracter permanente que ella tem por sua propria natureza, mas apenas limitar a sua força organica a um determinado numero de serviços, isto é, áquelles que, estando especificado no art. 2º, não se achavam, entretanto, comprehendidos na lei orçamentaria do exercicio passado.

Se além dessa limitação quizesse o Poder Legislativo restringir a vigencia da lei n. 1.606—ao exercicio de 1910—elle o faria de modo explicito, como se tornava necessario, uma vez que não se tratava de revigora disposições orçamentarias ou simples autorizações sujeitas ao preceito já indicado—do art. 19 da lei n. 2.348, de 25 de agosto de 1873.

Não tendo sido feita semelhante restricção, é claro que para o fim de serem organizados os serviços ainda não comprehendidos no orçamento de 1910 continuou a lei n. 1.606 a vigorar naquelle exercicio, com a mesma força, com o mesmo caracter e com a mesma amplitude com que vigorou no exercicio de 1909.

Para esse fim especial de organizar serviços ainda não comprehendidos no orçamento de 1910, podia o Governo—de accordo com o art. 5º da mesma lei—abrir os creditos que julgasse indispensaveis.

Assim é que, de accordo com o citado art. 5º, e depois de ouvido esse Tribunal, na forma do respectivo regulamento, foram abertos, entre outros, os creditos de que tratam os decretos ns. 8.452 e 8.475, este para attender ás despesas com a fundação de um Aprendizado Agricola em S. Luiz de Missões e outros, e aquelle para inicio dos trabalhos de installação do Ensino Agronomico.

Na consulta que precedeu á abertura ficou expressamente declarado que os creditos indicados seriam especiaes e abertos de accordo com a lei n. 1.606; nos decretos de abertura tambem figuram elles como creditos especiaes baseados na lei n. 1.606; e esse Tribunal

assim os registrou, sem a menor impugnação, em 27 e 30 de dezembro ultimo.

Este ministerio não podia, pois, duvidar de que elles e outros nas mesmas condições vigoriariam no exercicio em que foram registados e no immediato, que é o actual, de conformidade com o disposto no art. 18, § 1, da lei de 1873.

Em taes circumstancias foram iniciados diversos trabalhos e obras que não podem ser attendidos com os recursos orçamentarios, e cuja paralyzação ou adiamento trarão os maiores prejuizos ao serviço.

Razões de interesse publico, ás quaes por certo não será indifferente o Tribunal, juntamente assim a razões de ordem legal para justificar o aproveitamento de taes creditos no actual exercicio.

Pego-vos, pois, que sujeiteis o caso ainda uma vez ao exame desse instituto, para que elle, tomando em consideração o que acabo de expor, se digne de autorizar a providencia que tive a honra de solicitar no aviso n. 575, de 6 de março do corrente anno (aviso n. 1.774).

— Em referencia ao aviso n. 1.733, de 22 do corrente, ao qual acompanhou a folha de pagamento de gratificações ao pessoal empregado no Serviço de Recenseamento, no mez de maio ultimo, declaro-vos, para os devidos fins e em resposta ao vosso officio n. 128, de 23 do corrente, que a inclusão na dita folha do secretario geral, Dr. Mauricio Limpo de Abreu, com a gratificação relativa a toda o mez de maio foi determinada pela circumstancia de achar-se o dito funcionario, por ordem deste ministerio, ultimando os trabalhos da respectiva secretaria, que não cessaram logo após a publicação do decreto n. 8.720, de 11 do referido mez (aviso n. 1.762).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tendo em vista o que me declarastes em aviso n. 17, de 24 de outubro proximo pasado, acerca da dragagem do canal de acesso á ilha das Flores, solicito-vos providencias no sentido de ser incumbida a Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro desse serviço, correndo a despesa, na importancia de 56.000\$, por conta deste ministerio, de conformidade com o art. 51, lettra c, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910 (aviso n. 1.775).

— Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres:

Communico-vos, para os fins convenientes, de ordem do Sr. ministro, que, por aviso n. 1.563, de 5 do corrente, se solicitaram providencias ao Ministerio da Fazenda, afim de que por conta da sub-consignação «Secção de Meteorologia e Physica do Globo», consignação «Pessoal» e da sub-consignação «Custeio das estações meteorologicas, etc.», consignação «Material», titulo I, verba 12ª, art. 50 da vigente lei orçamentaria fossem distribuidos a essa delegacia os creditos de 6.000\$ e 6.390\$ para occorrer, respectivamente, ao pagamento dos vencimentos, a razão de 1.000\$ mensaes, e da diaria corrida, a razão de 30\$, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro proximo futuro, ao Dr. Nuno Alves Duarte Silva, chefe da Secção de Meteorologia e Physica do Globo da Directoria de Meteorologia e Astronomia, designado para estudar na Franca, Alemanha, Italia, Estados Unidos da America do Norte e Republica Argentina os melhoramentos introduzidos na organização dos serviços meteorologicos dos mesmos paizes (officio n. 551).

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

Communico-vos, para os fins convenientes, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia afim de que, por conta da sub-consignação «Custeio das estações meteorologicas, etc.», consignação «Material», titulo I, verba XII, art. 50 da vigente lei orçamentaria, seja distribuido a essa delegacia o credito de 437\$419, para attender ao pagamento das gratificações que competem a João André Bakker, encarregado da estação meteorologica de Natal, ultimamente creada nesse Estado, no periodo de 23 de maio a 31 de dezembro proximo futuro, a razão de 60\$ mensaes.

Com relação a este encarregado devem ser tambem observadas as indicações constantes do officio que vos dirigi a 31 de janeiro ultimo, sob n. 79 (officio n. 552).

— Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

Communico-vos, para os fins convenientes, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia afim de que, por conta da sub-consignação «Custeio das estações meteorologicas, etc.», consignação «Material» titulo I, verba XII, art. 50 da vigente lei orçamentaria, seja distribuido a essa delegacia o credito de 431\$312, para attender ao pagamento das gratificações que competem a Bento de Oliveira Filho, encarregado da estação meteorologica de Turyassu, ultimamente creada nesse Estado, no periodo de 26 de maio a 31 de dezembro proximo futuro, a razão de 60\$ mensaes.

O pagamento dessas gratificações deve ser feito por intermedio da collectoria federal ou mesa de rendas mais proxima do local da referida estação, observadas as indicações feitas no meu officio n. 76, de 31 de janeiro ultimo (officio n. 553).

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os fins convenientes, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia afim de que, por conta da sub-consignação «Custeio das estações meteorologicas, etc.», consignação «Material» titulo I, verba XII, art. 50 da vigente lei orçamentaria, seja distribuido a essa delegacia o credito de 437\$418, para attender ao pagamento das gratificações que competem a Pedro Antunes Godoy e Jorge Knorr, encarregados das estações pluviometricas de Campos Novos e Curitiba, ultimamente creadas nesse Estado, no periodo de 23 de maio a 31 de dezembro proximo futuro, a razão de 30\$ mensaes.

O pagamento dessas gratificações deve ser feito por intermedio da collectoria federal ou mesa de rendas mais proxima do local das referidas estações, observadas as indicações feitas no meu officio n. 89, de 31 de janeiro ultimo (officio n. 554).

— Sr. director da Despesa Publica:

Transmittindo-vos a inclusa cópia do officio do delegado fiscal do Thesouro Nacional em Belo Horizonte, tratando da distribuição de credito á mesma delegacia para pagamento, no corrente anno, das gratificações additionaes que competem aos lentes da Escola de Minas de Ouro Preto, peço vos digneis de completar a mesma distribuição, pois, segundo affirma o delegado fiscal, foram distribuidos pela ordem n. 56, de 31 de março do corrente anno, apenas 33.360\$, quando a importancia registrada pelo Tribunal de Contas, de accordo com o aviso deste ministerio n. 42, de 10 de janeiro ultimo, é de 36.080\$, como consta da inclusa tabella (officio n. 555).

— Sr. director da Escola de Engenharia de Porto Alegre:

Em referencia ao vosso telegramma de 30 de maio e ao vosso officio n. 24, de 24 de abril, nos quaes solicistastes fosse posta, na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, a quantia de 150.000\$ e distribuido á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro nesse Estado a de 87.000\$, esta para occorrer ao pagamento do pessoal e aquella para attender á compra de material destinado á installa-

ção da Escola Média ou Theorico-pratica de Agricultura, constituida pelo antigo Instituto de Agronomia e Veterinaria desse estabelecimento, cabe-me a honra de communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o disposto no art. 2º do decreto n. 8.516, de 11 de janeiro do corrente anno, já providenciou no sentido de ficar á disposição do engenheiro João Ferlin, na Delegacia do Thesouro em Londres, uma cambial correspondente aos 150.000\$ e de ser distribuido á Delegacia Fiscal ali estabelecida o credito de 87.000\$, cumprindo que opportunamente sejam enviados a esta Directoria Geral os documentos comprobatórios das despesas realizadas com as referidas importancias (officio n. 556).

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta do titulo—Pessoal—consignação «Escolas Médias ou Theorico-Praticas custeadas pela União, etc.», verba 19ª, art. 50 da vigente lei orçamentaria, seja concedido a essa delegacia o credito de 87.000\$, afim de attender ao pagamento, no corrente anno, dos vencimentos do pessoal da Escola Média ou Theorico-Pratica de Agricultura, constituida pelo antigo Instituto de Agronomia e Veterinaria de Porto Alegre, na forma do decreto n. 8.516, de 11 de janeiro ultimo (officio n. 557).

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia—Em resposta ao vosso officio n. 218 de 14 do corrente, tenho a honra de communicar-vos, para os fins convenientes, que, nesta data, se providencia afim de que por conta da sub-consignação «Para attender a necessidades imprevistas, etc.», consignação «Material» titulo I, verba 12ª, art. 50 da vigente lei orçamentaria, seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 4.000\$ para occorrer ao pagamento de diarias ao pessoal dessa directoria, no corrente anno.

Outrosim, communico-vos que o saldo da sub-consignação acima referida é de..... 5.180\$304 abatidos os compromissos tomados para occorrer ao pagamento das gratificações que competem, até dezembro vindouro, ao pessoal extraordinario nomeado para servir nessa directoria (officio n. 558).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 388\$900, afim de que por essa directoria seja iniciado o respectivo processo (officio n. 560).

— Sr. director geral de Estatistica:

Transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa conta de The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia de 49\$200, afim de que por essa directoria seja iniciado o respectivo processo (officio n. 561).

— Sr. chefe da Secção Agronomica do Jardim Botânico—Transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa conta da «Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro», na importancia de 71\$300, afim de que vos digneis de providenciar para o inicio do respectivo processo (officio n. 562).

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento—De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias afim de serem remetidas a esta directoria as requisições de enterramento de imigrantes fallecidos na Hospedaria da Ilha das Flores, a que se reformem as contas de Alfredo Ramo de Oliveira, encaminhadas a este ministerio com o vosso officio n. 798, de 19 de maio proximo findo (officio n. 563).

Requerimento despachado

Accacio Ribeiro, propondo a venda de 500 exemplares de seu folheto «Noções de Agronomia». — Por deficiencia de verbas não pôde ser attendido.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 27 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, para tratar de sua saude, fora do paiz, ao 2º official da Directoria Geral de Estatística Gualter de Freitas;

De tres mezes, para tratar de sua saude, ao 1º official da Secretaria de Estado deste ministerio Aurelio Manuel Fernandes.

Expediente de 27 de junho de 1911

Sr. director geral do Serviço de Veterinaria:

Tendo resolvido mandar servir addido a essa directoria geral, pelo prazo de sessenta dias, o auxiliar de 1ª classe da Inspectoria do 10º distrito Elmundo Dias de Moura, assim vos declaro, para o devidos fins (aviso n. 141).

—Srs. Moreno Barlido & Comp.:

Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos *croquis* que se relacionam com a encomenda do material necessario ao laboratorio de Chimica Agricola e Bromatologia do Posto Zootechnico Federal, feita a essa firma pelo aviso n. 116, de 31 de maio ultimo (officio n. 455).

—Sr. director geral do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 239, de 22 de maio ultimo, que, por portaria de 13 do corrente, foi nomeado Eulogio Macias Alonso para exercer, interinamente, o cargo de veterinario desse servico no 3º districto (sede Recife) (officio n. 456).

(Fez-se communicação identica ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, em officio n. 457, da mesma data.)

—Sr. encarregado da Fabrica de ferro do Ypanema:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, para os devidos fins, trinta exemplares dos mappas para o inventario dos bens moveis do estabelecimento, sob vossa direcção; e opportunamente vos remetterei igual numero de mappas para o inventario dos immoveis. (Officio n. 458).

—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Maranhão:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 23, de 19 de maio ultimo, que, pela inclusa portaria, foram concedidos a Cesar dos Santos Vêras, professor de desenho dessa escola, seis mezes de licença para tratar de sua saude, em prorogação da que lhe foi concedida por acto dessa directoria, sendo cinco mezes com direito a percepção do ordenado por inteiro e um mez, de metade apenas do ordenado. (Officio n. 460).

(Communiquou-se a concessão da licença ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão, em officio n. 459 da mesma data.)

—Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Em referencia ao vosso officio n. 138, de 14 do corrente mez, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a construir um abrigo rustico destinado ao alojamento dos animais que para esse posto vão ser adquiridos no Rio da Prata, não excedendo a despesa a quantia de 3:000\$000 (officio n. 461).

—Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 878, de 30 de maio ultimo, que, pela inclusa portaria, foram concedidos ao continuo dessa directoria geral, Candido Pires Camargo, dous mezes de licença para tratar de sua saude, a contar de 1 do corrente (officio n. 464).

Fez-se communicação identica ao director da Despesa Publica em officio n. 463, da mesma data.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 1 de julho de 1911

José Francisco Lavalle, pedindo garantia provisoria para «um novo systema de ladrilhos hydraulicos, denominado — Ladrilho Hydraulico Polyforme», de sua invenção. — Compareça nesta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello.

Antoine Sauvage, pedindo privilegio para um «Conglomerato Monolitho, para calçamento de ruas, estradas, re. estimentos e outras applicações», de sua invenção. — Compareça nesta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente. Leccerc & Cº., como procuradores de João Afonso Borges, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um novo systema de effectuar annuncios ou reclames, e apparelho para esse fim». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Alves Freire & Comp., pedindo privilegio, em favor destes, para a invenção de «um novo apparelho para apresentar annuncios ou letreiros, em placas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Samuel Archibald Vasey, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «aperfeiçoamentos na fabricação de uma proteina solúvel de substancia proteica insolúvel». — Idem.

Oscar Barbosa Lima, pedindo nova guia, visto ter-se extraviado a primeira, para pagamento do sello da portaria a expedir-se, concedendo-lhe garantia provisoria sobre a propriedade da invenção de «um quadro contendo numero da casa, nome da firma e especialidade do negocio, para ser collocado nas esquinas das ruas, denominado — Indicador Commercial». — Deferido.

Requerimentos despachados

Companhia Central de Lacticiños, por seu presidente Flavio Augusto do Amaral, pedindo autorização para funcionar na Republica. — Compareça nesta directoria geral.

Companhia Central de Panificação, por seu presidente Arthur E. Hanson, pedindo autorização para funcionar na Republica. — Compareça nesta directoria geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 1 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.310, de 21 de junho, pagamento de frs. 466.614,86 à Société de Construction du Port de Pernambuco, cessantaria do contracto das obras de melhoramentos do porto do Recife, de trabalhos executados em maio ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.779, de 28 de junho, pagamento de 15:627\$310, da folha de gratificações que competem aos auxiliares de expediente, dactylographos, officiaes inferiores e serventes do Serviço de Recenseamento, em maio ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Av sos:

N. 2.734, de 26 de junho, pagamento de 6:118\$830 a Carlos Schlosser & Comp., de fornecimentos à Directoria Geral de Saude Publica, em maio ultimo;

N. 2.764, de 30 de junho, idem de 150\$ ao porteiro da Secretaria de Estado, Luiz Ferreira Maciel, para aluguel de casa, em junho ultimo;

N. 2.761, da mesma data, idem de 900\$ da folha dos salarios vencidos pelos serventes da Secretaria de Estado, em maio ultimo;

N. 2.763, da mesma data, idem de 150\$, idem das diarias que competem aos correios da Secretaria, em junho ultimo;

N. 2.700, de 22 de junho, idem de 600\$ a cada um dos chefes de secção do Archivo Publico Nacional, Arthur P. de Azambuja Neves e Manoel João de Lacerda, de gratificações.

N. 2.699, de 22 de junho, idem de 101\$612 ao Dr. Manoel Venancio Campos da Paz, de gratificação, por substituição, em 21 dias de maio ultimo;

N. 2.712, de 23 de junho, idem da quantia de 3:883\$600, a diversos, de material adquirido pela Colonia Correccional dos Dous Rios, de fevereiro a maio deste anno;

N. 2.627, de 16 de junho, idem da quantia de 20:255\$268, a diversos, idem pela Força Policial, no corrente anno.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 272, de 22 de junho, pagamento de 4:148\$430 a The Western Telegraph Company, da transmissão de telegraphias officiaes para o exterior, em maio ultimo;

N. 271, da mesma data, idem de 220\$ a J. Domingues da Silva e Coelho, de fornecimento de fardamento para o pessoal da portaria da Secretaria de Estado;

N. 265, de 21 de junho, idem de 48\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos a Secretaria de Estado, em fevereiro ultimo;

N. 270, de 22 de junho, idem de 750\$ a Parsio do Sá Ribeiro, ex-encarregado do material da Comissão Administrativa no territorio neutralizado do Alto Juruá, da gratificação.

— Ministerio da Fazenda — Officjos:

N. 445, da Caixa de Conversão, de 27 de maio, pagamento de 180\$ a Annibal F. de Oliveira, de fornecimentos aquella repartição, em maio ultimo;

N. 39, da Delegacia em Pernambuco, de 28 de março, idem de 13\$828, ouro, e 23\$040, papel, pela referida delegacia, da restituição devida a Alvares da Carvalho & Comp.;

N. 63, da Delegacia em S. Paulo, de 10 de março, idem de 3\$ 00, pela referida delegacia, a S. Paulo Railway Company, de passagens por conta deste ministerio;

N. 252, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 23 de fevereiro, idem de 27\$767, ouro, e 40\$567, papel, pela referida repartição, da restituição devida a Falhauber & Comp.;

N. 39, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 17 de abril, idem de 1:206\$100, pela referida delegacia, a Companhia Nacional da Navegação Costeira, de passagens fornecidas por conta deste ministerio.

— Exercicjos findos — Requerimentos:

De L. Cavalcante d'Albuquerque, cessionario de J. Murta e Comp. a outros, pagamento de 18:390\$600, de divida do exercicio de 1909;

Do 2º tenente Frederico Augusto Borges Junior, idem de 5:447\$000, idem de 1908;

De Waldemar Ferral, idem de 59\$200, idem de 1907;

De Amorim e Caldeira, idem de 30\$400, idem de 1903;

De Appolinario José da Silva Lisboa, idem de 579\$500, idem de 1910;

De Fidelis Antunes, idem de 44\$, idem idem;

De J. Ferrez & Comp., idem de 139\$, idem idem;

De Bento R. Sandim, idem de 24\$, idem idem;

D. Bento de Castro, idem de 44\$, idem idem;
De Pedro de Abreu Maia e Daniel Cunha, idem de 3:528\$062, idem de 1906 e 1907;
D. Domingos Antonio, idem de 60\$, idem de 1910;
De Manoel de Oliveira, idem de 168\$, idem idem;
De Deodato Salles, idem de 80\$, idem idem;
De Antonio Amaral, idem de 16\$, idem idem;
De Bento José de Souza, idem de 99\$, idem idem;
Do bacharel João Americo de Carvalho, idem de 1:393\$548, idem de 1909;
De Javert Baptista dos Reis, idem de 125\$, idem de 1910;
Do *Jornal do Commercio* do Juiz de Fôra, idem de 535\$600, idem de 1910;
De A. M. Machado & Comp., idem de 249\$500, idem de 1910;
De D. Maria Augusta de Vasconcellos Souza Bahiana, idem de 240\$738, idem de 1892 a 1903;
De Amelio Antonio, idem de 108\$, idem de 1910;
De Henriqueta Clarice Lisboa, idem de 25\$, idem idem;
De Francisco Leite, idem de 33\$, idem idem;
De Antonio Pinto, idem de 90\$, idem idem;
De Antonio Varga, idem de 12\$300, idem idem;
De Ildefonso Pereira, idem de 108\$, idem idem;
De Raymundo Ferreira da Silva, idem de 203\$, idem idem;
De João Joaquim Camillo, idem de 162\$, idem idem;
De Antonio Aleixo Guerra, idem 28\$600, idem de 1909.
Do Dr. Estevam de Araujo Almeida, idem de 48\$72, idem de 1909;
De José Mathias Ricão, idem de 380\$144, idem idem;
Do capitão Pio Martins Guerra, idem de 184\$800, idem de 1907;
De J.yme Pinto Rosas, idem de 324\$600, idem de 1909;
De D. Maria Belfort Seixas, idem de 444\$440, idem de 1910;
De Alexandre Rodrigues e Rosa Pinto, idem de 60\$, idem de 1909.
—Ministerio da Marinha—Avisos:
N. 3.037, de 28 de junho, pagamento de 18:939\$900 a diversos, idem de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;
N. 2.473, de 31 de maio, idem de 378\$ a diversos, idem idem idem.
—Ministerio da Guerra—Avisos:
N. 350, de 4 de maio, pagamento de 52:210\$645 a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno;
N. 459, de 5 de junho, idem de 15:208\$970 a diversos, idem idem idem;
N. 331, de 25 de abril, idem de 6:428\$704 a diversos, idem idem idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

33ª SESSÃO EM 1 DE JULHO DE 1911

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espírito Santo—Procurador Geral da Republica o Sr. ministro Cardoso de Castro

Às 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Muniz Barreto.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 3.048—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; recorrente, o Dr. José dos Passos da Silva Cunha; recorrido, o Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.049—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente, Domingos Gonçalves Reguengo; recorrido, o Tribunal da Relação do Estado do Rio de Janeiro.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.053—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrente, José Francisco de Lima; recorrido, o Superior Tribunal de Justiça de Pernambuco.—Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

Apellações criminaes

N. 458—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Epitacio Pessoa; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellant, Learco Franzani; appellada, a Justiça Federal.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 462—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Muniz Barreto; appellant, o procurador criminal; appellados, Manoel Gil Ferreira e Leopoldo Costa.—Converteu-se o julgamento em diligencia para proceder-se a uma vistoria necessaria á prova, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 459—Bahia—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellant, João Joaquim de Souza Bahiense; appellada, a Justiça Federal.—Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 459—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellant embargante, Joaquim do Couto Magalhães; appellada embargada a Justiça Federal.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 487—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellant, Manoel Xavier Paes Barreto; appellada, a Justiça Federal.—Foi confirmada a sentença appellada, contra o voto do Sr. ministro Muniz Barreto, que dava provimento á appellação para levar a pena ao medio do artigo 14 do Codigo.

N. 457—S. Paulo—(sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellant embargante, Aiello Antonio; appellada embargada, a Justiça Federal.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

Recursos eleitoraes

N. 235—Bahia—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; recorrentes, Alfredo Rosalvo da Paixão e Deoclecio José Ferreira; recorrida, a Junta de Recursos.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 227—Bahia—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente, Antonio Garcia de Medeiros Junior; recorrida, a Junta de Recursos.—Foi confirmada a sentença recorrida, unanimemente.

N. 239—Bahia—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente, o Dr. Antonio Garcia de Medeiros; recorrida, a Junta de Recursos.—Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, Manoel Espinola, Amaro Cavalcanti e Guimarães Natal.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas e meia da tarde.—O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUDIENCIA EM 1 DE JULHO DE 1911

Juiz: *semanario*, o Exmo. Sr. ministro Manoel Espinola

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes feitos.

Conflicto de jurisdicção

N. 237—São Paulo—Suscitante, o Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Ribeirão Preto; suscitado, o Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de Ribeirão Preto.—Não se tomou conhecimento do conflicto.

Appellação criminal

N. 475—São Paulo—Appellante, Sabino José de Oliveira; appellada, a Justiça Federal.—Negou-se provimento á appellação.

Aggravos de petição

N. 1.315 (sobre embargos)—Estado do Rio—Aggravante, a Companhia Viação Fluminense; agravados, D. Leopoldo Gianelli e outros.—Desprezaram-se os embargos.

N. 1.373—Estado do Rio—Aggravantes, José Francisco Furtado de Mendonça e outros; agravados, Dr. Antonio Alexandre Fortes e Bustamante e outros.—Negou-se provimento ao agravo.

Appellação cível

N. 1.645 (sobre embargos)—Capital Federal—Appellantes, Carlos Schinitzspalm & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.—Desprezaram-se os embargos.

N. 1.592—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, o capitão Paulino Caetano da Silva Santiago.—Deu-se provimento á appellação, para se julgar improcedente a acção.

N. 1.626—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros «Lealdade»; appellado, Augusto Rodrigues de Souza.—Julgou-se por sentença a desistência.

N. 1.685—Capital Federal—Appellante, Antonio de Salles Belfort Vieira, por sua mulher; appellada, a União Federal.—Deu-se provimento em parte á appellação.

N. 1.694—S. Paulo—Appellante, D. Angela Athenais Dot; appellados, L. Queiroz & Comp.—Reformou-se a sentença appellada.

N. 1.755—Capital Federal—Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Alvaro Alves de Souza.—Negou-se provimento á appellação.

N. 1.934—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellados, Francisco Cardoso de Paiva e sua mulher.—Homologou-se a desistência.

Revisões criminaes

N. 1.362—S. Paulo—Peticionario, Dr. João Paschoal Campello.—Deu-se provimento á revisão.

N. 1.383—Capital Federal—Peticionario, Estanislão Kovarque.—Deu-se provimento á revisão, annullando-se todo o processo.

Requerimentos

Em seguida compareceu o advogado Dr. Alfredo Pujol e, como procurador de D. Maria Rita do Amaral, no recurso extraordinário.

nario n. 640, em que contende com a Fazenda do Estado de S. Paulo, requereu a citação sob prego da Fazenda do mesmo Estado para conhecimento do accórdão que não tomou conhecimento do mesmo recurso e assignação á mesma fazenda do prazo legal, para ver transitar em julgado o referido accórdão deste Tribunal, sob pena de revelia e lançamento. — Deferido; apregoada, não compareceu.

Compareceu, depois, o advogado Dr. Eugênio de Lucena, e por parte do D. Dorothea Maria Vieira Garcia e seus filhos menores, offereceu artigos de habilitação incidente na acção ordinaria em que Joaquim Vieira Garcia contende com a Fazenda Nacional e requereu que juntos os mesmos autos se dê vista ao Sr. ministro procurador geral da Republica, assignando-lhe o prazo legal para contestar os ou confessar os. — Ouvido este requerimento, o Sr. ministro o deferiu na parte relativa ao recebimento dos artigos e juntada dos mesmos autos.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, O SR. DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Ação summaria de nullidade de patente—Autores, Arp & Comp.; réo, Antonio Gonçalves Fontes. — Homologo o laudo de accórdão dos peritos, para por elle ser feito o pagamento da taxa judiciaria.

Justificações para prova—Justificante, Antonio dos Santos Gonçalves. — Julgo por sentença o deluzido na petição de fls. 2 a 3, a vista da prova dada, para que produza todos os effectos legais. Entreguem-se os autos ao justificante, independente do traslado.

Justificante, Felisberta Maria Rodrigues Lage. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Felisberta Maria Rodrigues Lage. — Julgo por sentença o deluzido na petição de fls. 2. em vista da prova dada, para que produza todos os effectos legais. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Execução—Exequente, o capitão de fragata Altino Flavio de Miranda Corrêa; executada, a União Federal. — Em prova.

Ratificações de protesto—Supplicante, Joseph Morice, commandante do vapor *Ouessant*. — Julgo por sentença a ratificação de protesto a fls. 4, a bordo do vapor *Ouessant*, para que surta os seus effectos legais. — Dê-se instrumento á parte para dello usar como e quando lhe convier, pagas as custas.

Supplicante, Joseph Morice, commandante do vapor *Ouessant*. — Vista ao Dr. curador.

Execução de sentença—Exequente, a Companhia de Ferro Carril do Jardim Botânico; executada, a União Federal. — Vista ás partes.

Ações ordinarias—Autor, o alferes Levegildo Alvaro dos Prazeres; ré, a União Federal. — Em prova.

Autores, o Dr. José Custodio Nunes e outros; rés, a União Federal e a Prefeitura Municipal. — Faça-se a remessa requerida a fls. 51.

Autor, Julio Corrêa Soares; ré, a União Federal. — Em prova.

Autor, Julio Corrêa Soares; ré, a União Federal. — Vista ao autor para replica.

Manutenção de posse—Supplicante, a Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Cumpra-se o venerando accórdão de fls. 342 v. e 343, procedendo-se na sua conformidade ao exame de livros sem os quesitos de fls. 253.

Processos-crime—Autora, a justiça federal; réo, Antopio da Rocha Gomes. — Confirme o despacho de pronuncia proferido pelo

Dr. juiz substituto, a vista da prova dos autos. Passado o prazo legal da intimação, o escrivão dê vista ao Dr. procurador criminal para formar e offerecer o libello.

Autora, a justiça federal; réo, o Dr. Julio Gonçalves do Valle Pereira. — Cumpra-se o venerando accórdão de fls. 366 v.

Justificações para montepio—Justificante, D. Francisca Theodomira Pessoa de Mello; justificado, o Dr. Flavio Brederodes Pessoa de Mello. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, D. Francisca Theodomira Pessoa de Mello; justificado, o Dr. Flavio Brederodes Pessoa de Mello. — Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os effectos legais. — Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Ação summaria—Autora, a Companhia Calçado Clark; réos, Gomes & Costa. — Recebo a appellação no effecto devolutivo apenas. Sejam os autos presentes ao Egrejo Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Ação summaria especial—Auctor, o Dr. Alfredo Xavier de Almeida; ré, a União Federal.

— Vistos e examinados estes autos de acção summaria especial, proposta pelo Dr. Alfredo Xavier de Almeida contra a União Federal para o fim de ser annullado o acto da Junta da Caixa de Amortização que recusou cumprir o alvará de fls. 4 e 5 do Juizo de Direito da comarca de S. João de El Rey; e preliminarmente

Considerando que esse alvará foi expedido, como se vê do seu contexto, para, cancellada a clausula do usufructo em apolices da divida publica deixadas ao autor como usufructuario para só por sua morte passarem a seus descendentes e, na falta, aos outros herdeiros, como elle, dos remanescentes da terça do de cujus, e, averbadas essas apolices em nome da filha unica, em favor de quem desistiu do seu direito, poder o mesmo autor vendel-as;

Considerando que, sendo assim attribuida a plena propriedade das apolices á filha do autor, não compareceu no entretanto ella propria em Juizo, não se lhe deu curador a lile, e nem consta, quer da petição inicial, alvará, procuração passada pelo autor ou de qualquer outra peça dos autos, que seja ainda menor impubere para se dar a propositura da acção sem nenhuma intervenção sua;

Considerando lo mais que interessa tambem a questão directamente aos outros herdeiros a quem, de accórdo com a verba testamentaria transcripta no alvará, deveriam caber as apolices si não sobreviver ao autor a sua filha ou outro descendente, e que não foram elles intimados, correndo o processo absolutamente sem o seu conhecimento, só contra a União Federal, a qual, em substancia, pouco importa a mudança de credores por apolices da sua divida interna ou a subsistencia de onus que elles sofram, quando, além de ser principio de direito a necessidade da citação de todo aquelle a quem, na phrase de Lobão, primaria e principalmente pertence o negocio, o art. 13 da lei 221, de 1894, que instituiu a acção proposta, dispõe clara e terminantemente — «Admitida a acção, serão citados o competente representante do Ministerio Publico e mais partes interessadas assignando-se-lhes o prazo de dez dias para a contestação»;

Julgo nullo o processo e condemno o autor nas custas.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1911. — *Raul de Souza Martins*.

Sentença — Eduardo Lessa pede pela presente acção ordinaria que seja a União Fe-

deral condemnada a lhe pagar a quantia de 300.000\$ pelos danos patrimonial e moral que soffreu com a sua prisão desde dezembro de 1908 a fevereiro do anno seguinte por ordem do Ministerio da Fazenda e intercorrente demissão do cargo de collector das Rendas Federaes em Jundiaby, por causa, segundo allega, de um supposto alcance em que foi declarado se achar, quando o Tribunal de Contas, ao tomar as suas contas definitivas, verificou que havia atesado a seu favor. A ré contestou por negação e seguindo a causa seus termos, arrazaram afinal longamente ambas as partes.

O que tudo visto e devidamente examinado:

Considerando que, dado balanço em dezembro de 1908 na Collectoria das Rendas Federaes em Jundiaby a cargo do autor, por ordem do ministro da Fazenda, e declarado em alcance pela quantia de 4.276\$900, foi elle intimado em data de 26 a entrar com essa importancia (fls. 8) e, como o não fizesse, teve lugar a sua prisão administrativa dous dias depois, a 28, sendo só posto em liberdade a 13 de fevereiro do anno seguinte (fls. 9 v.), quando entrou para os cofres federaes com a quantia de 3.624\$142 (fls. 36 v.);

Considerando que a prisão administrativa, como é expresso o art. 14 da lei 221, de 1894, não se dá unicamente no caso de alcance no sentido rigoroso da palavra, quando verificado pelo Tribunal de Contas, mas tambem nos de simples remissão ou omissão dos responsáveis em fazerem as entradas dos dinheiros a seu cargo nos prazos que pelas leis e regulamentos lhe estiveram marcados, é uma medida pura e exclusivamente destinada a compellir os mesmos exatores ao cumprimento de seus deveres e, por isso, não obriga a qualquer procedimento judicial posterior, segun lo dispõe tambem formalmente o art. 4 do dec. 657 de 1849;

Considerando que o doc. de fls. 12 a 13, em que se funda o autor para afirmar que o Tribunal de Contas, ao tomar as suas contas definitivas, verificou, em vez de alcance, o saldo a seu favor de 5.611\$702, não passa de certidão, e de um trecho isolado, do simples relatório de um escripturario do referido tribunal na instrucção do processo, tendo justamente ao contrario este tribunal declarado na propria provisão de quitação de fls. 37, junta pelo autor, haver se dado de facto o alcance que determinou a sua prisão e por quantia até um pouco mais elevada — 3.458\$542, sem incluir os juros da mora, e que só pelo facto de ter o mesmo autor recolhido em 13 de fevereiro de 1909, quando já demittido, sendo então sulto, a importancia de 3.624\$152 e que foi julgado em credito com a Fazenda Nacional, pela respectiva differença no valor da 122\$000;

Considerando que, tendo sido por consequencia encontrado o autor realmente em alcance, não ha como se entender tambem abusivo, conforme procura sustentar nas suas razões finaes com escriptores e codigos estrangeiros, o acto de 4 de janeiro de 1909, do Ministerio da Fazenda, que o demittiu do cargo por ter cometido tão grave falta, a vista da clara e terminante disposição do art. 33 do decreto n. 4.052, de 1901. — «Os collectores federaes e os escriptores não poderão ser demittidos depois de affiançados, sinão por falta de exacção no cumprimento de seus deveres ou em consequencia de actos que moralmente os incompatibilizem para continuar no exercicio de seus cargos»;

Considerando que, como precisamente diz o advogado do autor na sua apreciavel *Doutrina e Pratica das Obrigações*, quem usa do um direito seu propr. o, nenhuma offensa faz a outrem, embora com isso occasione damno,

João o acto illicito, contrario a direito, obriga a reparação (n. 728):

Julgo improcedente a acção proposta e condemno o autor nas custas.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1911. — *Raul de Souza Martins.*

Acção summaria — Autor, o Dr. Horacio Moreira Guimarães; ré, The Leopoldina Railway Company. — O despacho de fls. 19 só rejeitou a excepção de incompetencia opposita pelo ré, por haver ella se limitado a articular vagamente não se enquadrar a causa entre as que o decreto n. 848, de 1890, sujeita á competencia da Justiça Federal e nenhuma prova ou mais explicações ter dado, apesar de recebida a mesma excepção, quando na propria procuração, que a acompanhava se dizia sociedade anonyma constituída no estrangeiro, onde tinha a sua sede social. Sejam os autos presentes ao Eregio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

Côrte de Appellação

DISTRIBUIÇÃO EM 1 DE JUNHO DE 1911

Pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram distribuidos os seguintes feitos:

A 1ª Camara:
Carta testemunhavel n. 299.
Aggravos de petição ns. 2.394 e 2.402.
Appellação crime n. 839.
A 2ª Camara:
Carta testemunhavel n. 301.
Aggravos de petição ns. 2.395, 2.397 e 2.403.

Appellações Commerciaes: N. 1.551, ao Sr. desembargador Tavares Bastos; n. 1.610, ao Sr. desembargador Dias Lima.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. RODRIGUES DA COSTA—ESCRIVÃO INTERINO, SOUZA COELHO

D spachos

Aggravo—Aggravante, Custodio da Cunha Braga; aggravados, Meirelles Zamith & Comp. — Vistos os autos etc. Deixo de tomar conhecimento do aggravo interposto a folhas 74 v. por não ser caso de recurso.

Liquidação—Mathias Machado & Comp. — Junte-se a prova da fallencia de Adelino Rodrigues Machado Reis.

Acção ordinaria—Autores, Vianna & Filho em liquidação; ré, Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria em liquidação forçada. — Julgada em parte procedente e provada a intenção dos autores para o effeito de condemnar a ré ao pagamento das referidas quantias, com os juros legais da mora, e absolvida a ré do pedido de 1:080\$ por não terem os autores provado o seu direito quanto a esta importancia. E condemnadas as mesmas partes nas custas proporcionaes.

Reclamação de creditos—Supplicante, Gustavo de Oliveira Rodrigues, massa fallida da firma Lara, Neves & Magalhães. — Julgado justificado o credito do supplicante, classificando-o como credor chirographario na fallencia de Lara, Neves & Magalhães, pagas as custas pelo justificante.

Acções ordinarias — Autor, o engenheiro Dr. Carlos Leopoldo Ferreira; réo, o Dr. Eduardo Ferreira França. — Deferida a cóta a fls. 32.

Autores, Ornstein & Comp.; réo, Dr. Leopoldo Cezar Duque Estrada. — Deferida a cóta a fls. 95

Fallencias—Velloso & Gonçalves. — Reformada, pois, a decisão aggravada, prosiga-se nos termos da liquidação, ficando salvo ao aggravante, nos termos do art. 119 da lei 2024, requerer a convocação dos credores

para resolverem sobre a concordata. Paque o aggravado as custas.

Manoel Corrêa.—Justifique-se o allegado, como foi requerido, no dia e hora designado pelo escrivão, notificados o Dr. representante do Ministerio Publico e o Dr. curador.

Executivos hypothecarios — Exequente, Francisco Alves Rollo; executados, Alfredo Rodrigues de Barros e sua mulher, D. Maria Olivia de Barros. — Justificada a ausencia do supplicado Alfredo Rodrigues de Barros em lugar incerto no Estado de S. Paulo, passem-se editaes de citação com o prazo de 90 dias (art. 388 do decreto n. 5.0, de 2 de maio de 1890).

Exequente, Francisco Alves Rollo; executados, D. Maria Olivia de Barros e seu marido, Alfredo Rodrigues de Barros. — Justificada a ausencia do supplicado Alfredo Rodrigues de Barros em lugar incerto no Estado de S. Paulo, passem-se editaes de citação com o prazo de 90 dias (art. 388 do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890).

Liquidação forçada — Companhia Geral de Seguros. — Deferida a petição de fls. 755 e intimem-se os syndicos definitivos a apresentarem balancete do estado da liquidação.

Execução (por traslado)—Exequente, Antonio Martins Costa; executados, Luiz Ferreira da Costa Pinto por si e como inventariante do espólio de seu irmão João Ferreira da Costa Pinto. — Cumpra-se o accórdão de fls. 136 v.

Executivo hypothecario — Exequentes, Dr. João de Souza Vianna e Heitor Corrêa da Silva Filho; executada, D. Olivia Simões da Silva. — Mandada tomar por termo a fiança fidejussoria, prosiga-se no feito.

Liquidação—Bifano & Comp. — Diga o liquidatario da fallencia que determinou a presente liquidação e cuja intervenção cessou desde que requereu a verificação do balanço.

Execução (por traslado) exequente, Antonio Ferreira da Cruz; executado, José Fernandes Pereira Gonçalves. — Respondido o aggravo.

Juizo da Setima Pretoria

JUIZ EM EXERCICIO, DR. FLAMINIO DE REZENDE

Deposito—Autor, Joaquim Teixeira de Macedo; ré, D. Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque. — Julgado procedente o deposito.

Vistoria—Autor, general Gregorio Thaumaturgo do Azevedo; réo, Manoel Alvaro. — Baixem a cartorio para as partes interessadas requererem o que for de direito.

Processos crime—Autora, a justiça; réo, Manoel Martins (art. 303). — Recebida a denuncia.

Réo, Benifacio David (art. 184). — Idem. Réo, Antonio de Oliveira Campós (art. 303). — Absolvido.

Réo, Theodoro Antonio de Oliveira Campós (art. 304). — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal.

Réo, Paschoal Delegave (art. 304, Paragrapho unico). — Deferida a promoção.

Réo, Manoel Monteiro (art. 303). — Idem. Réos, Tertuliano José Pereira e outros (art. 303). — Idem.

Réos, Gervasio Rodrigues de Carvalho (art. 367). — Deferida a petição de fls. 20.

Justificação de urgencia para casamento—Justificantes, Luiz Vicente Arthur e Zulmira Jesus Gomes. — Julgada procedente e dispensados os proclamas.

Summaria—Autor, Dr. Cicero Penna; réo, Vicente Caciama. — Julgada procedente e condemnado o réo no pedido, juros da mora e custas.

Vistoria com arbitramento — Requerente, Elisiario Pereira Pinto; supplicado, Antonio Rodrigues Oliva. — Julgada por sentença a justificação de ausencia, passem-se editaes de citação com o prazo de 30 dias.

Justificações de idade — Justificantes, Mario Albino e Belmira dos Anjos Teixeira. — Julgado por sentença.

Justificante, A. Joanna Orphelina de Aquino. — Idem.

Justificantes, Bernardino Martins e Maria do Nascimento Castro. — Idem.

Justificante, Jacintho Lopes dos Santos. — Idem.

Executivo por titulo. — Exequente, David Seidmann; executado, Henrique Aller. — Julgado por sentença decorrido o prazo para embargos e subsistente a penhora; prosiga-se na execução.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, O DR. SALVADOR CORRÊA DE SÁ E BENEVIDES — ESCRIVÃO INTERINO, ALVARO DE MEDEIROS

Despachos

Acções ordinarias—Autor, Bento Alvares Branco; réo, José Alvares Branco. — Cumpra-se a sentença de fls.

Autor, Manoel Ferreira Alves; réo, Manoel Simões Moreira. — Vista para treplica.

Autor, José da Costa Morgado; ré, Maria José Soares. — Vista às partes para razões finais.

Acção de dez dias—Autor aggravado, Leopoldo M. Vianna; réo aggravante, Alfredo Vital de Oliveira. — Contraminutado o aggravo e remettidos os autos ao Dr. juiz da 3ª Vara Commercial.

Execuções—Exequentes embargados, Lima & Ribeiro; executado, Antonio Neves; 3º embargante, Dr. Aristides Ferreira Cairo. — Vista às partes para razões finais.

Exequente embargado appellante, Alfredo Vieira Machado; executado appellado, José Maria de Sá; 3º embargante, José Ferreira de Sá. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Vistoria com arbitramento — Supplicante, José Velloso dos Santos; supplicados, Pereira & Comp. — Julgada por sentença.

Despejo—Autor, Manoel Pereira Bansa; réo, José Rodrigues Leite Imbuzeiro. — Cumpra-se o despacho de fls.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Pereira & Brum

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Pereira & Brum e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Henrique Ferreira & Comp., ex-syndicos da fallencia de Pereira & Brum, na forma abaixo.

Pelo presente faço publico que as contas de Henrique Ferreira & Comp., na qualidade de ex-syndicos da fallencia de Pereira & Brum, estão e se acham em cartorio durante 10 dias á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugna-las, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo Dr. juiz, como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar, passei o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 30 de junho de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subscrevo e assigno. Rio, 30 de junho de 1911. — Antonio de Souza Coelho.

Juízo de Direito da Primeira Vara Commercial

De praça com o prazo de uma audiência para venda e arrematação dos bens penhorados por Fernandes Sampaio & Comp. a Manoel Vieira da Fonseca, na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem que, por este juízo e cartório do escrivão coronel Francisco de Borja de Almeida Córte Real, se processam os autos de execução, entre partes, como exequentes, Fernandes Sampaio & Comp., e como executado, Manoel Vieira da Fonseca, e, ora por parte dos exequentes, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Commercial:— Fernandes Sampaio & Comp., na execução contra Manoel Vieira da Fonseca, não tendo sido publicado o edital de praça, hoje, dia designado para a mesma, pedem que seja de novo expedido, com o prazo de uma audiência. Para isso pedem deferimento. Rio, 30 de junho de 1911. — Por procuração, Carlos Marques de Sá, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho — Como requerem, fazendo-se duas publicações pelo menos. Rio, 30 de junho de 1911. — J. Costa. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o portador dos auditórios trará a publicação de venda e arrematação, em praça desta, juízo, do dia 4 de julho corrente, às 12 3/4 horas do dia, depois da audiência do estilo, às portas do prédio onde funciona provisoriamente o *Forum*, à rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Quota que cabe ao executado Manoel Vieira da Fonseca, no inventário de D. Gertrudes Neves da Fonseca (mãe do executado) e que se processa no juízo da 2ª Vara de Orphãos; cartório do 1º officio, escrivão Tertuliano Coelho; avaliada em 3:029\$040, preço por quanto vae a esta praça a mesma quota. E quem a mesma quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados afim de se effectuar a praça, que se realizará mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de julho de 1911. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subscrevi. — João Rodrigues da Costa.

Juízo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação do despacho proferido na petição de Florentino Blanco, na qual pede o sequestro nos bens da firma Cesar, Vieira & Carvalho na forma abaixo.

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber que, por este juízo e cartório do escrivão que este subscreve, proce sam-se os autos de sequestro em que é supplicante Florentino Blanco e supplicado Cesar, Vieira & Carvalho, nos quaes foi-lhe dirigida uma petição, por parte do supplicante, pedindo o sequestro dos bens da firma Cesar, Vieira & Carvalho, visto estarem os mesmos dispostos dos ditos bens existentes na casa commercial e ter sido declarada

aberta a fallencia da mesma firma, pela egreja Córte de Appellação, em recurso de agravo; em cuja petição foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho:— A. como requer. Rio, 28 de junho de 1911. — Elviro Fonseca. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual faz-se publico o despacho acima transcripto, para todos os fias de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de junho de 1911. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

De citação aos credores de M. de Mayrink & Comp., para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, proposta pelos mesmos, e augmentarem ou allegarem o que entenderem a bem de seus direitos e interesses; bem assim ficam convocados para se reunirem na sala de audiencias deste juízo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 3 de julho proximo á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do referido pedido e o relatorio dos commissarios, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber que por este juízo e cartório do escrivão que este subscreve, processam-se o autos de concordata em que são supplicante H. de Mayrink & Comp. nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho: Designo o dia 3 de julho proximo futuro para ter logar a assembléa dos credores, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste juízo, á rua dos Invalidos n. 108, para o que publiquem-se os editaes na forma da lei. Nomeio commissarios os credores Antonio José Bastos, João Maria Jacobina e Miguel de Pino Machado. Rio, 2 de junho de 1911. — Elviro Fonseca. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de H. de Mayrink & Comp., para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, proposta pelos mesmos, afim de pagarem 21 % por s.lido de seus creditos, em tres prestações eguaes, sendo a 1ª a prazo de 60 dias a 2ª prazo de 120 dias e a ultima á prazo de 180 dias, contados da data da homologação da mesma, o apresentarem ou allegarem o que entenderem a bem de seus direitos e interesses; bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juízo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 3 de julho proximo, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do referido pedido e o relatorio dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para o fim de serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito e justiça. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de junho de 1911. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Juízo da Primeira Pretoria

De publicação do protesto que faz o Dr. Carlos A. de Armada, para conhecimento dos interessados, na forma abaixo.

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da Primeira Pretoria do Rio de Janeiro, por nomeação, na forma da lei, etc.

Faz saber que a este Juízo me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Sr. Dr.

Juiz da Primeira Pretoria. O Dr. Carlos A. de Armada, por seu advogado abaixo assignado, vem á presença de V. Ex. protestar contra qualquer alienação que façam os successores de seu finado pai, commendador Joaquim Alvaro de Armada, dos bens indebitamente partilhados perante o Juízo de Direito da Provedoria e Residência do Districto Federal, porque partilha anterior já existe oriunda do Juízo de Direito Orphanologico de Oliveira de Azmeis, Portugal, e pendente de homologação, como sentença estrangeira, do Supremo Tribunal, sob n. 637, de 2 de dezembro de 1910, achando-se estes autos na conclusão do Exm. Sr. ministro Antonio Augusto Ribeiro de Almeida, relator, desde 29 de abril de 1911, e tendo ao referido processo comparecido a mesma inventariante, do 1º inventario, como do 2º, comparecido e deduzido embargos em 29 de abril de 1911. Evidentemente, ha dous inventarios, o 1º apenas dependente de homologação do Supremo Tribunal Federal, e o 2º pendente de appellação para a Córte de Appellação do Districto, estando esta appellação recebida no effecto devolutivo, conforme decisão em agravo n. 2.378 e os bens da successão ainda não soffreram partilha várida e os successores ainda delles não podem validamente dispor. Todos os julgados do egregio Supremo Tribunal Federal, firmam o preceito dominante do estatuto pessoal nas successões e a jurisprudencia acceita é sempre essa, art. 87, lei n. 221, de 20 de novembro de 1894; parte V do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898; título I, capítulo II, art. 11º, decreto n. 6.982, de 27 de julho de 1878, arts. 6 e 7. O Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, por sentença de 23 de julho de 1910, sustentou este principio no inventario de José de Almeida Pinto. E assim quanto ao inventario de Antonio José Ferreira Alegria; e tambem na successão do subdito inglez W. S. King. De accordo estão ainda os accordãos do Supremo Tribunal Federal de 3 de março de 1804 e 11 de setembro de 1907, bem como a sentença do juiz federal desta capital em setembro de 1897; em questão com a Misoricórdia do Porto com J. M. da Silva Santos, na qual se destacam estes conceitos. Tratando-se de successão de estrangeiros residentes no Brazil, quer testamentaria quer legitima, tem de ser julgada pela pessoal de de cujus ao tempo de sua morte... Assim, pois, a supplicante requer a V. Ex. que, tomado por termo o seu protesto, sejam delles citados D. Julia Candida de Armada Alegria, D. Maria Emilia da Costa Armada, João Palhares Malafaia e sua mulher D. Alice Armada Malafaia, Alfredo Alvaro de Armada e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados requer a V. Ex. que sejam passados editaes, que serão publicados pelo *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, pois ha apolices da dívida publica na successão, como bens immoveis e accões do Banco Commercial do Rio de Janeiro, do Banco Inicialor de Melhoramentos, do Banco Metropolitano do Brazil, da Companhia Estrada de Ferro Corcovado, da Companhia Brasileira Terrens, da Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão, da Companhia Melhoramentos de S. Paulo, da Companhia Nacional de Manufactura de Fumos, da Companhia Fabrica dos Lazares, da Empresa Industrial de Melhoramentos do Brazil, da Companhia Centro Pastoriz, da Companhia Melhoramentos da Lagoa do Botafogo, dividas activas e numerario em poder da inventariante e qualquer alienação desses bens seria irrita e nullo do pleno direito. Para os effectos da taxa judiciaria dá o valor de um conto de reis ao presente protesto. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1911. — Francisco Ribeiro de Moura Escobar,

advogado. Está sellado legalmente o despacho: Como requer. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1911.—*Rego Barros*. Termo de protesto: Aos 23 dias do mez de junho de 1911, no Rio de Janeiro, em meu cartorio, compareceu o advogado Francisco Ribeiro de Moura Escobar e disse que de parte do Dr. Carlos A. de Armada protesta, como de facto protestado tem, contra qualquer alienação que façam os herdeiros e successores legaes de seu finado pae, o commendador Joaquim Alvaro de Armada, dos bens inalebilmente partilhados, tudo nos termos de sua petição retro, que reduz a termo para que fique fazendo parte integrante deste termo. E de como o disse lavrei para constar este termo, que assigna depois de lido e achado conforme. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, crevente juramentado, escrevi. Eu Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrivão que subscreevi.—*Francisco Ribeiro de Moura Escobar*, advogado. E' o que se contém e declara em a petição, seu despacho e termo de protesto acima transcritos, do que dou fé; e por cujos termos ficam pelo presente scientes todos a quem o mesmo interesse ar possa. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1911. Eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrivão, o escrevi e o assignei.—*João Coelho do Rego Barros*.

Juizo da Setima Pretoria

De citação do ausente Antonio Rodrigues Oliva, com o prazo de 3 dias

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende juiz em exercicio da 7ª Pretoria do Districto Federal etc.

Faz saber que por parte do 1º tenente Eliario Pereira Pinto foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte:

Exmo. Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria. Diz o 1º tenente Eliario Pereira Pinto, que em tempo contractou com Antonio Rodrigues Oliva a construção de dez (10) casas em terreno que posuo á rua Real Grandeza e que succede agora estando as obras em andamento, que aquelle empreiteiro, que tinha seu escriptorio á rua do Visconde de Sapucahy, se ausentou desta Capital furtivamente, achando-se em lugar incerto, como prova com a inclusa justificação. O supplicante não tinha contracto escripto com o supplicado, mas verbalmente havia com elle convenção para a construção de cada uma, o preço de 10:000\$00. Por conta dessa importancia total de 100:000\$, o supplicante pagou até o dia a quantia de 20:000\$, como prova com os documentos juntos. Assim, para resalva de seus direitos presentes e futuros, requer o supplicante que V. Ex. ordene uma vistoria naquellas obras, afim de determinar com precisão o estado em que se acham e o valor, não só dos referidos predios, como do material existente no terreno e ainda não empregado. Pede, portanto, que se digne V. Ex. mandar citar por editaes (art. 45 do Regulamento 737, de 1850) o referido Antonio Rodrigues Oliva para, na primeira audiencia deste juizo que se seguir á expiração do prazo, vir approvar e nomear peritos e apresentar seus quesitos, citando-se tambem o Dr. curador de ausentes. O supplicante requer a V. Ex. que, cumpridas as formalidades legaes, lhe seja entregue o laudo, independente de traslado. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1911.— Por procuração, *Rodrigo Victor de Lamare, S. Paulo*, advogado. Em cuja petição, devidamente sellada, foi

proferido o seguinte despacho: «A. a conclusão. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1911.—*Flaminio de Rezende*. Via-se depois mais o seguinte despacho: Proceda-se á justificação de ausencia da parte cuja citação foi requerida. A justificação de fls. 12, dada sem um fim determinado e fóra da occasião opportuna, não supprime a que a lei exige para ser ordenada a citação edital. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911.—*Flaminio de Rezende*. Em virtude do que foram inquiridas testemunhas e julgada a nova justificação do teor seguinte: «Vistos etc. Estando provado pelos depoimentos das testemunhas de fls. 20 e 21 que Antonio Rodrigues Oliva ausentou-se furtivamente desta Capital para lugar incerto e não sabido, assim o julgo, e mando que se expeça carta de editos com o prazo de 30 dias, pagas as custas afinal. Rio, 29 de junho de 1911.—*Flaminio Barbosa de Rezende*. Em consequencia do que pelo presente edital cito e chamo a este juizo, dentro do prazo de 30 dias, o réo Antonio Rodrigues Oliva, para vir á 1ª audiencia depois desse prazo, a esta pretoria, á rua Farani n. 4, sobrado, nomear e approvar peritos que procedam á vistoria requerida na petição supra transcripta e offerecer quesitos, tudo sob pena de revelia, ficando sciente de que as audiencias deste juizo tem lugar ás segundas e quintas-feiras de cada semana, a meio-dia, no local acima. Do que mandou passar o presente, para ser affixado e, por cópias, junto aos autos e convenientemente publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de junho de 1911. Eu, Luiz Martins, escrivão, o subscreevi.—*Flaminio Barbosa de Rezende*.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

O Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides, supplente em exercicio do juiz da 12ª Pretoria, do Districto Federal etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de vinte dias vire, ou delle noticia tiverem, que o Dr. 2º adjunto dos promotores denunciou João Fernandes Viança e Antonio de Mello como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenham sido encontrados, pelo presente os cita e chama a comparecerem neste juizo, no dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de serem interrogados no processo crime que lhes é movido por este juizo, como incurso nas penas do artigo supra referido, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar este edital, que será affixado no local do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim faz saber que as audiencias criminaes deste juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Dias da Cruz n. 149, moderno, Meyer. Dado e passado nesta Capital Federal, a 1 de julho de 1911.—Eu, João Pinheiro, crevente juramentado, escrevi. Eu, Alvaro de Medeiros, escrivão interino, subscreevi.—*Salvador Corrêa de Sá e Benevides*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.262

Souza Cruz & Comp., estabelecidos nesta praça com commercio e fabrica de fumos, cigarros etc., a rua Gonçalves Dias n. 26, apresentam a marca acima a qual é consis-

tente em um rotulo em forma de carteirinha, vendo-se em um rectangulo maior e principal de fundo dourado em desenho em forma de escudo onde se vê na parte superior á marca geral dos supplicantes e bem assim as palavras «Cigarros de Luxo Tortiste». Nos demais desenhos e rectangulos leem-se varios dizeres, sobre a firma, sede, quantidade de cigarros. A referida marca é uzada nos cigarros do fabrico dos supplicantes variando em cores e dimensões afim de garantir os seus direitos de propriedade. Lantilizada uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 15 de maio de 1911.—*Souza Cruz & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 3 de junho de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 7 2º, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6:000 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 1 de julho de 1911

Interior.....	56:222\$104
Consumo:	
Fumo.....	34:91\$050
Bebidas.....	2 021\$200
Phosphoros ...	48: 00\$000
Calçado.....	3:605\$0 0
Perfumarias..	767\$400
E. pharmaceuticas.....	1:360\$000
Vinagre.....	452\$800
Conservas.....	25\$000
Chapéos.....	2:000\$000
Tecidos.....	21:365\$500
Reg.stro.....	520\$000
	115:124\$900
	171:34\$094
Extraordinaria.....	9:348\$308
Deposito.....	32\$000
Renda com applicação especial.....	393\$369
	181:124\$771
Em igual periodo de 1910..	112:761\$148

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de julho de 1911

Em ouro....	110:174\$227
Em papel..	173:689\$765
	284:163\$992
Em igual periodo de 1910..	329:605\$034
Diferença a menos em 1911	45:441\$042

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1911

RENDIMENTO DO 1º SEMESTRE DE 1911

	Ordinaria	Ouro	Papel	Total
Importação :				
Direitos de importação para consumo.....		16.422:727\$890	27.309:373\$112	
2 %/, ouro, sobre o valor official dos cereaes.....			1.014:45\$179	
Expediente dos generos livres.....			272:19\$863	
Idem das capatazias.....			92:259\$811	
Armazenagem.....			99:883\$620	
Taxa de estatistica.....				46.039:895\$175
Entrada, sahida e estadia de navios :				
Imposto de pharões.....		50:238\$868		
Imposto da doca.....		40:597\$979	786\$721	91:623\$568
Addicionaes :				
10 %/, sobre o expediente dos generos livres.....			101:937\$526	101:937\$526
Interior :				
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>			2:693\$860	
Dita do Laboratorio Nacional.....			100:390\$000	
Dita da Assistencia a Alienados.....			20:045\$860	
Imposto do sello.....			3:975\$25	
Dito sobre vencimentos.....			15:577\$841	142:683\$086
Consumo:				
Fumo.....	99:291\$705			
Bebidas.....	96:57\$205			
Phosphoros.....	57 \$000			
Chlorureto de sodio.....	235:094\$060			
Calçado.....	5:406\$800			
Velas.....	825\$080			
Perfumarias.....	102:814\$480			
Especialidades pharmaceuticas.....	79:646\$580			
Vinagre.....	1:36 \$620			
Con-servas.....	151:834\$200			
Cartas de jogar.....	6:373\$000			
Chapéos.....	31:572\$180			
Bengalas.....	5:655\$500			
Tecidos.....	1.056:487\$440			
Vinho estrangeiro.....	916:517\$870		2.790:037\$720	2.790:037\$720
Renda extraordinaria:				
Montepio dos empregados.....			12:881\$871	
Indemnizações.....			119\$00	13:030\$271
Renda com applicação especial:				
Para fundo de resgate do papel-moeda :				
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	80:928\$454			
Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».....	1:524\$700			
Rendas eventuaes...				
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	7:231\$560			
Marcção de animaes.....	107\$510			
Desinfeccões.....	1:57\$935			
Productos de apprehensão para a Fazenda Nacional.....	93\$240		91:535\$589	
Para fundo de garantia do papel-moeda :				
Quota de 5 %/, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....		2.301:689\$473		2.393:224\$862
Obras do porto:				
Imposto de 2 %/, ouro, sobre o valor da importação.....		3.011:061\$796		3.011:061\$796
		21.826:316\$006	32.737:178\$298	54.583:494\$304
Depositos :				
Diversos.....		40:529\$415	600:584\$203	641:113\$618
Contribuição para a Santa Casa e Lazareto:				
Importação.....	177:478\$256			
Idem para a Santa Casa :				
Despacho maritimo.....	93:593\$700		271:071\$956	
Idem para a Intendencia—Importação.....			56:551\$625	337:623\$581
Mesa de Rendas de Macahé :				
Rendimento do mez de saldo recolhido.....			10:000\$000	10:000\$000
		21.836:845\$421	33.705:386\$082	55.572:231\$503
RENDIA TOTAL				
Em ouro.....		21.866:845\$421		
Em papel.....		33.705:386\$082		
Total geral.....		55.572:231\$503		

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

EXAMES DA ADMISSÃO

Será chamado segunda-feira, 3 do corrente, ás 10 horas, o Sr. José Alexandre Teixeira de Mello, afim de prestar exame de mathematica para admissão (prova escripta).—*Andrade Neves*, sub-secretário.

Guarda Nacional

Freguezia da Candelaria

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS PARA O SERVIÇO ACTIVO E DA RESERVA

O tenente-coronel Dr. João Baptista Randolpho Paiva Junior, commandante do 4.º batalhão de infantaria e presidente do conselho de qualificação da freguezia da Candelaria:

Faço saber que foram qualificados para o serviço activo da Guarda Nacional, de accordo com a legislação em vigor, os cidadãos abaixo mencionados, residentes na freguezia da Candelaria.

Durante o prazo de oito dias, a contar da data do presente edital, este conselho receberá requerimentos de recurso contra as suas decisões para o conselho de revista, nos termos do art. 23 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853.

E, para constar, faço lavrar o presente, que será affixado no lugar competente e publicado pela imprensa, depois do assignado por todo o conselho.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1911.—*João Baptista Randolpho Paiva Junior*, tenente-coronel, presidente do conselho.—Major, *Raymundo Arêa e Mourinho*.—Capitão, *Henrique Ignacio de Faria*.—Capitão, *Luiz Rodrigues Corrêa*.—Capitão, *Jovino de Carvalho Vieira*, secretario.

Relação dos cidadãos qualificados no serviço activo

1. Abel Alves de Barros.
2. Alvaro de Moraes.
3. Alvaro Henrique Vieira.
4. Accacio Leite.
5. Adalberto de Carvalho.
6. Adelineo Pedro das Neves.
7. Adolpho de Andrade.
8. Agostinho Silva.
9. Alberto Randolpho Paiva.
10. Albino Augusto Silva.
11. Albino Alves.
12. Albino Azevedo Brama.
13. Alcindo de Souza Mendes.
14. Alfredo Maia.
15. Alfredo de Faria Carneiro.
16. Alarico Targino Ribeiro.
17. Americo Augusto Vieira.
18. Augusto Barbosa.
19. Amaro Veiga.
20. Antonio Joaquim da Rocha.
21. Antonio Joaquim Dias.
22. Antonio Cavalcante de Albuquerque.
23. Antonio Joaquim da Silva.
24. Antonio Gomes da Costa.
25. Antonio Luiz dos Santos.
26. Antonio Barbosa.
27. Antonio Braga.
28. Antonio Teixeira.
29. Antonio França.
30. Antonio Rodrigues Vianna.
31. Antonio Ferreira de Araujo.
32. Antonio Ferreira.
33. Antonio Luiz dos Santos.
34. Antonio Amphiphio Prado.
35. Armando Saudermam Baptista.
36. Armando Leite.
37. Arminio de Faria Carneiro.

38. Basilio Carlos de Araujo.
39. Bernardo Eduardo da Silva.
40. Bernardo Ferreira Pinto.
41. Bernardo Moura.
42. Clito Portella.
43. Cesar Silveira.
44. Diogo Clemente dos Santos.
45. Daniel Barbosa.
46. Estevam da Silva.
47. Euclydes Bastos.
48. Firmino da Cunha Simas.
49. Francisco Martins.
50. Francisco Baptista de Paula Netto.
51. Francisco Rozendo.
52. Francisco José dos Santos.
53. Francisco Coelho Gomes.
54. Francisco Robello Alves.
55. Francisco de Faria Borges Carneiro.
56. Francisco Ignacio da Silva.
57. Francisco do Rego Barros Barreto Filho.
58. Felipe do Valle.
59. Felinto de Castro.
60. Felisberto Cardoso Laport.
61. Felix Romeira.
62. Frederico Perracim.
63. Frederico de Carvalho.
64. Gastão Antonio Alves.
65. Gabriel Ferreira da Silva.
66. Henrique de Oliveira e Silva.
67. Henrique Saudermam.
68. Ildelfonso Mauro.
69. Jeronymo José de Macedo.
70. José Antonio da Costa.
71. José Pereira Dias.
72. José dos Santos.
73. José Carneiro Peixoto.
74. José Daniel da Silva Coelho.
75. José Fernandes da Silva.
76. José Partilho da Silva.
77. José Simplicio.
78. José Silvino Pereira de Carvalho.
79. José Cavalcanti dos Santos.
80. José Raposo.
81. Jordano Cardoso Laport.
82. Joaquim da Silva Pinho.
83. João Benfica da Rocha.
84. João Cesario de Andrade.
85. João Ignacio Montes.
86. João Amorim da Cruz.
87. João Lindgren.
88. João Garcia.
89. João Tavares.
90. João Martins Gloria.
91. João de Carvalho.
92. Joaquim Victoriano.
93. Joaquim Castanheira.
94. Josino Telles de Menezes.
95. Juvenal Vieira.
96. Juhão Vieira.
97. Leonel Pires Querido.
98. Luiz de Paula e Silva.
99. Luiz Eduardo da Silva.
100. Leoncio Dias Ribeiro.
101. Luiz Pinto da Silva.
102. Manoel Vasques Lopes.
103. Manoel Dantas Coelho.
104. Manoel Dantas.
105. Manoel Rodrigues Carneiro Junior.
106. Manoel Ferreira da Silva.
107. Manoel Ferreira da Costa.
108. Manoel Tavares.
109. Manoel Brandão.
110. Manoel Pereira de Magalhães.
111. Manoel de Carvalho.
112. Manoel Caetano Teixeira.
113. Marcolino Bento Soares.
114. Marcolino Victorio de Oliveira Guimarães.
115. Marcos Americo Pereira.
116. Newton Souto.
117. Nicoláo José da Silva.
118. Octaviano Borges.
119. Oscar Trinas.
120. Roque Marcel Vieira.
121. Raul Martins de Oliveira.
122. Rodolpho Indio do Brazil.

123. Ruy Nunes da Rocha.
124. Severo Dantas.
125. Silvino José Garcia.
126. Seraphim Maximo da Costa Novaes.
127. Silvino José Garcia.
128. Seraphim Claire Junior.
129. Saturnino Gomes da Silva.
130. Sebastião Gonçalves.
131. Turibio da Rosa Garcia.
132. Theophilo Pereira.
133. Viriato Salles.
134. Yago Cardoso Laport.
135. Yolando Gomes.
136. Zulmiro da Veiga.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1911.—*Tenente-coronel João Baptista Randolpho Paiva Junior*, presidente do conselho.—Major *Raymundo Arêa e Mourinho*.—Capitão *Henrique Ignacio de Faria*.—Capitão *Luiz Rodrigues Corrêa*.—Capitão *Jovino de Carvalho Vieira*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelle vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua General Menna Barreto ns. 133 e 135; dia 5 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rua Pinheiro Guimarães n. 64, dia 5 do corrente á 1 1/2 hora da tarde.

Praia de Botafogo n. 420 (cocheira), dia 5 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 1 de julho de 1911. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Força Policial do Districto Federal

De ordem d. Sr. coronel commandante geral, faço publico que, no dia 6 de julho vindouro á 1 hora da tarde, serão recebidas na secretaria da Força propostas para o fornecimento de 180 cavallos de sella.

Os cavallos deverão ter o pelo zaino, escuro, tordilho negro ou castanho, de quatro a seis annos de idade e 1^m 48 de altura, no minimo, contado das cruces a raiz do casco.

Os animaes escolhidos só serão definitivamente acceitos depois de permanecerem durante cinco dias, em lugar designado pelo commandante da Força, para conhecer-se da sua qualidade e condições de saude, correndo as despesas da alimentação por conta do fornecedor. Tambem ficarão a cargo do fornecedor, todas as despesas do transporte e desembarque.

A entrega poderá realizar-se de uma só vez ou por partes, não excedendo, porém, do prazo de 90 dias, após a assignatura do contracto, salvo caso provado de força maior.

As propostas deverão ser entregues meia hora antes em envolucro fechado e lacrado, em duas vias, estando a primeira sellada devidamente, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, e serão acompanhadas do documento que prove o deposito de 500\$, em moeda corrente, na contadoria da Força, na forma do art. 282 do regulamento em vigor.

Outras explicações de que precisarem os Srs. concorrentes serão dadas pessoalmente nesta assistencia.

Assistencia do Material, 22 de junho de 1911.—*Odilio Bacellar R. de Mello*, tenente coronel assistente.

Polícia do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe de Polícia, faço publico que esta secretaria precisa contratar, para serem utilizados pela Guarda Civil, no serviço de policiamento da cidade, o fornecimento de 500 *casse-lêles*, perfeitamente iguaes á amostra que se acha no almoxarifado da mesma corporação, á disposição das pessoas que quizerem concorrer.

Os proponentes deverão apresentar, nesta repartição, até o dia 5 de julho proximo, em carta fechada, em duas vias, sem emendas nem rasuras, suas propostas, das quaes conste o preço de cada uma daquellas armas, determinando o prazo em que serão as mesmas entregues.

Até a véspera do dia marcado para a apresentação das propostas os concorrentes, para garantia desse acto, depositarão na thesouraria desta repartição a quantia de 200\$, que servirá também para garantir a execução do contracto.

As propostas serão abertas ás 12 horas do dia acima mencionado, na presença de todos os concorrentes, sendo aceita a que maiores vantagens offerecer.

Secretaria de Polícia do Distrito Federal, 27 de junho de 1911.—O secretario, *Damazo de Proença Gomes*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, tendo o major Jos. Caetano Alves de Oliveira Junior requerido por aloramento o terreno de marinhãs fronteiro á fazenda de Sant'Anna de Itacurussá, municipio de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, da qual é proprietario, são convidados os que porventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aloramento a apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 19 de junho de 1911, — *Christino do Valle*, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado, de conformidade com o art. 195, do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o Sr. Zacharias Vieira da Motta, ex-collector das rendas federaes, no municipio do Carmo e Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito, com relação ao alcance de 412\$258, verificado na tomada de suas contas relativas ao periodo de 11 de outubro de 1905 a 16 de setembro de 1910, podendo produzir documentos, constituir procurador na sede deste tribunal ou declarar seu domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sob pena de ser considerado revel.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 30 de junho de 1911.—O sub-director, *L. R. Rosado*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado, de conformidade com o art. 195 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o Sr. Heitor Magno Diogo Vieira, ex-escrivão da Collectoria Federal no municipio do Carmo e Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que, for a bem do seu direito, com relação

ao alcance de 267\$816, verificado na tomada de suas contas, relativas ao periodo de 5 de fevereiro de 1908 a 31 de março de 1910, podendo produzir documentos, constituir procurador na sede deste tribunal ou declarar domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sob pena de ser considerado revel. O prazo de 30 dias será contado da data da publicação deste.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 30 de junho de 1911.—O sub-director *L. R. Rosado*.

Recebedoria do Distrito Federal

Pelo presente edital, de ordem do Sr. director, intimo a Elias Guibera a allegar, dentro do prazo de oito dias, contados de hoje, o que julgar conveniente a bem de sua defesa, em relação aos auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado contra o mesmo no dia 6 do corrente, sob pena de ser o dito auto julgado á revelia.

Segunda sub-directoria da Recebedoria do Distrito Federal, 30 de junho de 1911. — O sub-director interino, *Luiz da Silva Reis*.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, ficam intimados pelo presente edital Justino Sampaio, a allegar, dentro do prazo de oito dias, sob pena de revelia, contados de hoje, o que julgar conveniente, a bem de sua defesa no processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo, instaurado contra Pinho Campos & Comp., e a firma commercial Alberto de Carvalho & Comp. a recolher, no prazo de 15 dias, aos cofres desta repartição a importancia de 3:00\$, proveniente de multa que, por infracção do mesmo regulamento, lhe foi imposta pelo administrador da Mesa de Rendas Federaes de Macahé.

Segunda sub-directoria da Recebedoria do Distrito Federal, 1 de julho de 1911. — O sub-director interino, *Luiz da Silva Reis*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 2º SEMESTRE DE 1911

De ordem do Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no gabinete da directoria, deste estabelecimento se recebem propostas para fornecimento, durante o 2º semestre de 1911, do material e objecto de consumo constantes da relação, que pôde ser procurada nesta secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3 horas da tarde, serão prestados esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até 5 do proximo mez de julho.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e sem rasuras.

Os concorrentes deverão depositar na thesouraria desta repartição a quantia de 300\$ para garantir a assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente escolhido si o não assignar cinco dias depois de avisado para fazel-o.

• Deverão ainda os concorrentes enviar ao

almoxarifado desta repartição amostras dos objectos a fornecer, afim de que sejam examinados devidamente.

O proponente escolhido depositará na Thesouraria Geral do Theouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 500\$ para garantia da execução deste.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas,

b) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir á essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contivarem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

d) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

e) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Secção Central da Imprensa Nacional, 28 de junho de 1911.—O chefe interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA O LOGAR DE GUARDA

Chamada para amanhã:
 Luiz Soares da Silva.
 Lyeurzo Martins Pereira.
 Leonel Vaz Tinoco.
 Luiz de Padua Franca.
 Manoel Anido Paragó.
 Mario Lisboa.
 Mariano Alcides de Castro.
 Mario de Castro Monteiro de Carvalho.
 Mario Oliva da Fonseca.
 Manoel José Soares.
 Manoel da Costa Lobo.
 Miguel de Souza Teixeira.
 Mario Rosa.
 Mario Schort Belleza.
 Mario Francisco Moura.
 Manoel Pereira da Silva Continentino Sobrinho.
 Maguerio Luna.
 Manoel Teixeira de Paiva Araujo Junior.
 Mucio Guilherme de Almeida.
 Mario Guaraná de Carvalho Couto.
 Mario Gomes Rego.
 Marcos Pashewith.
 Mario Monteiro.
 Mario Sá.
 Marcial Tavares do Couto.
 Manoel Xavier da Silva.
 Manoel Carlos Coimbra de Gouvêa.
 Nilo Ferreira.
 Nelson Lopes da Costa.
 Nestor da Rocha Souza Lobo.

Alfandega do Rio de Janeiro

Salvados do vapor «Catalão»

Pelo presente edital são convidados os donos ou consignatarios das mercadorias que constituem os salvados do vapor *Catalão*, naufragado nas costas de Santa Catharina, e foram conduzidos a este porto pelo vapor nacional *Oceano*, a virem despachal-as, visto já terem ellas sido devidamente examinadas e classificadas.

Outrosim, declaro que as mercadorias que podem ser despachadas não abrangem as que foram apprehendidas no lugar do naufragio.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1911.— O ajudante do inspector *Miguel Fernandes Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão, *Wellgann*, entrado em junho de 1911.

Armazem de amostras — RF: 1 caixa n. 2.501, avariada.

Idem: 1 dita n. 251, idem.

AK: 1 dita n. 263, idem.

WH: 1 dita n. 239, idem.

WD: 1 dita n. 269, idem.

WL: 1 dita n. 245, idem.

Idem: 1 dita n. 246, idem.

Idem: 1 dita n. 243, idem.

TC: 1 dita n. 163, idem.

WL: 1 dita n. 243, idem.

RF: 1 dita n. 248, idem.

WD: 2 ditas ns. 262 e 255, idem.

BEF: 1 dita n. 1.815, idem.

WH: 1 dita n. 240, idem.

Idem: 1 dita n. 242, idem.

Barca portugueza *Porto Paré*, entrada em junho de 1911.

Cães do Porto — Armazem n. 1 — ASC: 1 barril sem numero, vasando.

TCC: 3 ditos, idem, idem.

Idem: 4 ditos, idem, idem.

Idem: 4 ditos, idem, idem.

Idem: 2 ditos, idem, idem.

Vapor francez *Quessant*, entrado em junho de 1911.

Cães do Porto — CBL: 1 fardo n. 5, avariada.

Idem: 1 encapado n. 1, idem

Idem: 1 dito n. 4, idem.

CLS: 1 caixa n. 240, idem.

Idem: 1 dita n. 243, idem.

CG: 1 dita n. 27 idem.

BR: 1 barrica n. 209, repregada e avariada.

OLC: 1 caixa n. 152.296, avariada.

CBL: 1 fardo n. 5, idem.

Idem: 1 dito n. 2, avariada.

CMP: 1 caixa n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

CPC: 1 fardo n. 5.400, idem.

CBE: 1 dita n. 3, idem.

C-IVI-C: 1 caixa n. 36, idem.

CMP: 1 dita n. 2.963, idem.

DIA: 1 caixa amarrada, n. 638, idem.

EFGB: 1 caixa n. 10, idem.

EK: 1 caixa n. 23, idem.

E: 2 dita n. 0, idem.

E. Marinho: 1 dita n. 504 idem.

Cranado: 1 dita n. 342 e 250, idem.

HG: 2 ditas, 235 e 240, idem.

Idem: 2 ditas ns. 234, idem.

Idem: 1 dita n. 153.417, idem.

ICG: 1 dita n. 153.417, idem.

Vapor francez *Quessant*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 9—MRC: 1 caixa n. 115, avariada.

CMC: 1 dita n. 71, idem.

OS: 1 dita n. 11.716, idem.

O: 1 dita n. 770, idem.

Prestal: 1 dita sem numero, idem.

RH: 1 dita n. 704, idem.

RV: 1 fardo n. 5.337, idem.

50: 1 caixa n. 480, repregada.

Idem: 1 dita n. 35, idem.

SC: 1 dita n. 205, avariada.

SDC: 1 dita n. 252, repregada.

SAC: 1 dita n. 97, avariada.

ARPC: 1 dita n. 5.737, avariada.

ACC: 1 dita n. 1.492, idem.

AF: 1 dita n. 507, idem.

Idem: 1 dita 3.397, idem.

Idem: 1 dita n. 3.592, idem.

AJS: 1 dita n. 2777, repregada.

Botelho: 1 dita sem numero, idem.

BI: 1 dita n. 36, avariada.

Bedutoso: 1 dita n. 3.424, idem.

BK: 1 dita n. 213, idem.

CPC: 1 dita n. 6.507, idem.

CMP: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Vapor francez *Quessant*, entrado em junho de 1911.

Cães do Porto — Armazem n. 9 — KFC: 1 caixa n. 3, avariada.

LC: 1 dita n. 390, idem.

MC: 2 ditas sem numero, idem.

MI: 1 dita n. 2.704, idem.

MT: 1 dita n. 3, idem.

NEC: 1 dita n. 127, idem.

INOEI: 1 dita n. 16.902, idem.

PAE: 1 dita sem numero, idem.

Carvalho: 1 dita idem, idem.

Pinto: 1 dita idem, idem.

PXSSAS: 1 dita n. 1.605, idem.

RH: 1 dita n. 206, idem.

RO: 1 dita n. 141, idem.

SAC: 1 dita n. 153.207, idem.

Idem: 1 dita n. 153.414, idem.

Idem: 1 dita n. 153.205, idem.

Idem: 1 dita n. 868, idem.

SGC: 1 dita n. 980, idem.

M-II-C-C: 1 dita n. 8.773, idem.

JP: 1 dita n. 815, idem.

KFC: 1 dita n. 4.302, idem.

LR-FA: 1 dita n. 4.648, idem.

Idem: 1 dita n. 4.647, idem.

LC: 1 dita n. 11, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 1 dita n. 15, idem.

MT: 1 dita n. 1, idem.

Vapor francez *Quessant*, entrado em junho de 1911.

Cães do Porto — Armazem n. 9— VSC: 1 caixa n. 36, avariada.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

CCC: 1 dita n. 6, idem.

406—Dia: 1 dita n. 93.271, idem.

Idem: 1 pacote n. 639, avariado.

Idem: 1 dito n. 636, idem.

Idem: 1 dito n. 632, idem.

Idem: 1 dito n. 635, idem.

EH: 1 caixa n. 4, avariada.

Fernandes: 1 dita sem numero, idem.

FSP: 1 dita n. 9.869, repregada.

GIC: 1 dita sem numero, avariada.

Granado: 1 dita n. 501, com falta.

HG: 1 dita n. 254, avariada.

Idem: 1 dita n. 264, idem.

Idem: 1 dita n. 259, idem.

Idem: 1 dita n. 241, idem.

Idem: 1 dita n. 246, idem.

Idem: 1 dita n. 226, idem.

HBC: 1 dita n. 7.758, idem.

HSC: 1 dita n. 402, idem.

JGC: 1 dita n. 2.543, idem.

JMC: 1 dita n. 22, idem.

JCB: 1 dita n. 153.437, idem.

Idem: 1 dita n. 153.214, idem.

KFC: 1 dita n. 4.136, idem e repregada.

Idem: 1 dita n. 4.301, idem.

Vapor inglez *Calderon*, entrado em junho de 1911:

Cães do Porto—Armazem n. 5—HCC: 1 caixa n. 1.448, repregada.

5: 1 dita n. 7, idem.

5: 1 dita n. 416, idem.

IVIS: 1 dita n. 124, idem.

M: 1 dita n. 8.718, idem.

M: 1 dita n. 8.716, idem.

OPC: 1 dita n. 8.720, idem.

SCB: 1 dita n. 5.729, idem.

HR: 1 dita n. 4.713, idem.

30: 1 dita n. 161, idem.

Continúa.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval

SECÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, faço publico que é nesta data cassada a matricula da Sra. D. Hortencia Parada, por ter sido verificado que a mesma senhora é professora adjueta effectiva, com exercicio na Segunda Escola Primaria do Quarto Districto.

Secção de Fardamentos do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1911.— Pelo commissario encarregado, o fiel, *Cezario Merolino Santos*.

Ministerio da Marinha

Directoria de Armamento

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director desta repartição, faço publico que se precisa de prcos para aquisição das machinas abaixo mencionadas, todas de primeira qualidade e typo inglez, devendo as propostas ser entregues na secretaria desta directoria na Armação até o dia 10 de julho proximo á 1 hora da tarde.

Esta concorrência versará sobre preço e prazo da entrega das machinas nas officinas da directoria, na Armação.

Machina de contornar vertical, com 7" de curso, uma.

Machina de aplinar-horizonta com 24 de curso e movimento transversal automatica de 25", uma.

Machina de remanchar e frizar para funileiro e caldeireiro, uma.

Fraise universal completa com mesa gygatoria e todos os accessorios e ferramentas, uma.

Torno mecanico com a altura de centro de 8 1/2" comprimento de mesa 10' permitindo tornear peças de 6 pés e tendo cavidade na mesa para tornear peças de maior diametro, e armario na base, um.

Torno mecanico universal menor com a altura de centro de 7" comprimento de 5' 6", um.

Todas as machinas referidas devem vir completas, com o movimento de recuo e todas as ferramentas e accessorios.

As propostas devem vir acompanhadas de gravuras e uma ennumerção de todos os dados, accessorios, pertencentes das machinas e trabalho que ellas podem realizar.

Os pretendentes poderão obter quaesquer esclarecimentos sobre as machinas, diariamente, na Directoria de Armamento, das 11 horas ás 3 da tarde.

Directoria de Armamento da Marinha, 30 de junho de 1911.—*Olympio Madeira*, amanuense.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA PARA OS CONCERTOS DE QUE CARECEM OS PREDIOS DA PARTE ALTA DA ILHA DAS COBRAS, QUE FORAM OCCUPADOS PELO HOSPITAL DE MARINHA.

Pela Inspectoria de Engenharia Naval se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas nesta repartição, no dia 20 de julho proximo, a 1 hora da tarde, propostas para os concertos nos predios acima indicados, de accordo com as seguintes condições e especificações:

I

Os concertos attingem os seguintes edificios: estufa de desinfecção, necrotério, enfermaria de officiaes, directoria, laboratorio, pharmacia, enfermaria de cirurgia e pavilhão, enfermaria de presos, os dous pavimentos dessa construção, 1ª enfermaria, ambos os pavimentos, cozinha a vapor commum, ambos do pavimento, pequena enfermaria, junto á de cirurgia, enfermaria de homeopathia.

II

Estas obras submettidas á concorrência publica serão realizadas de forma que os matorias a empregar e a mão de obra obedeçam rigorosamente ás seguintes especificações:

III

Serão demolidas as partes abaladas das alvenarias e empregar-se-ha material identico nas construcções das mesmas, sendo o traço das argamassas 1 de cimento e 5 de areia, o dos emboços 1 de cal de S. Paulo apagada na obra e 2 de areia pura, e o dos rebocos e revestimentos das cornijas, molduras, etc., cal de Cabo Frio, de boa qualidade.

IV

Revisão das coberturas, substituição das peças estragadas dos madeiramentos, concertos nas calhas e conductores quer de ferro fundido como de cobre, reparos completos nos forros e soalhos de madeira e lanitite, substituição de todas as esquadrias e ferragens condemnadas e concerto das aproveitaveis empregando material da mesma qualidade.

V

As calações e pinturas se farão de inteiro accordo com o existente, recebendo as paredes já protegidas somente duas de mão e renovas as camadas necessarias para que as obtenha uma coloração uniforme.

VI

Todos osapparehos sanitarios estragados, latrinas, mictorios, lavabos, caixas de descarga etc. serão devidamente substituidos, de accordo com as exigencias da fiscalização, de forma que todas as installações e canalizações bem funcionem.

VII

As escadas, gradis, degrãos e capas de marmore etc. estragadas, serão substituidas.

VIII

O material proveniente das demolições e que não fôr aproveitado será removido para local que a fiscalização indicar.

IX

As paredes do compartimento do corpo da guarda serão picadas para receber um revestimento impermeavel a cimento, sendo o chão do contiguo concertado e revestido. A esta parcella se juntará o revestimento da passagem externa abobadada contigua.

X

Os concurrentes apresentarão para uma das obras preços separados, pois o Governo re-erva-se o direito de desdobrar as propostas, si assim julgar conveniente.

XI

Não serão tomadas em consideração as propostas que não forem organizadas de accordo com a precedente condição numero IX e assim tambem as que não vierem acompanhadas do certificado de deposito, feito na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, da quantia de um 1:000\$ para a garantia de assignatura do contracto. Este deposito reverterá em favor da União si o proponente preferido deixar de assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, contados da data da publicação no *Diario Official* de ter sido aceita sua proposta.

XII

Todos os trabalhos serão feitos com perfeição, ficando á fiscalização o direito de mandar desmanchar e substituir por conta do contractante qualquer peça ou obra que repute em condições de não poder ser aceita.

XIII

No contracto serão estabelecidos *onus* que advirão para o contractante por falta de cumprimento das condições ajustadas.

XIV

A titulo de informação o Governo fornece aos concurrentes as relações que seguem, onde vem detalhados os serviços a fazer, e que poderão verificar de forma a evitar quaesquer reclamações tendo em vista accrescidos.

XV

Os concurrentes apresentarão provas de idoneidade e a concorrência versará sobre o preço para a execução de cada obra e o prazo para sua conclusão, de accordo com a lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909.

Inspectoria de Engenharia Naval. 29 de junho de 1911.—*Albino da Silva Maia*, capitão de corveta adjunto.

Relações que acompanham o presente edital, de accordo com a clausula XIV

Enfermaria do hospital:

Rombo em alvenaria de tijolo com 2^m,20 × 1^m,00 × 0^m,40 = 0^m3,880.

Idem idem idem com 1^m,00 × 1^m,00 × 0^m,40 = 0^m1,400.

Idem idem idem com 0^m,50 × 0^m,50 × 0^m,40 = 0^m1,100.

Idem idem idem com 1^m,00 × 1^m,00 × 0^m,40 = 0^m3,400.

Idem idem idem com 1^m,00 × 1^m,00 × 0^m,40 = 0^m3,400.

Idem idem idem com 1^m,00 × 1^m,00 × 0^m,40 = 0^m3,400.

Idem idem idem com 0^m,50 × 0^m,50 × 0^m,40 = 0^m1,100.

Idem idem idem com 1^m,50 × 0^m,80 × 0^m,40 = 0^m3,480.

Idem idem idem com 1^m,00 × 0^m,50 × 0^m,40 = 0^m3,200.

Idem idem idem com 1^m,00 × 1^m,00 × 0^m,40 = 0^m3,400.

Idem idem idem com 1^m,00 × 1^m,00 × 0^m,40 = 0^m3,400.

Idem idem idem com 1^m,00 × 1^m,00 × 0^m,40 = 0^m3,400.

Idem idem idem com 1^m,00 × 1^m,00 × 0^m,40 = 0^m3,400.

Idem idem idem com 0^m,50 × 0^m,50 × 0^m,40 = 0^m1,100.

Idem idem idem com 1^m,00 × 0^m,80 × 0^m,40 = 0^m3,320.

Idem idem idem com 1^m,50 × 1^m,00 × 0^m,40 = 0^m3,600.

Idem idem idem com 1^m,00 × 0^m,30 × 0^m,40 = 0^m3,120.

Idem idem idem com 1^m,00 × 0^m,80 × 0^m,40 = 0^m3,320.

Idem idem idem com 2^m,00 × 2^m,00 × 0^m,40 = 1^m3,600.

Idem idem idem com 1^m,00 × 1^m,00 × 0^m,40 = 0^m3,400.

Idem idem idem com 1^m,00 × 1^m,00 × 0^m,40 = 0^m3,400.

Idem idem idem com 1^m,00 × 1^m,00 × 0^m,40 = 0^m3,400.

Idem idem idem com 1^m,00 × 1^m,00 × 0^m,40 = 0^m3,400.

Idem idem idem com 0^m,60 × 0^m,40 × 0^m,40 = 0^m3,096 × 5 = 0^m3,480.

Idem na platibanda com 0^m,50 × 0^m,40 × 0^m,25 = 0^m3,050.

Idem em frontal com 2^m,00 × 2^m,00 = 4^m3,00.

13 vãos de janellas de postigos inteiricos com venezianas por fora e vidro por dentro, de peroba, lustrados, com 2^m,60 × 1^m,10 × 0^m,04.

Pequenos reparos em seis vãos:

Tres bandeiras de peroba com 1^m,10 × 0^m,55 × 0^m,04.

Sete vãos de marcos com 2^m,65 × 1^m,15 × 0^m,04 × 0^m,04.

20 vidros com 0^m,84 × 0^m,41.

65 ditos com 0^m,80 × 0^m,31.

Uma columna de ferro fundido com 4^m,18 × 0^m,08.

Cinco balaustres de ferro fundido com 0^m,87.

Forro de pinho de Riga em friso machado, com 3^m,55 × 2^m,90 = 10^m3,2950.

Dito com 27^m,10 × 5^m,28 = 151^m3,218.

Apeamento do madeiramento com 8^m,40 × 12^m,00 = 100^m3,80 pinho de Riga.

Dito com 12^m,60 × 12^m,00 = 151^m3,20.

Idem com 3^m,00 × 3^m,00 = 9^m3,00.

Peças estragadas do mesmo madeiramento:

Dous freichaes com 4^m,20 × 0^m,15 × 0^m,076.

Duas terças com 4^m,20 × 0^m,15 × 0^m,076.

Quatro linhas de tesouras com 6^m,30 × 0^m,22 × 0^m,076.

Tres penduracs com 1^m,50 × 0^m,22 × 0^m,076.

Uma perna de tesoura com 3^m,00 × 0^m,22 × 0^m,076.

Quatro asnas de tesoura com 1^m,25 × 0^m,15 × 0^m,076.

11 pernas com 3^m,00 × 0^m,076 × 0^m,076, calibros.

10 ripas com $5^m,00 \times 0^m,050 \times 0^m,013$.
 Gabinete do enfermeiro:
 Apeamento do madeiramento com $5^m,60 \times 2^m,80 = 15^m,68$.
 Peças estragadas:
 Um freichal com $3^m,00 \times 0^m,15 \times 0^m,076$.
 Um dito com $3^m,50 \times 0^m,11 \times 0^m,076$.
 Um espigão com $2^m,00 \times 0^m,11 \times 0^m,076$.
 Uma perna de tesoura com $1^m,40 \times 0^m,11 \times 0^m,076$.
 Cinco pernas com $4^m,20 \times 0^m,076 \times 0^m,07$, para barrotes de ferro.
 1ª e 2ª enfermarias:
 Rombo em alvenaria de pedra com $2^m,00 \times 2^m,00 \times 0^m,63 = 2^m,520$.
 Rombo em alvenaria de pedra com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,63 = 0^m,630$.
 Rombo em alvenaria de pedra com $2^m,00 \times 2^m,00 \times 0^m,63 = 2^m,520$.
 Rombo em alvenaria com $2^m,00 \times 2^m,00 \times 0^m,63 = 2^m,520$.
 Rombo em alvenaria com $1^m,00 \times 0^m,50 \times 0^m,63 = 0^m,315$.
 Rombo frontal de tijolo oco com $5^m,00 \times 2^m,33 = 11^m,65$.
 Dito dito com $1^m,00 \times 1^m,00 = 1^m,00$.
 Dito em frontal com $2^m,00 \times 0^m,50 = 1^m,00$.
 Uma sacada de cantaria com $1^m,88 \times 0^m,80 \times 0^m,17$.
 Uma hobreira de cantaria com $2^m,87 \times 0^m,21 \times 0^m,21$.
 Forro de friso de Riga com $3^m,60 \times 2^m,70 \times 9^m,72$.
 Forro com $8^m,10 \times 4^m,50 = 36^m,45$.
 Pequenos reparos em forros com $6^m,00 \times 2^m,00 = 12^m,00$.
 Dito dito em dous forros com $3^m,60 \times 1^m,00 \times 2^m,00 = 7^m,20$.
 Soalho com $1^m,00 \times 1^m,00 = 1^m,00$.
 2 1/2 vãos de portas de almofadas com $2^m,87 \times 1^m,20 \times 0^m,30$ em 3 folhas de cedro.
 2 1/2 ditas de almofada venezianas e vidros, com $2^m,08 \times 1^m,08 \times 0^m,03$.
 Um vão de porta de almofada de pinho, com $2^m,12 \times 1^m,24 \times 0^m,03$.
 Quatro bandeiras com $1^m,12 \times 0^m,68 \times 0^m,03$ de cedro.
 Seis marcos com $2^m,97 \times 0^m,10 \times 0^m,035$.
 Seis alizares com $3^m,13 \times 0^m,11 \times 0^m,025$.
 78 vidros com $0^m,50 \times 0^m,41$.
 30 ditos da claraboia com $1^m,10 \times 0^m,50 \times 0^m,003$.
 Apeamento do madeiramento com $4^m,20 \times 5^m,50 = 23^m,10$.
 Peças estragadas, madeira de lei:
 Uma terça com $5^m,50 \times 0^m,15 \times 0^m,11$.
 Tres asnas com $2^m,00 \times 0^m,11 \times 0^m,08$.
 11 pernas com $4^m,20 \times 0^m,076 \times 0^m,076$, calbro.
 10 ripas com $4^m,80 \times 0^m,076 \times 0^m,015$.
 Pinho de Riga:
 Uma terça com $4^m,80 \times 0^m,11 \times 0^m,076$.
 Sete pernas com $4^m,20 \times 0^m,076 \times 0^m,076$, calbro.
 12 ripas com $6^m,00 \times 0^m,076 \times 0^m,013$.
 3ª e 4ª enfermarias:
 Quatro rombos em alvenaria de pedra, com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,80 \times 4 = 3^m,2003$.
 Um arco de alvenaria de tijolo com $1^m,40 \times 0^m,80 \times 0^m,80 = 0^m,896$.
 Duas hobreiras de cantaria com $1^m,90 \times 0^m,23 \times 0^m,23$.
 Seis caixilhos de correr, com $1^m,90 \times 1^m,20 \times 0^m,03$, de cedro.
 Cinco venezianas com $1^m,85 \times 1^m,10 \times 0^m,03$ de cedro.
 Seis janellas de calha com $1^m,90 \times 1^m,20 \times 0^m,03$ de canella.
 Um vão de porta de almofadas venezianas e vidro, de cedro com $3^m,03 \times 1^m,44 \times 0^m,032$.
 Uma bandeira de cedro com $1^m,44 \times 0^m,60 \times 0^m,032$.
 130 vidros com $0^m,41 \times 0^m,33$.
 Antiga cozinha do Hospital—Pavimento de ferro:

Uma folha de portas de almofadas com $3^m,70 \times 0^m,58 \times 0^m,03$, de cedro.
 Dous vãos de portas de almofadas e vidros com $2^m,64 \times 1^m,51 \times 0^m,03$.
 Dous bandeiras com $1^m,50 \times 0^m,65 \times 0^m,03$.
 Cinco marcos com $2^m,64 \times 0^m,06 \times 0^m,06$.
 Duas impostas com $1^m,60 \times 0^m,17 \times 0^m,06$.
 Uma aduella de caixão com $2^m,54 \times 0^m,24 \times 0^m,03$.
 Pequenos reparos em 2 folhas de caixilhos e um rodapé:
 50 vidros com $0^m,55 \times 0^m,50$.
 Enfermaria por cima da cozinha:
 Rombo em alvenaria de pedra com $3^m,00 \times 3^m,00 \times 0^m,80 = 7^m,200$.
 Dito dito com $2^m,00 \times 1^m,50 \times 0^m,50 = 1^m,500$.
 Dito de frontal com $1^m,00 \times 1^m,00 = 1^m,00$.
 Dito dito, estuque, com $0^m,50 \times 0^m,50 = 0^m,25$.
 1/3 de um arco de cantaria com $0^m,54 \times 0^m,22 \times 0^m,22$.
 Duas hobreiras de cantaria com $2^m,77 \times 0^m,22 \times 0^m,22$.
 Cornija com $2^m,00 \times 0^m,30$.
 Revestimento com $16^m,10 \times 10^m,00 = 160^m,00$.
 Forro de Riga, de frisos, com $9^m,00 \times 6^m,00 = 54^m,00$.
 Soalho de Riga, de frisos, com $4^m,00 \times 2^m,00 = 8^m,00$.
 2 1/2 vãos de portas de almofadas de cedro com $3^m,53 \times 1^m,24 \times 0^m,03$, de 2 folhas.
 1 1/3 vão de dito com $3^m,53 \times 1^m,24 \times 0^m,03$, de 3 folhas.
 Tres ditos de dita de venezianas e vidros com $2^m,68 \times 1^m,20 \times 0^m,03$.
 Cinco bandeiras com $1^m,20 \times 0^m,74 \times 0^m,03$.
 Cinco marcos com $2^m,75 \times 0^m,065 \times 0^m,075$.
 Tres marcos com $3^m,60 \times 0^m,11 \times 0^m,04$.
 Oito alizares com $3^m,77 \times 0^m,11 \times 0^m,03$.
 85 vidros com $0^m,55 \times 0^m,50$.
 Apeamento do madeiramento de lei com $10^m,60 \times 10^m,00 = 106^m,00$.
 Peças estragadas:
 Uma cumieira com $5^m,00 \times 0^m,20 \times 0^m,20$.
 Um pendural com $2^m,35 \times 0^m,21 \times 0^m,16$.
 Cinco pernas com $5^m,60 \times 0^m,076 \times 0^m,76$, calbros.
 Oito ripas com $6^m,00 \times 0^m,076 \times 0^m,013$, Riga.
 500 telhas convexas.
 Caixa d'agua:
 Nove calbros pernas com $1^m,50 \times 0^m,076 \times 0^m,76$.
 10 ripas de Riga com $5^m,50 \times 0^m,076 \times 0^m,013$.
 Forro de Riga de friso com $7^m,00 \times 3^m,00 = 21^m,00$.
 9ª e 8ª enfermarias:
 Rombo em alvenaria de pedra com $4^m,00 \times 0^m,99 \times 0^m,60 = 2^m,376$.
 Dito dito com $0^m,90 \times 0^m,90 \times 0^m,60 = 0^m,483$.
 Dous arcos alvenaria de tijolo com $2^m,03 \times 1^m,60 \times 0^m,60 = 1^m,200 \times 2 = 2^m,400$.
 Revestimento com $6^m,00 \times 4^m,00 = 24^m,00$.
 Dito com $23^m,40 \times 5^m,30 = 124^m,02$.
 Dito dito com $10^m,70 \times 5^m,30 = 56^m,71$.
 Dito dito com $3^m,00 \times 5^m,30 = 15^m,90$.
 Forro, friso de Riga macheado com $22^m,30 \times 9^m,40 = 209^m,62$.
 Soalho friso de Riga macheado com $7^m,30 \times 4^m,50 = 32^m,85$.
 Um vão de porta de calha de canella com $2^m,88 \times 1^m,37 \times 0^m,03$.
 1 1/2 vão de janella de calha de canella com $1^m,80 \times 1^m,12 \times 0^m,03$.
 Dous vãos de venezianas com $0^m,85 \times 1^m,06 \times 0^m,03$.
 Seis vãos de caixilhos de correr, com $1^m,80 \times 1^m,12 \times 0^m,03$.
 Uma verga de madeira com $1^m,51 \times 0^m,19 \times 0^m,19$.
 Uma soleira de madeira com $1^m,50 \times 1^m,20 \times 0^m,04$.

Pequenos reparos em diversas esquadrias:
 Apeamento de madeiramento de Riga com $1^m,80 \times 15^m,00 = 162^m,00$.
 Dito dito com $13^m,10 \times 6^m,70 = 89^m,78$.
 Peças estragadas:
 Quatro freichas com $5^m,80 \times 0^m,11 \times 0^m,11$.
 Quatro terças com $5^m,80 \times 0^m,12 \times 0^m,11$.
 Uma terça com $3^m,00 \times 0^m,16 \times 0^m,16$.
 Uma linha com $7^m,20 \times 0^m,2 \times 0^m,10$.
 Uma perna de tesoura com $3^m,30 \times 0^m,11 \times 0^m,10$.
 Uma laroz com $5^m,80 \times 0^m,22 \times 0^m,10$.
 Uma laroz com $6^m,70 \times 0^m,2 \times 0^m,10$.
 Uma espigão com $9^m,30 \times 0^m,22 \times 0^m,10$.
 Quatro asnas com $2^m,50 \times 0^m,15 \times 0^m,11$.
 10 calbros pernas com $5^m,40 \times 0^m,076 \times 0^m,07$.
 21 ripas com $5^m,00 \times 0^m,076 \times 0^m,03$.
 Enfermaria de operações:
 Rombo em parede de alvenaria de tijolo oco com $2^m,00 \times 1^m,50 \times 0^m,8 = 1^m,10$.
 Dito dito com $2^m,00 \times 0^m,60 \times 0^m,38 = 0^m,456$.
 Idem idem com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,38 = 0^m,380$.
 Idem idem em um arco com $2^m,00 \times 1^m,50 \times 0^m,38 = 1^m,140$.
 Idem idem em frontal com $2^m,50 \times 0^m,80 = 2^m,00$.
 Idem idem com $3^m,00 \times 1^m,50 = 4^m,50$.
 Idem idem em diversas partes, mas de cimento armado, $16^m,00 \times 5^m,30 = 90^m,40$.
 Revestimento com $2^m,00 \times 2^m,00 = 4^m,00$.
 Dito com $3^m,00 \times 1^m,00 = 3^m,00$.
 Forro de Riga de sala e camisa com $3^m,00 \times 1^m,50 = 4^m,50$.
 Cinco vãos de portas lisas com $2^m,92 \times 1^m,32 \times 0^m,045$ de pinho suco.
 Duas ditas com almofadas lisas com $2^m,91 \times 1^m,34 \times 0^m,045$ de pinho.
 Uma dita de almofada, de cedro com $2^m,98 \times 0^m,89 \times 0^m,03$ lustrada.
 Tres ditas de dita com $0^m,06 \times 1^m,22 \times 0^m,03$.
 1/2 dita dita com $3^m,06 \times 0^m,77 \times 0^m,03$.
 Tres ditas de caixilhos de abrir, de cedro com $1^m,96 \times 0^m,90 \times 0^m,022$ lustradas.
 Tres ditas de venezianas com $1^m,96 \times 0^m,090 \times 0^m,022$ lustradas.
 Duas ditas de quadro para apoio das vidracas e venezianas, de cedro com $2^m,10 \times 1^m,20 \times 0^m,02$ lustradas.
 Tres bandeiras de cedro com $0^m,94 \times 1^m,32 \times 0^m,03$ lustradas.
 Uma dita com dous vidros e veneziana ao centro, de cedro, com $0^m,98 \times 0^m,55 \times 0^m,03$.
 Seis ditas de dita com $1^m,20 \times 0^m,60 \times 0^m,03$ lustradas.
 Uma imposta de peroba com $0^m,89 \times 0^m,15 \times 0^m,03$ lustrada.
 Quatro ditas de ditas com $1^m,29 \times 0^m,20 \times 0^m,03$ lustradas.
 Tres marcos de peroba com $2^m,25 \times 0^m,05 \times 0^m,04$ lustradas.
 Uma guarrição de peroba com $3^m,73 \times 0^m,10 \times 0^m,03$.
 16 ditas de pinho com $2^m,92 \times 0^m,08 \times 0^m,025$ pintadas.
 Pequenos reparos em 12 vãos de esquadrias:
 6 vidros com $1^m,00 \times 0^m,41$.
 38 vidros com $0^m,91 \times 0^m,32$.
 7 vidros com $0^m,71 \times 1^m,27$.
 24 vidros com $0^m,45 \times 0^m,45$.
 Pavilhão envidraçado aproveita metade do engradado de ferro e a cupola; pequeno reparo no mesmo engradado. Vidros todos partidos. Madeiramento perfeito.
 Telhas francezas, partidas, 200.
 Balastrada de cimento armado, em frente à enfermaria de operações, com $22^m,00 \times 0^m,70 = 15^m,40$.
 Pharmacia:
 Rombo em parede de alvenaria de pedra, com $1^m,50 \times 1^m,00 \times 0^m,060 = 0^m,900$.
 Dito dito, com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,60 = 0^m,600$.

Dito dito, com $5^m,00 \times 3^m,00 \times 0^m,60 = 9^m,00^3$.

Revestimento, com $6^m,00 \times 2^m,00 = 12^m,00$.

Dito em cimbalha, com $5^m,00 \times 0^m,30 \times 0^m,30 = 5,00^m^4$.

Uma hombraira de cantaria, com $1^m,50 \times 0^m,27 \times 0^m,27$.

Um peitoril de cantaria, com $1^m,76 \times 0^m,27 \times 0^m,27$.

Uma sapata de cantaria, com $0^m,18 \times 0^m,70 \times 0^m,70$, para apoio de uma columna de ferro.

Uma porta de almofadas com $2^m,58 \times 1^m,32 \times 0^m,03$, de cedro.

Uma dita de almofadas e vidros com $2^m,58 \times 1^m,32 \times 0^m,03$, de cedro.

Seis vãos de caixilhos de abrir com $1^m,29 \times 1^m,35 \times 0^m,03$, de cedro.

Seis bandeiras com $1^m,05 \times 0^m,42 \times 0^m,03$, de cedro.

20 vidros com $0^m,38 \times 0^m,56$.

10 ditos com $0^m,42 \times 0^m,40$.

Oito ditos com $0^m,2 \times 0^m,32$.

12 ditos com $1^m,00 \times 0^m,50$, para a clarabóia.

Apeamento do madeiramento com $4^m,0 \times 4^m,20 = 20^m,58$.

Pecas estragadas:

Tres pernas de Riga com $4^m,90 \times 0^m,076 \times 0^m,076$, para caibros.

Duas ripas de Riga com $4^m,20 \times 0^m,05 \times 0^m,013$.

150 telhas planas francezas.

Laboratório:

Rombo em parede de alvenaria de tijolo com $3^m,00 \times 3^m,00 \times 0^m,28 = 2^m,52^3$.

Dito dito com $3^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,28 = 0^m,84^3$.

Dito dito com $2^m,00 \times 2^m,00 \times 0^m,28 = 0^m,12^3$.

Dous vãos de caixão para janella com $2^m,05 \times 1^m,45 \times 0^m,17 \times 0^m,033$.

Tres vãos de janella de almofados com $1^m,85 \times 1^m,23 \times 0^m,03$, de cedro.

Um dito de caixilho de abrir com $1^m,85 \times 1^m,20 \times 0^m,03$ de cedro.

Ferro de frizo de Riga com $6^m,60 \times 1^m,50 = 1^m,90$.

Pequenos reparos no telhado:

Quatro vidros com $0^m,80 \times 0^m,46$.

40 ditos com $0^m,49 \times 0^m,42$.

Cinco ditos com $0^m,43 \times 0^m,42$.

15 ditos com $0^m,43 \times 0^m,32$.

Pequenos reparos em diversas esquadrias:

21 vãos.

Soalho de frizo de Riga com $3^m,00 \times 3^m,15 = 5^m,45^2 \times 2 = 18^m,90^3$.

Dito dito com $3^m,00 \times 1^m,15 = 3^m,45^2$.

Directoria do hospital:

Rombo em paredes de alvenaria de tijolo com $2^m,50 \times 1^m,00 \times 0^m,75 = 1^m,875^3$.

Dito dito com $2^m,50 \times 1^m,00 \times 0^m,75 = 1^m,875^3$.

Dito dito com $4^m,00 \times 2^m,00 \times 0^m,75 = 6^m,00^3$.

Dito dito com $2^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,75 = 1^m,500^3$.

Dito dito com $5^m,00 \times 3^m,50 \times 0^m,75 = 13^m,125^3$.

Dito dito com $5^m,20 = 3^m,50 \times 0^m,75 = 13^m,650^3$.

Dito dito em tres arcos com $7^m,00 \times 5^m,50 \times 0^m,53 = 20^m,405^3$.

Rombo em paredes de tijolo com $3^m,20 \times 0^m,75 \times 0^m,53 = 1^m,27^3$.

Dito dito entrando cimbalha, com $9^m,00 \times 5^m,30 \times 0^m,80 = 3^m,600^3$.

Saccada de cimento armado, $3^m,20 \times 1^m,14 \times 0^m,11 = 4^m,012^3$.

Duas columnas de cimento armado com $2^m,24 \times 0^m,27$ de diâmetros.

Nota — Os rombos das paredes são relativos aos tres edificios: Directoria, capella

residência dos medicos.

Rombo em parede de alvenaria de pedra, na capella, com $1^m,50 \times 1^m,50 \times 0^m,60 = 1^m,350^3$.

Rombo em varedo de frontal de tijollo com $1^m,00 \times 1^m,00 = 1^m,00^2$.

Dito dito com $3^m,00 \times 3^m,00 = 9^m,00^2$.

Dito dito com $1^m,00 \times 1^m,00 = 1^m,00^2$.

Dito dito com $2^m,00 \times 2^m,00 = 4^m,00^2$.

Dito dito com $6^m,00 \times 6^m,00 = 36^m,00^2$.

Dito dito com $4^m,00 \times 1^m,50 = 6^m,00^2$.

Dito dito de cimento armado com $4^m,00 \times 3^m,00 = 12^m,00^2$.

Dito dito com $2^m,00 \times 2^m,00 = 4^m,00^2$.

Dito dito com $1^m,00 \times 1^m,00 = 1^m,00^2$.

Uma hombraira de marmore, na capella, com $2^m,99 \times 0^m,41 \times 0^m,28$.

Revestimento em parede de estuque com $6^m,00 \times 0^m,60 = 3^m,60^2$.

Dito em parede de tijolo com $3^m,00 \times 2^m,40 = 7^m,20^2$.

Dito dito com $4^m,00 \times 0^m,36 = 1^m,44^2$.

Primeiro pavimento:

Um vão de porta de almofadas de cedro, com $2^m,46 \times 1^m,35 \times 0^m,03$.

Um dito de janellas de almofadas com $2^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,03$, de cedro.

Um dito de caixilho de abrir, de cedro com $1^m,36 \times 0^m,93 \times 0^m,03$.

Um dito de marco de peroba com $2^m,00 \times 0^m,90 \times 0^m,06 \times 0^m,04$.

Oito vidros com $0^m,46 \times 0^m,41$.

44 ditos com $0^m,30 \times 0^m,17$.

Segundo pavimento:

Um dormente da escada de peroba e lustrado com $4^m,30 \times 0^m,26 \times 0^m,08$.

Cinco degrãos de peroba e lustrados, com $1^m,90 \times 0^m,33 \times 0^m,20 \times 0^m,04$.

Um covimão de peroba e lustrado, com $4^m,30 \times 0^m,07 \times 0^m,05$.

15 balaustres de peroba, torneados e lustrados, com $0^m,82 \times 0^m,05$.

Ferro de frizo de Riga, com $10^m,00 \times 2^m,00 = 20^m,00^2$.

Dito dito, com $8^m,00 \times 7^m,00 = 56^m,00^2$.

Dito dito, com $7^m,00 \times 6^m,00 = 42^m,00^2$.

Ferro de frizo de Riga, com $8^m,00 \times 4^m,00 = 32^m,00^2$.

Dito de xadrez, com $6^m,30 \times 1^m,00 = 6^m,30^2$.

Cimbalha, abas e grega, com $4^m,00^1$.

Soalho de frizo de peroba, com $4^m,00 \times 4^m,00 = 16^m,00^2$.

6 1/2 vão de porta de almofadas de cedro com $2^m,82 \times 1^m,32 \times 0^m,03$.

Quatro ditos de dita com $2^m,15 \times 1^m,24 \times 0^m,03$.

Dous ditos de 1 dito com $2^m,18 \times 1^m,31 \times 0^m,03$.

Um dito dito com $2^m,19 \times 0^m,97 \times 0^m,03$.

Seis bandeiras com $1^m,32 \times 0^m,33 \times 0^m,03$.

Seis marcos de peroba com $2^m,90 \times 0^m,09 \times 0^m,04$.

Seis alizares de cedro com $3^m,00 \times 0^m,11 \times 0^m,025$.

Nove vidros com $0^m,60 \times 0^m,45$.

56 ditos com $0^m,39 \times 0^m,23$.

Tercero pavimento:

Um vão de porta de almofadas de cedro com $2^m,40 \times 1^m,23 \times 0^m,03$.

Tres 1/2 vãos de dita com $2^m,47 \times 0^m,96 \times 0^m,03$.

Um vão de porta de almofadas, inteiriça com $2^m,41 \times 1^m,14 \times 0^m,03$.

Dous vãos de portas de almofadas de tres folhas, de cedro com $2^m,41 \times 1^m,14 \times 0^m,03$.

Um dito de dito com vidros e postigo, com $2^m,41 \times 1^m,28 \times 0^m,03$.

Dous ditos de postigo, com $1^m,47 \times 1^m,00 \times 0^m,03$, de cedro.

Quatro vãos de janellas de vidros e postigo com $1^m,63 \times 0^m,92 \times 0^m,03$.

1/2 dito de dito com $1^m,62 \times 0^m,64 \times 0^m,03$.

Tres bandeiras de cedro, com $1^m,28 \times 0^m,60 \times 0^m,03$.

Tres marcos de peroba, com $3^m,05 \times 0^m,06 \times 0^m,05$.

Tres alizares com $3^m,21 \times 0^m,10 \times 0^m,025$ de cedro.

14 vidros com $0^m,76 \times 0^m,45$.

59 ditos com $0^m,45 \times 0^m,22$.

44 ditos para claraboia com $0^m,42 \times 0^m,42$, de cores do vitraux.

44 litos de cima com $1^m,20 \times 0^m,42$.

Madeiramento, bom.

Telhas francezas, 100.

Balaustada de cimento armado da frente, com $15^m,000 \times 0^m,70 = 5^m,000$.

Cozinha a vapor:

Um torreão com $0^m,90 \times 0^m,53 \times 0^m,53 = 0^m,252^3$.

Pequenos reparos nas esquadrias.

Residencia dos medicos:

Pavimento terreo:

2 1/2 vãos de porta de peroba com $3^m,06 \times 1^m,34 \times 0^m,04$.

2 1/2 vãos de janella de cedro, com tres folhas, com $2^m,06 \times 1^m,53 \times 0^m,03$.

1/2 vão de caixilho de abrir, de cedro, com tres folhas, com $1^m,51 \times 1^m,46 \times 0^m,03$.

Um caixão de peroba com $3^m,20 \times 2^m,20 \times 0^m,20 \times 0^m,04$, para porta.

Uma cancella de cedro com $1^m,70 \times 2^m,20 \times 0^m,03$.

Sais alizares de peroba com $3^m,02 \times 0^m,10 \times 0^m,025$.

Tres ditos ditos com $3^m,20 \times 0^m,10 \times 0^m,25$.

10 vidros de cores com $0^m,50 \times 0^m,15$.

14 ditos com $0^m,60 \times 0^m,40$.

30 ditos com $0^m,36 \times 0^m,25$.

Cinco ditos com $0^m,70 \times 0^m,27$.

Primeiro pavimento:

Um vão de porta de almofadas com postigo e vidros, de cedro, com $2^m,42 \times 1^m,12 \times 0^m,03$.

1/2 vão de porta de almofada de cedro, com quatro folhas, com $2^m,10 \times 1^m,02 \times 0^m,03$.

Dous vãos de janellas de almofadas com $2^m,16 \times 1^m,54 \times 0^m,03$.

Dous vãos de caixilhos de abrir, de cedro com 3 folhas, com $1^m,51 \times 1^m,48 \times 0^m,03$.

Um vão de janellas de almofadas com postigo e vidros, de cedro, com $1^m,62 \times 1^m,22 \times 0^m,03$.

Dous ditos de dito, com $1^m,61 \times 0^m,84 \times 0^m,03$.

Uma bandeira de cedro, com $1^m,02 \times 0^m,60 \times 0^m,03$.

Novo marcos de peroba, com $2^m,32 \times 0^m,09 \times 0^m,04$.

Uma bandeira de cedro, com $1^m,48 \times 0^m,60 \times 0^m,03$.

Ferro de cimento armado, pequenos reparos.

22 vidros com $0^m,58 \times 0^m,41$.

50 ditos, com $0^m,36 \times 0^m,35$.

Apeamento do madeiramento, com $6^m,00 \times 5^m,10 = 30^m,60$.

Pecas estragadas:

Uma perna de teçoura de ferro T simples, com $3^m,10 \times 1^m,06 \times 0^m,06$.

Uma treça de ferro TT duplo, com $5^m,10 \times 0^m,05 \times 0^m,10$.

Duas pernas de Riga, com $3^m,10 \times 0^m,08 \times 0^m,076$ caibros.

Quatro ripas, com $3^m,00 \times 0^m,05 \times 0^m,015$.

150 telhas francezas.

Necroterio:

Rombo em parede de alvenaria de tijolo com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,26 \times 0^m,230^3$.

Dito dito de frontal com $1^m,00 \times 1^m,00 = 1^m,00^2$.

Platibanda com $9^m,00 \times 0^m,50 = 4^m,50^2$.

Revestimento com $5^m,00 \times 5^m,00 = 25^m,00^2$.

Ferro de frizo de Riga com $3^m,00 \times 0^m,40 = 1^m,20^2$.

Um vão de caixilho de cedro com $1^m,85 \times 1^m,66 \times 0^m,03$ de duas folhas.

Dous ditos de dito com $1^m,42 \times 1^m,00 \times 0^m,03$ de uma folha.

Uma bandeira de peroba com $1^m,00 \times 0^m,80 \times 0^m,03$.

Uma dita com $1^m,08 \times 0^m,60 \times 0^m,03$ de cedro.

33 vidros com $0^m,86 \times 0^m,35$.
 15 ditos com $0^m,5 \times 0^m,44$.
 13 ditos com $0^m,65 \times 0^m,28$.
 15 ditos com $0^m,58 \times 0^m,35$.
 13 ditos com $0^m,44 \times 0^m,35$.
 Aparelho do madeiramento com $3^m,00 \times 2^m,00 = 6^m,00$.
 Peças estragadas, de pinho de Riga:
 Uma perna de tezoura com $2^m,60 \times 0^m,16 \times 0^m,076$.
 Um espigão com $3^m,40 \times 0^m,03 \times 0^m,076$.
 Uma terça com $2^m,75 \times 0^m,16 \times 0^m,076$.
 Uma asna com $1^m,07 \times 0^m,11 \times 0^m,076$.
 Uma dita com $1^m,20 \times 0^m,11 \times 0^m,076$.
 Seis ripas com $5^m,00 \times 0^m,05 \times 0^m,015$.
 Cobertura de telhas e asbestos:
 Le infectorio:
 Rombo em paredes de alvenaria de tijolo com $4^m,00 \times 2^m,00 \times 0^m,25 = 2^m,000^3$.
 Dito dito com $4^m,00 \times 3^m,00 \times 0^m,25 = 3^m,000^3$.
 Dito em frontal com $4^m,40 \times 2^m,00 = 8^m,800^3$.
 Dito dito com $3^m,35 \times 2^m,00 = 6^m,700^3$.
 Dito dito com $4^m,50 \times 2^m,00 = 9^m,000^3$.
 Dito dito com $3^m,00 \times 2^m,00 \times 0^m,25 = 1^m,500^3$.
 Revestimento com $13^m,00 \times 5^m,00 \times 4 = 260^m,000^3$.
 Dito com $8^m,00 \times 5^m,00 \times 4 = 160^m,000^3$.
 Dito com $12^m,50 \times 5^m,00 \times 2 = 125^m,000^3$.
 Dito com $7^m,25 \times 5^m,00 \times 2 = 72^m,500^3$.
 Um vão de portas de almofadas, de cedro, com 3 folhas, com $3^m,20 \times 2^m,00 \times 0^m,035$.
 Quatro ditos de ditos com 2 folhas, com $3^m,20 \times 1^m,20 \times 0^m,03$.
 Um dito de dito de janelas com $2,17 \times 1,20 \times 0,03$.
 32 vidros com $0^m,55 \times 0^m,50$.
 Madeiramento estragado, com $14^m,00 \times 9^m,00 = 126^m,000^3$.
 Ferro de beirada, saia e camisa, com $46^m,00 \times 0^m,60 = 27^m,360^3$.
 Dito interno com $12^m,50 \times 7^m,50 = 93^m,750^3$.
 Pequenos reparos em 13 vãos de esquadrias.
 Laboratorio:
 Ma s 6 vidros de $0^m,48 \times 0,42$.
 Directoria do hospital:
 Mais 11 degraus de peroba de $1^m,00 \times 0^m,33 \times 0^m,20 \times 0^m,94$.
 Vidros:
 Mais 11 de $1,10 \times 0^m,44$ de bandeira.
 Soalho:
 4^{ta} 00 de frizo de peroba.
 Corrimão de saccada de $2^m,10 \times 0^m,06$.
 Collocação de um alpendre e 30 vidros no me-m, de $1^m,30 \times 0^m,40 \times 0^m,003$.
 Pavilhão de cirurgia:
 Escada de pedra marmore.
 Cinco capas com $1^m,10 \times 0^m,30 \times 0^m,03$.
 Seis pés com $2^m,06 \times 0^m,15 \times 0^m,03$.
 Relação dosapparelhos sanitarios.
 Enfermaria de homoeopatia:
 Assentamento de uma banheira e pertences.
 Uma latrina.
 Antiga cosinha do hospital:
 Assentamento de 8 banheiras.
 Enfermaria por cima da cozinha:
 Assentamento de uma banheira e 2 torneiras.
 Directoria:
 Assentamento de duas banheiras e pertences.
 Duas caixas para agua.
 Um lavabo.
 Encanamentos para as caixas automaticas.
 No andar superior:
 Assentamento de uma banheira com os pertences.
 Uma caixa para agua.
 Um lavabo e encanamentos para as caixas automaticas.

Uma meza de pedra marmore com 2 lavabos e torneiras.

Casa dos officiaes:
 Uma caixa automatica.
 Assentamento de uma banheira e os pertences.

Uma caixa para agua.
 Um mictorio.

Andar superior:
 Assentamento de uma banheira e os pertences e uma caixa para agua.

Necroterio:
 Um lavabo.
 Um mictorio.
 Estufa e dous lavabos.

Pharmacia:
 Duas torneiras; uma caixa automatica e os encanamentos, e collocação de um lavabo de ferro esmaltado, existente.

Sala das operações:
 Assentamento de uma banheira e uma torneira, e um lavabo.

Primeira e segunda enfermarias:
 Assentamento de duas banheiras e pertences.
 Dous lavabos.

3^a e 4^a enfermarias:
 Assentamento de 4 banheiras.
 Tres lavabos.

Uma caixa automatica.
 8^a e 9^a enfermarias:
 Um lavabo.

Laboratorio:
 Uma caixa para agua.
 Nota—Exi-tem 26 banheiras guardadas em um deposito, as quaes serão fornecidas para o posterior assentamento.

Inspectoria de Engenharia Naval, 29 de junho de 1911.—*Albino da Silva Maia*, capitão de corveta, ajunto.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA CABREA FLUCTUANTE

Pela Inspectoria de Engenharia Naval se faz publico, de ordem d. Sr. minist-o, que serão recebidas e abertas nesta repartição, no dia 25 de agosto vindouro, a 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de uma cabrea fluctuante, de accordo com as condições e especificações que se seguem:

A cabrea fluctuante será do tipo gyatorio, construida com materias de primeira qualidade e segundo os preceitos da arte, de conformidade com os typos mais preconizados hoje em dia, munida de todos os apparelhos modernos e destinada a levantar pesos de 120 toneladas até uma altura de $36^m,515 = 120$ pés.

Além do apparelho acima, terá outro secundario para suspender pesos de 50 toneladas, e um auxiliar para 25 toneladas. Serão previstos freios bastante poderosos afim de manter, caso preciso, suspensos os pesos acima referidos.

A velocidade para levantar uma carga de 120 toneladas não deverá exceder de $1^m,5$ por minuto, para 50 toneladas 3^m por minuto, e para 25 toneladas 6^m por minuto. A rotação completa de 360 grãos, em um sentido e outro, estando a cabrea compassada e em boas condições de tempo, não deverá exceder de 8 minutos. A distancia maxima ou raio de gyro para o levantamento de um peso de 120 toneladas será de $22^m,859 = 75$ pés e para um de 50 toneladas será de $27^m,431 = 90$ pés.

O casco, que será de aço Siemens Martin de primeira qualidade e o mais reforçado possível, será dividido no numero de compartimentos estanques que forem precisos para garantir a sua perfeita solidez e estabilidade no caso de se dar avaria em algum delles. Haverá duas quilhas de madeira de lei, para o caso de docagem ou encalhe. O convéz deverá ser forrado com teka ou peroba, sendo da mesma madeira as braçolas das escotilhas, gaiutas, casa de manobra, etc., etc., emfim todas as construcções expostas ao tempo. O convéz deverá ser o mais reforçado possível no lugar em que os pesos tiverem de ser transportados. Os verdugos deverão ser de madeira de lei, bastante reforçados, e ligados solidamente ao costado do pontão.

A cabrea deverá ter movimento proprio e desenvolver uma velocidade de seis milhas —knots—por hora, sendo provida de duas machinas propulsoras. As caldeiras deverão ser cylindricas, de chamma invertida, typo maritimo. Será dotada de todos os apparelhos auxiliares indispensaveis, taes como cabrestantes, cunhos, tamancas, ancoras, amarras, sarilhos para espias, etc., etc., emfim, de todos os accessorios e sobresalentes necessarios ao serviço a que se destina, trazendo a proposta uma relação minuciosa dos mesmos.

Terá paiões de sobresalentes e carvoeiras com capacidade sufficiente para o maior numero possível de dias de trabalho. Terá um tanque de agua doce de capacidade nunca inferior a 200 galões, e na tolda um outro tanque pequeno, com torneira, para uso da guarnição.

Terá accommodações para um mestre, um contra-mestre, um machinista e 10 foguistas e marinheiros. Na tolda, além de um W. C., casa para luzes, etc., etc., será disposta uma pequena cozinha.

O convéz terá balaustrada de ferro com as competentes correntes. Tanto a balaustrada como os ferros do toldo serão de arriar. O convéz em toda a sua extensão será protegido das intemperies por toldos de lona.

Será estabelecido um perfeito systema de ventilação para o conveniente arejamento

dos compartimentos das machinas, caldeiras, alojamentos, paiões, etc., etc., e um bem combinado serviço de egotos, incendio e lavagem, quer a vapor, quer a mão.

Serão fornecidos um escaler de oito remos e um bote de aço maleavel, completos, com palamenta, turcos de içar, etc.

Será illuminada a azote e a vela-archote, havendo, além dos pharões regulamentares para viagem e porto, lampadas para o serviço do convéz, machinas, caldeiras, alojamentos da guarnição, etc., castiças de balancões camarotes do mestre, contra-mestre e machinista. A cabrea será também provida de um dynamo conjugado directamente com um motor e capaz de fornecer energia a um projector de 40 cent. que será collocado sobre a casa de manobra ou outro lugar mais conveniente e quatro reflectores de sete lampadas incandescentes cada um. A voltagem do dynamo será de 110 volts.

O proponente deverá apresentar (em duplicata todos os planos e desenhos cotados, não só do pontão e machinas, como dos apparelhos de suspender e auxiliares, fazendo-os acompanhar de especificações detalhadas e uma minuciosa descripção contendo as informações a respeito e instruções para o funcionamento. Os planos e desenhos, mesmo no caso de serem approvados, não eximirão os contractantes da responsabilidade por quaesquer discrepancia, erros ou omissões que nelles possam occorrer. Na elaboração do projecto, poderão os propo-

nentes apresentar as modificações que julgarem necessárias, ou que forem indicadas pela pratica, de modo a que a cabrea fluctuante seja um typo desse genero de construcções, não ficando inferior a outras já construidas.

O contractante fará acompanhar a cabrea de um representante de sua confiança, habilitado na manobra e funcionamento da mesma, o qual se conservará pelo prazo de tres mezes, pelo menos, ao serviço do Governo, percebendo os vencimentos que serão mencionados na proposta. Findo este prazo, durante o qual o proponente será obrigado a substituir as partes, peças ou machismos que apresentarem defeitos de fabricação, considerar-se-ha a cabrea definitivamente aceita, cessando toda a responsabilidade por parte do contractante.

As experiencias para a aceitação da cabrea serão as seguintes:

1.º Em experiencias preliminares de funcionamento das motoras,apparehos auxiliares, iluminação, etc., etc.

2.º Em seis corridas na base medida, tres contra e tres a favor da maré, e em seguida um percurso de duas horas, afim de verificar-se a velocidade que não deverá ser inferior a seis milhas (knots) por hora. Durante estas experiencias, será verificado o consumo de agua e de carvão.

3.º Na suspensão e arriamento de pesos desde 120 toneladas até 25; no funcionamento dos freios, ficando os pesos suspensos e no transporte de um peso sobre o convéz estando a cabrea em movimento e convenientemente compassada.

Depois da vistoriada em secco e convenientemente pintada, após experiencias satisfactorias, a juizo dos fidejussores por parte do Ministerio da Marinha, será aceita a cabrea fluctuante.

Ao mesmo ministerio cabe o direito de inspecionar, por agentes de sua confiança e escolha, a construcção e a montagem da cabrea fluctuante.

Cada proposta será acompanhada do compromisso de um deposito de 2:000\$, feito na Pagadoria da Marinha, que o respectivo proponente perderá em favor da União si deixar de assignar o contracto para o fornecimento da cabrea de accordo com este edital e com a proposta dentro do prazo de 15 dias contados do data da publicação do *Diario Official*, de ter sido aceita a proposta.

Os concorrentes apresentarão provas de idoneidade, declarando tambem o estabelecimento em que a cabrea tem que ser construida.

A concorrência será julgada de accordo com o art. 54, letra F, da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, revigorada pelo artigo 30 da lei de orçamento para o corrente exercicio.

As propostas darão o preço e prazo para a entrega da cabrea prompta a funcionar no porto do Rio de Janeiro.

Fica subentendido que todas as despesas de transporte, montagem etc., correrão por conta e responsabilidade do contractante.

O Governo reserva-se o direito de annular a presente concorrência declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas seja por elle julgada aceitavel, sem que desse acto possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer reclamação ou indemnização.

Inspectoria de Engenharia Naval, 14 de junho de 1911.—*Albino da Silva Maia*, capitão de corveta, adjunto.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção, até uma hora da tarde de 3 de julho de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, imprerivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor por ocasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Cabo de arame de aço de 82^m/m, metro.

Martello de cobre kilo.

Martello de cumbó, kilo.

Arsenal de Mar nha:

Barrote de peroba de 2^m,00 × 0^m,080 × 0^m,80, um.

Panno impermeavel para roupa de esca-phandro, metro.

Dobradilha de latão palmelas c/ amostra de 0^m,033 × 0^m,019, uma.

Epelho de latão, c/ amostra, um.

Vidro branco de 0^m,45 × 0^m,40 c/ amostra, um.

Vidros amarellos de 0^m,70 × 0^m,70, um.

Vidros verdes de 0^m,70 × 0^m,70, c/ amostra, um.

Bacia de louça com o competente apparelho e valvulas c/ amostra, um.

Sapatilhos de cobre de qualquer feitio e tamanho, um.

Commutadores de chave de cinco ampères com tempo de metal para lampadas incandescentes, um.

Abat-jour de porcellana de 0^m,23 de bocca para castiças, um.

Malacacheta em laminas, kilo.

Cadarnço de algodão de 0^m,030 de largura, peça.

Fio magnetico n. 38 S. W. G. & S. isolado com algodão, kilo.

Fio magnetico de 5/10 m/m revestido em duplo isolamento de algodão, kilo.

Fio magnetico isolado sob trança alcatroada, de n. 8, metro.

Fio magnetico isolado sob trança alcatroada, de n. 9, metro.

Fio magnetico isolado sob trança alcatroada, de n. 10, metro.

Toboa de peroba de 7^m,00 × 0^m,40 × 0^m,019, uma.

Taboa de peroba de 7,00 × 0^m,40 × 0^m,032, uma.

Taboa de cedro de 7^m,00 × 0^m,40 × 0^m,19, uma.

Taboa de genipapode 5^m,00 × 0^m,30 × 0^m,038, uma.

Taboa de pinho americano de 5^m,00 × 0^m,40 × 0^m,025, uma.

Tornos giratorios (inglezes) de 0^m,190, um.

Tornos giratorios (inglezes) de 0^m,150, um.

Cacheta de fio encerado redondo de 0^m,010, metro.

Cacheta patente Lion jogo de 2, um.

Cacheta patente Lion jogo de 3, um.

Cacheta patente Lion jogo de 5, um.

Deposito Naval, 2 de julho de 1911.—*Dario Paes Leme de Castro*, capitão-tenente, auxiliar.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspector de Saude Naval, faço publico que a inspecção de saude dos candidatos a pratico de pharmacia do Hospital de Marinha terá lugar terça-feira, 4 do corrente, nesta repartição.

Inspectoria de Saude Naval, 1 de julho de 1911.—*Dr. Venancio Nogueira da Silva*, capitão-tenente medico, adjunto.

Ministerio da Marinha

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Fazenda e Fiscalização, communico aos candidatos abaixo declarados que as provas oraes de geographia, historia e direito terão lugar amanhã, 3 do corrente, ás 11 horas da manhã, na Inspectoria de Fazenda e Fiscalização:

Alvaro Cavalcanti de Oliveira.

Aleandre Ribeiro.

Ascendino Boria.

Agusto Vieira de Rezende.

Bernardo Tavares Pereira.

Carlos Ayrosa Ribeiro.

Camillo de Andrade Netto.

Constantino Luiz Bezerra Cavalcanti.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização, 2 de julho de 1911.—O secretario, *Antonio Fernandes de Oliveira*, 1º tenente commissario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 41

Reposição da boia illuminativa do banco «Massiambo», na bahia de Florianopolis, Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi reposta no seu primitivo lugar a boia illuminativa do banco «Massiambo» na bahia de Florianopolis, tendo sido rebocada a boia secca que se achava em seu lugar.

Directoria de Pharões, 1 de julho de 1911.—Pelo director, capitão de fragata *Verissimo José da Costa*, chefe da 1ª secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 42

Deslocamento do lugar da boia illuminativa do canal de Bragança, Estado do Pará

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que a boia illuminativa do canal de Bragança, no Estado do Pará, que se achava apagada ha mais de um anno, partiu a amarração e garrou, tendo sido rebocada para o interior do porto da cidade de Belém.

Directoria de Pharões, 1 de julho de 1911.—Pelo director, capitão de fragata *Verissimo José da Costa*, chefe da 1ª secção.

Repartição do Grande Estado Maior do Exército

CONCURSO DE DESENHISTAS

De ordem do Sr. general chefe do Estado Maior do Exército, faço publico que, autorizada pelo Sr. ministro da Guerra por despacho de 19 do corrente, acha-se aberta na mesma repartição a inscrição para o concurso de desenhistas de 1ª e 2ª classes, devendo encerrar-se a inscrição no dia 27 e ter começo as provas do concurso no dia 30, tudo de julho vindouro.

As formalidades exigidas para a inscrição e para as provas do concurso constam das instruções publicadas á pagina 3.091 do *Diario Official*, n. 96, de 28 de abril de 1910.

Quartel General á Praça da Republica, 27 de junho de 1911. — *Francisco Raul d'Estillac Leal*, major chefe interino do gabinete.

Ministerio da Guerra

9ª Região de Inspeção

De ordem superior, devem se apresentar a este quartel general, no prazo de 48 horas, o coronel Gasparino Carneiro de Castro Leão e major Alfredo Paraguassú de Barros.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1911. — *José Sotero de Menezes Junior*, capitão assistente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA A INSTALLAÇÃO COMPLETA DE ILLUMINAÇÃO ELECTRICÁ NO EDIFÍCIO EM CONSTRUÇÃO PARA CORREIOS E TELEGRAPHOS EM PORTO ALEGRE

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, ás 12 horas do dia 25 de setembro de 1911, serão abertas nesta directoria propostas para a installação completa da illuminação electrica no edificio em construção para Correios e Telegraphos em Porto Alegre, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes clausulas:

I
O systema de illuminação será o mais moderno actualmente usado em Nova-York, Estados Unidos, de tubos de aço, com camada isolante de Cautchu no interior, recebendo os fios conductores tambem isolados.

II
Correrão por conta do Governo os direitos aduaneiros sobre o material de installação que houver de ser importado por não haver similár na produção nacional.

III
Os trabalhos de installação serão iniciados dentro do prazo que fór marcado pelo engenheiro-fiscal da construção do edificio, sob pena de multa de 100\$ por dia até o começo dos trabalhos e terão o andamento compativel com a dita construção de modo a ficarem terminados no prazo maximo estabelecido para esta construção, isto é, de tres annos, a contar de 20 de agosto de 1910, ficando o contractante obrigado a toda e qualquer redução no prazo para a construção do edificio.

IV
Na execução dos trabalhos que deverão ser feitos com a necessaria perfeição, o contractante observará fielmente as especificações contidas neste edital e, bem assim, as instruções e ordens de serviço do engenheiro-fiscal da construção; só empregará material de primeira qualidade, nenhum podendo ser utilizado sem o exame prévio do referido engenheiro-fiscal e sua approvação. O material por elle recusado será retirado dentro de 24 horas.

V

A preferencia cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços, este ministerio decidirá a quem cabe a preferencia.

VI

O preço maximo acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 46:364\$250.

VII

Cada proposta deve ser acompanhada do conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional ou na respectiva delegacia fiscal em Porto Alegre, da quantia de 500\$ em dinheiro, sem juros, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente deixe de assignar o termo de contracto dentro de oito dias, depois de chamado para esse fim, pelo *Diario Official*.

VIII

O deposito constante da clausula VII será elevado a 4:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que fór lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo conhecimento.

IX

O contracto será rescindido si os trabalhos de installação forem suspensos por mais de 15 dias ou deixarem de ser executados e concluidos de accordo com as especificações contidas neste edital e no prazo fixado na clausula III, perdendo nesse caso o contractante, em beneficio da União, o deposito de que trata a clausula VIII.

X

O pagamento ao contractante será feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, em prestações, por trabalho executado cada mez, de accordo com a avaliação feita pelo engenheiro-fiscal, que requisitará cada pagamento mediante a respectiva conta, assignada pelo contractante e devidamente processada.

XI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração quaesquer offerta de vantagens não previstas nelle.

XII

Cada proposta, apresentada em duas vias, sendo ambas datadas, assignadas e sellada a primeira, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A esse envolvero reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o conhecimento de deposito de que trata a clausula VII. Todos esses documentos serão fechados em segundo envolvero, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envolveros, desentranhando-se delles os documentos de idoneidade e reunindo-se os envolveros com as propostas, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

XIII

Em dia e hora que forem annunciados no *Diario Official*, as propostas dos concurrentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propostas dos concurrentes, cuja idoneidade fór julgada insufficiente, lhes serão restituídas, fechadas como se acharem.

Especificações

Porão:	
Conferencia de encomendas — 6ª secção:	
Pendentes com contrapeso e abat-jours de vidro Holophane.....	10
Braços com supportes de chaves.....	6
Ventiladores para parede.....	2
Conferencia—4ª secção:	
Pendentes como acima.....	10
Ventiladores.....	2
Sala para commissão de refugos, etc.:	
Pendentes como acima.....	4
Braços como acima.....	3
Dependencia da 5ª secção:	
Pendentes como acima.....	6
Braços.....	2
Ventiladores.....	2
Deposito:	
Pendentes.....	5
Sala dos carteiros:	
Pendentes como acima.....	6
Braços, idem, idem.....	2
Ventiladores, idem, idem.....	2
Corpo da guarda:	
Pendentes como acima.....	4
Corredore, toilettes, etc.:	
Pendentes.....	30
Braços para illuminação da entrada dos fundos com 2 lampas.....	2
Andar terreo:	
Entrada principal:	
Corpos de illuminação no tecto com quatro lampadas dentro de um globo holophano.....	2
Vestibulo:	
Corpo como acima, maior, com cinco lampadas:	
Corpos menores com tres lampadas....	8
6ª secção:	
Lustre pendente com duas lampadas...	2
Arandelas.....	1
Ventiladores.....	1
5ª secção:	
Lustre como acima.....	4
Arandelas.....	4
Ventiladores.....	2
3ª secção:	
Lustres como acima.....	3
Ventiladores.....	1
Taxa:	
Lustre como acima.....	3
Arandelas.....	3
Ventiladores.....	1
4ª secção:	
Lustre para uma lampada Osram de 200 velas, completo.....	3
Arandelas.....	2
Ventiladores.....	2
Arandelas de bronze nas columnas para a illuminação dos gliches.....	36
Thesouraria:	
Lustres como acima.....	4
Braços ou lampadas para mesa.....	2
Ventilador.....	1

Almoxarifado:	
Lustres pendentes.....	2
Bracos (arandelas).....	2
Corredores, toilettes, etc.:	
Lustres pendentes.....	30
Bracos (arandelas).....	8
Primeiro andar:	
Gabinete do engenheiro-chefe:	
Lustro com quatro lampadas, lampada de mesa e ventilador.	
Gabinete do administrador:	
Lustro com quatro lampadas, lampada de mesa e ventilador.	
Sala dosapparelhos:	
Lustro com lampadas de 400 velas.....	2
Lustro com lampadas de 200 velas.....	4
Bracos (arandelas).....	6
Ventiladores.....	2
Demais compartimentos, corredores, escadarias, etc.	
Lustres pendentes.....	50
Bracos (arandelas).....	10
Ventiladores.....	6

Lampadas

Lampadas de fio metallico da A.E.G.:	
a) de 270 V. N.....	550
b) de 270 V. N.....	20
c) de 400 V. N.....	10

Material de installação

Cano: de aço sem junta isolados, de ligação com rosca:

	Metros
De 9 m/m de diametro interno....	300
De 11 m/m, idem, idem.....	3.100
De 13,5 m/m, idem, idem.....	1.000
De 16 m/m, idem, idem.....	500
De 21 m/m, idem, idem.....	200

Cano: de curva para os mesmos:	
De 9 m/m de diametro interno....	50
De 11 m/m, idem, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem, idem.....	150
De 16 m/m, idem, idem.....	50
De 21 m/m, idem, idem.....	20

Mangas de ligação para os mesmos:	
De 9 m/m de diametro interno....	25
De 11 m/m, idem, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem, idem.....	100
De 16 m/m, idem, idem.....	50
De 21 m/m, idem, idem.....	10

Introdução de louça com mangas para os canos de aço:	
De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	250
De 13,5 m/m, idem.....	150
De 16 m/m, idem.....	80
De 21 m/m, idem.....	50

Grampos de ferro (para 1 cano):	
De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	200
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

Grampos de ferro (para 2 canos):	
De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	200
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

Grampos de ferro (para 3 canos):	
De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	200
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

Grampos galvanizados para canos de:	
De 9 m/m de diametro.....	300
De 11 m/m, idem.....	3.000
De 13,5 m/m, idem.....	1.000
De 16 m/m, idem.....	500
De 21 m/m, idem.....	200

Caixas de ligação, universaes, com orificio para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro.....	50
De 11 m/m, idem.....	3.0
De 13,5 m/m, idem.....	150
De 16 m/m, idem.....	50

Caixas de ligação com um orificio para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro.....	50
De 11 m/m, idem.....	150
De 13,5 m/m, idem.....	75
De 16 m/m, idem.....	50
De 21 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação com dous orificios para travessia de parede para canos de:

De 9 m/m de diametros.....	25
De 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m, idem.....	25
De 16 m/m, idem.....	25
De 21 m/m, idem.....	20

Caixas de ligação sem orificio para travessia de paredes do tipo B com camada isoladora e tampa para canos de:

De 9 m/m de diametro.....	25
De 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m, idem.....	50
De 16 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação com um orificio para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametros.....	25
De 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m, idem.....	25
De 16 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação com dous orificios para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro.....	25
De 11 m/m, idem.....	25
De 13,5 m/m, idem.....	25
De 16 m/m, idem.....	25

Caixa de ligação de ferro fundido com tampa:

a) para pendentes:	
Para canos de 11 m/m de diame-	240
tros.....	
De 16 m/m, idem.....	60

b) para arandelas:

Para canos, de 11 m/m, de diametro.....	75
Para canos de 16 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação espeziaes, com chave e tampa de vidro de crystal:

a) de um polo:	
Para canos de 11 m/m de diametro...	160
Para canos de 16 m/m idem.....	55
b) de dous polos:	
Para canos de 11 m/m, idem.....	40
Para canos de 16 m/m, idem.....	30
Caixas de ligação como acima com contacto de embutir.....	100

Pertences para as caixas de ligação:

a) Nipeles para canos:	
De 9 m/m de diametro.....	50
De 11 m/m, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

b) Reduções para canos:

De 16 m/m a 13,5 m/m de diametro...	150
De 16 m/m a 11 m/m, idem.....	75
De 16 m/m a 9 m/m, idem.....	25
De 13,5 m/m a 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m a 9 m/m, idem.....	25
De 11 m/m a 9 m/m, idem.....	25

c) Rolhas (tampões) para canos:

De 9 m/m de diametro.....	500
De 11 m/m, idem.....	1.500
De 13,5 m/m, idem.....	600
De 16 m/m, idem.....	250

d) Ramificações:

Para tipo A.....	150
Para o tipo B.....	50

e) Tampas para as caixas de ligação:

De ferro.....	150
De vidro.....	50

f) Aroelas.....

g) Parafusos para as tampas.....

h) Parafusos para as tampas de vidro.....

Cantoneiras de ferro fundido isoladas para canos:	
De 11 m/m de diametro.....	150
De 13,5 m/m idem.....	100
De 16 m/m idem.....	50

Caixa de passagem de ferro fundido isolada para canos:

De 11 m/m de diametro.....	150
De 13,5 m/m idem.....	80
De 16 m/m idem.....	50

Tacos de ferro fundido com dois isoladores.....

Idem, com tres isoladores.....

Ligações para pendentes:

a) com gancho.....

b) sem gancho.....

Comutadores de um e dois polos com capas de metal para diff. amperagem.....

Contactor de embutir de porcellana preta: Quatro de distribuição de segurança com chave geral de 10 Amp. 250 vl:

A) para 3 circuitos.....

B) para 4 ditos.....

C) para 5 ditos.....

Seguranças de rosca Edison, para os qua-

dros acima:

De 6 Ampères.....

De 10 ditos.....

De 15 ditos.....

De 20 ditos.....

Tacos isolados com parafusos, para prender os quadros á parede.

Fio de cobre isolado, para paredes humidas—Marca G. A. da A. E. G.:

De 1 m/m².....

De 1,5 m/m².....

De 2,5 m/m².....

De 4 m/m².....

De 6 m/m².....

Da marca G. A. Z. da A. E. G.:

De 1,5 m/m² de secção.....

Material de isolamento:

A) fita isoladora preta de Gutapercha.....

B) dita dita branca.....

C) papel de Gutapercha.....

D) maça isoladora.....

Directoria Geral do Expediente. 14 de junho de 1911.—O director geral, Gustavo A. da Silveira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA LANCH A VAPOR PARA O SERVIÇO DA COMMISSÃO FISCAL DE RECONSTRUÇÃO DOS RIOS DA BAIXADA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, tendo sido annullada a concorrência para o fornecimento de uma lancha a vapor, encerrada no dia 30 de maio de 1911, de novo se recebem propostas no escriptorio desta commissão, á rua da Assembléa n. 12, 1º andar, até ás 2 horas da tarde do dia 13 de julho de 1911, para o fornecimento de uma lancha a vapor, mediante as condições estipuladas no

edital publicado no *Diario Official*, de 10 a 30 de maio do corrente anno.

Cada proposta deverá ser apresentada em dous envolveros fechados e lacrados.

O primeiro conterá as provas de idoneidade do proponente e o segundo a proposta devidamente sellada, com o preço por extenso, sem rasuras nem emenda.

No dia e hora acima designados, serão abertos na presença dos Srs. proponentes os envolveros contendo as provas de idoneidade, e no seguinte dia util, ás mesmas horas, serão abertas as propostas de preços, as quaes, depois de rubricadas pelos Srs. proponentes, serão entregues á comissão nomeada para a respectiva classificação.

As propostas dos Srs. proponentes não julgados idoneos não serão abertas e serão restituídas aos proprios proponentes.

Não será tomada em consideração qualquer offerta de vantagem não prevista neste edital, nem redução alguma sobre a proposta mais barata.

Havendo igualdade absoluta de preços entre as propostas mais baratas, será preferido o proponente que entregar a lancha no menor prazo.

Este, para garantia do contracto e antes da respectiva assignatura, fará no Thesouro Nacional, um deposito de 5% do valor da sua proposta.

E' livre ao Governo annullar a presente concorrência si assim o entender, sem direito a reclamação alguma da parte do proponente que apresentar proposta mais barata.

A lancha só será aceita depois de minucioso exame por parte da comissão, vistoria de todas as peças da machina e prova da velocidade estabelecida, trabalhando a machina com pressão normal, devendo ser pintados o costado, toldo e forros das cabines, e estas envernizadas interior e exteriormente.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1911.—O engenheiro chefe, *Fabio Hostilio de Moraes Rego*.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATORIO PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA A VILLA MILITAR EM DEODORO

De ordem do Sr. director geral, devidamente autorizado, faço publico que, até o dia 11 de julho do corrente anno, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, recebem-se propostas para a construção de um reservatorio destinado ao abastecimento de agua á Villa Militar em Deodoro, nas condições seguintes:

Primeira

As propostas deverão ser entregues, dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito ou sinão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira deverá ser sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha e virão acompanhadas do conhecimento do deposito de 2:000\$ (dous contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de contabilidade desta repartição.

Essa quantia servirá, como caução, de garantia da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 20:000\$ também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo essa ultima quantia de 20:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de senão apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de 10 dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá esse concorrente a quantia depositada, em favor da Fazenda Nacional.

Os depositos feitos pelos concorrentes preferidos ser-lhes-hão immediatamente entregues em restituição.

Terceira

Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas também fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industrias e professions. Esse envolvero será entregue á esta repartição até o meio-dia da vespera do encerramento da concorrência, isto é, o dia 10 de julho do corrente anno.

Quarta

O envolvero contendo os documentos de cada concorrente, relativos á idoneidade, será aberto em publico, na sede da 1ª divisão desta repartição, na vespera do encerramento da concorrência, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela comissão de funcionarios que o director geral tiver para tal fim nomeado.

No dia seguinte, 11 de julho do corrente anno, ao meio dia, pela mesma comissão, em publico e no mesmo local, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, assignando cada um delles ou o seu preposto as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou prepostos, ou ainda de todos elles, ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência. Neste ultimo caso, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da comissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão não tenha julgado idoneos, sendo, por isso, restituídas.

Quinta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global da construção do reservatorio de distribuição e obras accessorias, de accordo com os desenhos e as especificações, que ficam á disposição dos interessados no escriptorio tecnico da primeira divisão, das 10 horas da manhã até 4 horas da tarde, todos os dias uteis. Fica entendido que no preço global incluem-se todas as obras, principaes, secundarias e complementares, taes como a construção do reservatorio em si, a dos contrafortes, casa de manobras, assentamento de peças especificaes, terraplanagem, regularização dos taludes e esplanada, ajardinamento,apparelhos de descarga, muro e gradil circundando o jardim, etc.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Setima

No caso de absolut a igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico, no dia determinado opportunamente pela com-

missão e anunciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Oitava

O inicio dos trabalhos de construção terá lugar dentro do prazo de 10 dias, a contar do da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dos mesmos trabalhos dar-se-ha até o dia 31 de dezembro do corrente anno de 1911.

Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará por dia de excesso de cada um 100\$ de multa até o maximo de 15 dias.

Si, porém, ainda ultrapassar estes 15 dias, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, a caução de 20:000\$000.

Nona

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralisal-as por mais de oito dias, salvo o caso de greve do pessoal a seu cargo (quando não devida á falta de pagamento) ou de força maior segundo a lei comprovada perante o Sr. director geral. A desobediencia a esta condição nona importará na pena de multa de 100\$ por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de 15 dias; findos estes, si não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto, de modo igual ao estabelecido na condição oitava.

Decima

As multas impostas ao contractante serão deduzidas de sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto for assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$, até oito dias. Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições da oitava e nona.

Decima primeira

Rescindido o contracto nos termos das condições oitava, nona e decima, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta.

Decima segunda

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conforme com as especificações e desenhos, não sendo aceitos os que estiverem em desacordo.

O contractante ficará obrigado á demolição, por sua conta, das construções executadas contra os desenhos e especificações, sendo essa demolição feita dentro do prazo que a repartição determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se a repartição o direito de demolir as obras a sua custa, descontando da caução do contracto o preço da demolição, adicionado ao dos trabalhos que della decorrerem.

Decima terceira

Todas as ordens, instruções ou, em geral, qualquer especie de relações, relativas aos serviços, entre a repartição e o contractante, serão sempre, por escripto, feitas por intermedio do engenheiro que o director geral designar para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os efeitos do contracto.

Decima quarta.

O concorrente preferido deverá, antes da assignatura do contracto, apresentar á repartição e submeter á approvação do director geral uma tabella indicativa das unidades das obras e preços unitarios sobre que se baseou para o calculo do preço global de sua proposta.

Decima quinta

Os pagamentos serão feitos, de accôrdo com as obras effectuadas e acceptas, em cinco prestações iguaes, á medida que a importancia da parte já feita attinja valor correspondente a cada prestação, feito o calculo segundo a tabella a que se refere a condição decima quarta.

Em qualquer caso, a ultima prestação só será paga depois de concluidas e acceptas todas as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital.

Não poderá o contractante, allegando falta ou atraso de pagamento, suspender o serviço ou reduzir o pessoal que, a juizo do engenheiro fiscal, for necessario para a terminação das obras dentro do prazo fixado na condição oitava. Quando, entretanto, for esta ultima obrigação desattendida, incorrerá o contractante na multa estabelecida pela condição nona.

Decima sexta

As contas que o contractante apresentará, para o pagamento das prestações de que trata a condição decima quinta, deverão ser endereçadas a esta repartição, debitado nellas o Ministerio da Guerra (abastecimento de agua á Villa Militar).

Serão essas contas sujeitas ao exame e declaração do engenheiro fiscal; uma vez visadas por este, serão pelo director geral approvadas e remetidas á Commissão Constructora da Villa Militar, para o pagamento.

Todas as contas deverão ser extrahidas em cinco vias, assignadas pelo contractante, sendo a primeira via sellada na forma da lei.

Decima setima

Para os effeitos do pagamento a que se refere a condição decima primeira, vigorarão os preços unitarios da tabella citada na condição decima quarta, sendo medidas as obras executadas até o dia da rescisão do contracto.

Decima oitava

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerceçem.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Pelo secretario, *Octavio Rodrigues*, official.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, são convidados os devedores abaixo nomeados a comparecer, até o dia 13 de julho do corrente anno, das 12 ás 3 horas da tarde, na thesouraria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, afim de satisfazerem o pagamento das importancias relativas a diversos serviços executados em seu proveito, por esta repartição:

A. Cardoso Gouveia & Comp., Asylo Gonçalves de Araujo, coronel Alexandre Dyott Fontinelle, Alfredo Pereira da Silva Porto; Alfredo Martins Rodrigues, Alfredo Lopes C. Moreira, Antonio Joaquim de Souza Botafogo, Antonio dos Santos Villar e outros, Antonio Gonçalves Carneiro, Antonio Nunes Pires, Antonio Felix de Souza, Antonio Ferreira de Carvalho, Cesar Gonçalves Rogerio, Cecilia Costa de Souza Breves, commendador Salvador Basos, Companhia Confiança Industrial, Companhia F. Tecidos Corcovado, commendador Constantino Nunes de Sá, Corrêa Guimarães, Equitativa dos E. U. do Brazil, Felix dos Santos Rocha, Francisco Alves de Oliveira e outros, Gabriel T. Moss e Anna Joaquina e filhos, Henrique Carneiro Leão Teixeira, Izidoro Alves da Motta e José Luciano, Izolino Portuguese da Silva, Innocencia Alexandrina da Costa Rocha, J. Cateysson, João Maria Ribeiro, Joanna Miranda, Joaquim de Souza Mendes, Joaquim Camões, Joaquim Mathias de Araujo Pereira, Dr. Jeronymo Rebello e outros, Joaquim Marinho, José Ruriz Alonso, José de Freitas Guimarães, José Affonso Guimarães, José Manoel Rodrigues Pinheiro, Dr. José Custodio Nunes, José Florentino Lebre, José Antonio de Oliveira, João Martins Rodrigues, José Rosas, Lopes & Comp., Dr. Leopoldo de Abreu Prado, Laura Pereira Dias, Martinho Rodrigues Martins, Maria Ritta, de Castro Faria, Manoel Antonio da Silva e outros, Manuel da Costa Guimarães, Manuel Fernandes Guimarães & Comp., Manoel Igacio da Costa, Oscar Almeida Gama, Rymundo Ferreira Pinto de M. alhões, Rosa Lengruber, Sociedade Beneficente Ducts-cker Ulfenicine, Sociedade Beneficente Brasileira, Sociedade Equitativa E. Unidos, Santa Casa da Misericordia, Viuva Gabel e Viuva Ermelinda Porto.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, em 14 de junho de 1911. — Pelo secretario, o official *Octavio Rodrigues*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca

QUINTA DA BOA VISTA

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 10 de julho vindouro, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas nesta inspectoria propostas para o arrendamento do edificio destinado a um *restaurant* na Quinta da Boa Vista, pelo prazo de tres annos, a quem maiores vantagens offercecer, para um serviço completo desse commercio.

Os proponentes se obrigarão, nas suas propostas, a instalar em diversos trechos do parque, designados pela administração, pequenos pavilhões destinados á venda de bebidas, refrigerios, sorvetes, etc.

Ao arrendatario será facultado instalar diversões no parque, sujeitando-as á approvação da administração.

Para garantia da execução das propostas, os concorrentes depositarão previamente a caução de trezentos mil réis (300\$); em dinheiro, que perderá em favor dos cofres federaes, aquelle que, depois de accepta a sua proposta, não assignar o contracto dentro de oito dias do convite para tal fim, e para garantia da execução do contracto o arrendatario depositará a quantia de tres contos de réis (3.000\$), em dinheiro ou em apolices federaes.

Na concorrência será decidida, antes da abertura das propostas, a idoneidade dos proponentes, que a justificarão, sendo necessario, no acto de pedir quoa para o deposito de trezentos mil réis (300\$), acima referido.

As propostas deverão ser escriptas com clareza, sem entrelinhas ou razuras, competentemente selladas, inclusive qualquer documento anexo, sendo com cada uma exhibido o conhecimento do mesmo deposito de trezentos mil réis (300\$000).

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca, 23 de junho de 1911. — Dr. *Julio Furtado*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TENSOURAS METALLICAS E COLUMNAS PARA COBERTURA DE PLATAFORMAS DE DEZ ESTAÇÕES DA LINHA AUXILIAR

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 24 do proximo mez de julho, nesta Secretaria, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 22 do corrente mez para o dia 17 do referido mez de julho, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de de junho de 1911. — O secretario *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DUZENTOS MIL LITROS DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O 2º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

De ordem da directoria, faço publico que as tres propostas recebidas no dia 30 do junho ultimo, para o fornecimento de duzentos mil litros de oleo para fabricação de gaz Pintsch, durante o 2º semestre do corrente anno, serão abertas e lidas, nesta secretaria, ás 12 horas de segunda-feira 3 do corrente mez, sendo nessa occasião restituídos os documentos que serviram de prova para o julgamento da idoneidade.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de julho de 1911. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Directoria Geral dos Correios**Sub-Directoria do Tráfego**

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na 3ª secção (thesouraria) da Sub-Directoria de Contabilidade, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas ordinarias, contendo valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1910**Relação da correspondencia registrada com valor**

Numero do registro—Destinatario—Procedencia—Destino—Valor

1.263 — Francisca Maria da Conceição — Agencia Frei Caneca—V. Grande — 20\$000.

- 83 — Maria Elisa de Sá—Agencia Frei Caneca—Bahia—10\$000.
111 — Regina Umbelina Rosa—Ponte Nova—10\$000.
2.0.0—Eugenia Gomes da Costa—Estação do Paty—20\$000.
84—Bernardina de Lima—Pelotas—10\$000.

Relação da correspondência registrada

Numero do registro—Destinatario—Procedencia—Destino

- 245.425 — Antonietta Minelli—Capital Federal—Napoles.
259.143 — Amelie Menacci — Capital Federal—Piza.
338 — Antonio do Almeida—Agencia Frei Caneca—Bello Horizonte.
7.422 P.—Alvaro F. de Castro — Capital Federal—Porto Alegre.
10.956 — Alvaro Finza de Castro—Capital Federal—Porto Alegre.
100.828 — Antonio Maia—Capital Federal—Bahia.
136.760 — Antonio Ribeiro Cunha — Capital Federal—Portugal.
141.028 — Tenente Dr. Alfredo Severo — Capital Federal — Allemanha.
79.122—Carlos Laudaes—Capital Federal—Bicas.
8.086 P.—Eleuteria Conrada Chaves—Estação Central—Bahia.
205.333—Elysio Medrado—Capital Federal—Bahia.
9.986 P—Estephania Rodrigues—Capital Federal—Ceará.
183.051—Dr. Firmo Ribeiro Dutra—Capital Federal—Pariz.
141.780—Francisca Pina Cussó—Capital Federal—Espanha.
276.879 — Giuseppina Calvaria — Capital Federal—Italia.
321.496—Henrique dos Santos—Capital Federal—Portugal.
221.476—Joanna Baptista Conceição—Capital Federal—Bahia.
17.560—João Bento de Souza—Estação Central—S. Paulo.
278.255—José Maria da Silva Faria—Capital Federal—Portugal.
11.735—José Coelho Gomes—Estação Central—Santos.
793 P—Leopoldina Carvalho Oliveira—Agencia L. da Lapa—Aracajú.
310.999—Luiggia Conti—Capital Federal—Napoles.
12.480—Leandro Dias Uruguay—Estação Central—Porto Alegre.
212.272—Max Escobar—Capital Federal—Allemanha.
12.623—Manoel Francisco dos Reis—Capital Federal—Portugal.
10.845—Maria Belarno Gallardo—Estação Central—Espanha.
278.380—Nicola Bazzarello—Capital Federal—Italia.
12.274—Olinda da Conceição—Ignorado—Maceió.
425—Rudolpho Schatti—Capital Federal—Minas Geraes.
161.495—Virginia Maria Figueiredo—Capital Federal—Portugal.

Relação da correspondência ordinaria

- Destinatario—Procedencia—Destino
Alice Benta Ferreira—Succursal de Botafogo—Capital Federal.
Deolinda Silveira—Agencia de Catumbi—Capital Federal.
Manoel S. da Silva—Capital Federal—Capital Federal.
Albert. H. Postel—Capital Federal—Nova York.
Meirelles & Maia—Capital Federal—Capital Federal.
Marechal Comandante Superior da Guarda Nacional—Succursal de Estacio de Sá—Capital Federal.

Maria Elizia—Succursal de Estacio de Sá—Portugal.

José Maluf—S. Paulo—Área Branca.

Sub-Directoria do Trafego Postal, 30 de janeiro de 1911.—O chefe de secção, Luiz M. de Serqueira Braga, servindo de sub-director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIO

De ordem do Sr. director interino desta repartição, faço publico que se aca aberta durante o prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação do presente edital, concorrência publica para o fornecimento do mobiliario constante das relações que se seguem e destinado ás 1ª, 3ª e 4ª secções deste estabelecimento.

Na secretaria desta repartição, onde se acham a planta, desenhos e modelos respectivos, poderão os concorrentes examinal-os e tirar as cópias de que porventura necessitarem, sendo lhes ahí fornecidas, a respeito, todas as informações precisas.

Primeira secção

Uma dupla galeria de armarios e vitrinas nas condições abaixo mencionadas.

19 armarios de parede, tendo 4m,40 de altura total, largura determinada pelos vãos das janelas e portas da sala e fundo de 0m,40. Por cima das janelas e portas esses armarios serão continuos.

Os 19 armarios serão divididos ao meio de sua altura por um fundo correspondente a um passadiço de um metro, ligando todos os armarios entre si, em torno de toda a sala, a 2m,20 de altura do assoalho. Os armarios acima do passadiço terão 0m,30 de fundo para que se possa aproveitar 0m,10 para a largura do passadiço.

Dous grupos de vitrinas de 14 metros de comprimento ao longo do eixo da sala. Cada grupo será composto de duas vitrinas inferiores ou uma superior, na altura total de 4m,40. As vitrinas lateraes darão suporte á central, que terá 1m,70 de largura, e os seus tectos servirão de passadiço em cada lado da vitrina central. As vitrinas inferiores terão 0m,80 de vão.

Os armarios muraes terão duas portas com um unico vidro de uma grossura em cada batente. As vitrinas centraes terão oito portas em cada lado com um unico vidro de uma grossura em cada batente.

Os armarios muraes não terão fundo, servindo de fundo a parede da sala. As vitrinas superiores dos grupos centraes terão o fundo de vidro de tres grossuras.

As vitrinas e armarios terão quatro prateleiras longitudinaes de uma pollegada de espessura, assentando sobre travessas de metro a metro.

Os armarios muraes e as vitrinas centraes serão construidos de peroba branca, devendo ser de cedro as prateleiras, fundos e passadiços. As madeiras empregadas devem ser bem seccas.

Os montantes dos armarios e vitrinas serão presos ás guias por meio de parafuso e porca.

Os armarios e vitrinas serão envernizados, devendo a parte interna e prateleiras ser pintadas a esmalte branco sobre duas mãos de tinta da mesma cor.

Os armarios muraes serão firmados em 40 consolos de ferro batido, dispostos ao longo de todo o passadiço e fixos nas paredes por pegão de ferro.

O passadiço lateral terá barras de ferro unindo os consolos e será sustentado por 14 columnas de ferro.

O passadiço lateral e o central communi-carão entre si e terão em volta uma grade de ferro leve e elegante. A elles dará acesso em cada extremo da sala uma escada de ferro, já existente no museu, e que será aproveitada para esse fim.

O pessoal da 1ª secção exercerá a mais escrupulosa fiscalização sobre a patureza do material empregado e construção da obra.

Terceira secção

20 vitrinas, tendo dous metros de comprimento, um de largura e um de altura, divididas em dous corpos, dos quaes o superior terá dous metros de comprimento, 0m,30 de altura e um metro de largura, com quatro faces lateraes todas envidraçadas; a superior levará dous vidros de tres grossuras e as lateraes de duas grossuras, tendo quatro portas nas maiores faces. O segundo corpo será feito de madeira, tendo dous metros de comprimento, 0m,60 de altura, um metro de largura, levando nas duas faces maiores duas portas cada uma com dous batentes. Este corpo levará uma prateleira movel. Os pés torneados levarão rodizios. (Desenho n. 1.)

12 vitrinas com tres metros de comprimento, um metro de altura, 0m,80 de largura, divididas em dous corpos, dos quaes o superior terá tres metros de comprimento, 0m,30 de altura e 0m,80 de largura, com tres faces envidraçadas e uma para encostar na parede. A face de cima levará tres vidros de tres grossuras, a maior face (frente) tres portas envidraçadas, cada uma com dous batentes e vidros de duas grossuras. O segundo corpo será todo de madeira com tres metros de comprimento, 0m,60 de altura, afóra os pés, que serão torneados, tendo cada um um rodizio, 0m,80 de largura, tendo na face da frente tres portas, cada uma com dous batentes. Este corpo terá uma prateleira movel. (Desenho n. 2.)

Quatro vitrinas tendo dous metros de comprimento, um de altura e 0m,80 de largura, divididas em dous corpos. O superior com dous metros de comprimento, 0m,30 de altura e 0m,80 de largura, com tres faces envidraçadas e uma para encostar na parede. A face de cima levará dous vidros de tres grossuras e a da frente duas portas com quatro batentes e vidro de duas grossuras. O segundo corpo será todo de madeira, tendo dous metros de comprimento, 0m,60 de altura, afóra os pés, que serão torneados, tendo cada um um rodizio, e com 0m,80 de largura. Este corpo com duas portas, cada uma com dous batentes e uma prateleira movel. (Desenho n. 2.)

13 armarios de 1m,70 de altura, dous metros de comprimento e 0m,80 de largura, divididos em dous corpos. O superior com 0m,80 de altura, 2 metros de comprimento e 0m,80 de largura. A face da frente com um vidro de duas grossuras e as lateraes cada uma com uma porta de um vidro de duas grossuras; a face superior com dous vidros de duas grossuras e a posterior (podendo encostar na parede), toda de madeira, com uma porta ao centro; levará quatro prateleiras em supportes de ferro. O segundo corpo com 0m,90 de altura, comprehendendo os pés que serão torneados e com rodizios, dous metros de comprimento, 0m,80 de largura, será todo de madeira, tendo na face da frente duas portas, cada uma de dous batentes. Este corpo terá uma prateleira movel. (Desenho n. 3.)

10 armarios com dous metros de comprimento e 1m,70 de altura, comprehendendo os pés que serão torneados levando cada um um rodizio, 0m,63 de largura, divididos em dous corpos. O superior com dous metros de comprimento, 0m,70 de altura e 0m,63 de

largura, levará na face superior dous vidros de duas grossuras, na da frente, um vidro de duas grossuras e as lateraes com uma porta de vidros de duas grossuras, a face de traz de madeira com uma porta ao centro. Este corpo levará tres prateleiras em supportes de ferro. O corpo inferior com dous metros de comprimento, 0^m.63 de largura e 0^m.90 de altura, comprehendendo os pés, que serão torneados, tendo cada um um rodizio, todo de madeira com duas portas, cada uma, de dous batentes na face da frente. Este corpo terá uma prateleira movel. (Desenho n. 3.)

Todo o mobiliario será envernizado de escur e confeccionado com peroba secca.

Quarta secção

1º grupo — Armarios de vinhatico com tampo de marmore, vidros de duas grossuras, puxadores e espelhos das fechaduras, de metal branco, pintados com esmalte branco por dentro e por fóra, podendo ser desarmado o corpo superior, e obedecendo ás seguintes medidas e explicações:

12 armarios medindo 2^m.57 de comprimento, 0^m.45 de fundo e 2^m.80 de altura, tendo o corpo inferior tres ordens de gavetas, com tres gavetas cada ordem;

4 ditos medindo 1^m.60 de comprimento, 0^m.45 de fundo, e 2^m.80 de altura, tendo o corpo inferior duas ordens de gavetas, com tres gavetas cada ordem;

4 ditos medindo 1^m.80 de comprimento, 0^m.45 de fundo, e 2^m.80 de altura, tendo o corpo inferior duas ordens de gavetas, com tres gavetas cada ordem.

30 columnas de peroba torneadas, envernizadas em cor natural, medindo 1^m.10 de altura por 0^m.30 de base, conforme o modelo já adoptado na secção.

26 cavalletes de cedro, pintados a esmalte branco, com bases de couro para graduar.

2º grupo — 12 vitrinas de ferro esmaltado de branco, com vidros de duas grossuras nas quatro faces, prateleiras de vidro de quatro grossuras, com descansos moveis, com tres portas em uma das faces, fechaduras e alavancas de metal branco, do modelo e tamanho igual ao já adoptado na secção.

CONDIÇÕES DA CONCORRENCIA

I

As pessoas que desejarem concorrer, comparecerão a esta secretaria affim de receberem guia para irem depositar previamente no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, relativamente ao fornecimento de cada uma das secções, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia, de cada proposta.

II

As propostas deverão ser feitas em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas e assignadas e apresentadas dentro de envelope lacrado, não sendo permittido que contenham emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer outro defeito que possa dar lugar a duvidas, e serão abertas no primeiro dia util, que se seguir ao do encerramento do prazo da concorrência, á 1 hora da tarde, em presença da congregação deste estabelecimento e dos concorrentes, cada um dos quaes rubricará a de todos os outros. Nenhuma decisão será tomada antes de publicadas as propostas.

III

Os concorrentes deverão mencionar em suas propostas o preço total de cada um dos fornecimentos, da 1ª secção da 3ª e do 1º grupo da 4ª, podendo apresentar proposta em separado para cada um delles. A proposta para fornecimento do 2º grupo da 4ª secção só poderá ser apresentada separadamente, devendo o deposito exigido na clausula 1ª ser reduzido á metade para cada um dos dous grupos da mesma secção.

IV

O proponente que até o ultimo dia do prazo da concorrência não tiver exhibido o documento comprovativo da caução no Thesouro Nacional, a que se refere a clausula 1ª, será excluido da alludida concorrência.

V

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

A preferencia para o fornecimento do mobiliario de cada secção cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas offertas serão feitas em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição II, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido para qualquer fornecimento, que não vier assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada feito por esta secretaria, perderá o direito á caução.

X

Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição I será elevado a cinco por cento sobre o preço da respectiva proposta, devendo o proponente exhibir o documento comprovatorio da integralização da caução no acto de assignar o contracto.

XI

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas pela secretaria do Museu á vista de requerimentos dos interessados.

XII

O prazo maximo para a entrega do material contractado será de cinco mezes para a 1ª e para a 4ª secção, e de quatro mezes para a 3ª, a contar da assignatura do respectivo contracto.

XIII

O contractante que deixar de entregar o material contractado dentro do prazo estipulado na clausula anterior, obriga-se a uma multa de 50\$, correspondente a cada dia que exceder do referido prazo, devendo as multas impostas serem deduzidas da caução respectiva.

Secretaria do Museu Nacional, em 22 de junho de 1911.—O secretario, *Carvalho Pezoto*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 d. 3/32	15 d. 15/16
► Pariz.....	\$592	\$599
► Hamburgo.....	\$731	\$740
► Italia.....	—	\$598
► Portugal.....	—	\$319
► Nova York.....	—	\$3097
Libra esterlina em moeda.....		15\$050
Ouro nacional em vales, por 1\$000		1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:009\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:006\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	966,000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	199\$500
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	886\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	91\$500
Companhia Terras e Colonização.....	9\$750
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	42\$000
Companhia Docas da Bahia....	46\$000
Companhia de Tecidos São Felix.....	48\$000
Companhia de Tecidos Manufactora Fluminense.....	195\$000
Companhia A Popular.....	200\$000
Debentures da Companhia Industrial de Celulose, 2ª serie.....	190\$000

Vendas a prazo

500 Companhia Loterias Nacionais do Brazil, v/c 30 dias..	43\$000
---	---------

Venda por alvará

4, 4 e 1 apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:007\$000
11 apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:008\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de julho de 1911.—A. Simonsen, syndico.

Informações

O stock do café da estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil foi antehontem de 10 315 saccas com o peso de 624.056 kilogrammas.

O rendimento do dia 29 do mez ultimo foi de 7:024\$900.

A importação da estação de S. Diogo da Estrada de Ferro Central do Brazil antehontem foi de 2.214 volumes de mercadorias e encomendas com o peso de 56.680 kilogrammas, sendo a exportação de mercadorias, materias, carne verde e encomendas de 547.957 kilogrammas.

A renda do dia 30 do mez ultimo foi de 753\$800.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 26 DE JUNHO A 1 DE JULHO

Genero, qualidade e procedencia	Preço			Genero, qualidade e procedencia	Preço		
	Minimo	Maximo	Unidade		Minimo	Maximo	Unidade
Aguardente de:				Batata			
Paraty.....	125\$000	130\$000	Por 480 litros.	Nacional.....	\$100	\$140	Por kilo.
Angra.....	125\$000	130\$000	» » »	Estrang., portugueza (Lisboa).....	13\$000	18\$500	Por 2/2 caixas.
Campos.....	125\$000	130\$000	» » »	Franceza.....	Não ha	Não ha	» » »
Maceió.....	—	120\$000	» » »	Ingleza (Nova Zelandia).....	\$340	\$360	Por kilo.
Bahia.....	Nominal	Nominal	» » »	Borracha			
Pernambuco.....	—	120\$000	» » »	De Mangabeira.....	42\$000	48\$000	Por 15 kilos.
Sergipe.....	Não ha	Não ha	» » »	Breu americano			
Sul.....	»	»	» » »	Claro.....	—	36\$000	Por 280 libras.
Alcool (caldo)				Escuro.....	—	35\$000	» » »
De 40 grãos.....	230\$000	240\$000	Por 480 litros.	Café			
De 38 grãos.....	200\$000	210\$000	» » »	Lavado.....	11\$000	12\$000	Por arroba.
De 36 grãos.....	—	190\$000	» » »	Moka.....	10\$800	11 8 0	» » »
Alfafa nacional.....	\$220	\$240	Por kilo.	Maragôgipe.....	Nominal	Nominal	» » »
Dita do Rio da Prata.....	\$200	\$220	» » »	Typo n. 1.....	»	»	» » »
Algodão em rama				Dito n. 2.....	»	»	» » »
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão	11\$600	12\$200	Por 10 kilos.	Dito n. 3.....	»	»	» » »
Pernambuco, 1ª sorte.....	11\$200	11\$800	» » »	Dito n. 4.....	»	»	» » »
Pernambuco, mediano.....	10\$500	11\$000	» » »	Dito n. 5.....	»	»	» » »
Assu, 1ª sorte.....	11\$000	12\$500	» » »	Dito n. 6.....	11\$200	11\$500	» » »
Natal, 1ª sorte.....	10\$800	11\$500	» » »	Dito n. 7.....	11\$000	11 300	» » »
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Dito n. 8.....	10\$800	11\$100	» » »
Mossoró, 1ª sorte.....	11\$000	11\$300	» » »	Dito n. 9.....	10\$600	10\$900	» » »
Mossoró, regular.....	10\$500	10\$800	» » »	Dito n. 10.....	Nominal	Nominal	» » »
Ceará, 1ª sorte.....	11\$200	11\$600	» » »	Escolha.....	9\$600	10\$200	» » »
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Carne secca			
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$800	11\$500	» » »	Do Rio da Prata:			
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Em patos e mantas.....	\$660	\$800	Por kilo.
Maceió, 1ª sorte.....	10\$700	11\$600	» » »	Em puras mantas.....	\$740	\$940	» » »
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Defeituosas.....	Nominal	Nominal	» » »
Penedo, 1ª sorte.....	10\$300	10\$600	» » »	Do Rio Grande do Sul:			
Sergipe, Dorés.....	10\$200	10\$500	» » »	Sistema platino, patos e mantas	\$640	\$760	» » »
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal	Nominal	» » »	Dito idem, mantas.....	\$660	\$840	» » »
Maranhão, regular.....	»	»	» » »	Dito antigo.....	\$600	\$610	» » »
Piauí, regular.....	»	»	» » »	Cimento			
Arroz				Marca Minerva.....	—	15\$000	Por barrica.
Nacional, superior.....	45\$000	50\$000	Por 100 kilos.	Dita Albatroz.....	—	14\$ 00	» » »
Dito, regular.....	36\$500	41\$500	» » »	Dita Monroe.....	—	13\$000	» » »
Dito do norte.....	35\$000	39\$000	» » »	Dita Cruz Vermelha.....	—	11\$500	» » »
Dito rajado, do norte.....	26\$500	33\$000	» » »	Outras marcas.....	10\$000	11\$000	» » »
Estrangeiro, inglez (Rangoon).....	39\$000	39\$500	» » »	Farelo de trigo			
Estrangeiro, agulha de 1ª.....	50\$000	57\$000	» » »	Moinho Fluminense.....	3\$500	3\$600	Por s/38 kilos.
Assucar				» Inglez.....	3\$500	3\$600	» » »
Diversas procedencias:				Farinha de mandioca			
Branco, usina.....	Não ha	Não ha	» » »	De Porto Alegre:			
Dito, crystal.....	\$220	\$250	Por kilo.	Especial.....	17\$500	18\$500	Por 100 kilos.
Dito, 2ª jacto.....	\$200	\$235	» » »	Fina.....	14\$500	16\$000	» » »
Dito, 3ª sorte.....	\$240	\$250	» » »	Peneirada.....	12\$500	13\$000	» » »
Somenos.....	\$160	\$170	» » »	Grossa.....	10\$000	10\$500	» » »
Mascavinho.....	\$170	\$190	» » »	De Santa Catharina:			
Crystal amarello.....	\$190	\$200	» » »	Fina.....	Não ha	Não ha	» » »
Mascavo, bom.....	\$145	\$150	» » »	Grossa.....	10\$000	10\$500	» » »
Dito, regular.....	—	\$149	» » »	Farinha de trigo			
Dito, baixo.....	Nominal	Nominal	» » »	Do Moinho Fluminense:			
Bacalhão				Primeira qualidade.....	23\$200	23\$500	Por 2/2 saccos.
Em caixa, da Noruega.....	37\$000	38\$000	Por caixa	Segunda dita.....	22\$200	22\$500	» » »
Em tina, Gaspe.....	42\$000	43\$000	» tina.	Terceira dita.....	2 \$200	21\$500	» » »
Americano (Halifax).....	40\$000	41\$000	» » »	Do Moinho Inglez:			
Peixelim.....	35\$000	36\$000	» » »	Primeira qualidade.....	23\$700	23\$700	» » »
Banha nacional				Segunda dita.....	22\$000	22\$500	» » »
De Porto Alegre, em lata de 2 kilos.....	64\$800	72\$000	Por c/ 60 kilos.	Terceira dita.....	21\$200	21\$700	» » »
Idem, idem, em dita de 20 kilos.....	64\$800	70\$800	» » »	Do Rio da Prata:			
De Minas Geraes, em lata de 2 kilos.....	60\$000	66\$300	» » »	Primeira qualidade.....	Nominal	Nominal	» » »
Idem, idem, em dita grande.....	60\$000	62\$400	» » »	Segunda dita.....	»	»	» » »
De Santa Catharina, em lata de 2 kilos (Itajahy).....	70\$000	72\$000	» » »	Terceira dita.....	»	»	» » »
Idem, em dita grande (Laguna).....	63\$000	66\$000	» » »	Americana: em barrica.....	»	»	» » »
Americana, em lata de 2 kilos.....	Não ha	Não ha	» » »	» em sacco.....	»	»	» » »
Americana, em barril.....	\$800	\$840	Por libra.				

Genero, qualidade e procedencia	Preço		
	Minimo	Maximo	Unidade
Feijão			
Nacional:			
Preto, de Porto Alegre.....	Nominal	Nominal	Por 100 kilos.
Dito da terra.....	18\$000	19\$500	» » »
Dito de Santa Catharina.....	Nominal	Nominal	» » »
Manteiga.....	20\$000	21\$000	» » »
Mulatinho.....	18\$500	19\$000	» » »
Enxofre.....	16\$000	17\$500	» » »
Branco.....	16\$700	17\$500	» » »
Amendoim.....	25\$000	26\$000	» » »
De cores diversas.....	1\$500	17\$500	» » »
Estrangeiro:			
Branco.....	41\$000	41\$500	» » »
Amendoim.....	38\$000	39\$000	» » »
Fradinho.....	50\$000	5\$000	» » »
Fumo			
Em corda, do Rio Novo:			
Especial.....	1\$600	1\$700	Por kilo.
Superior.....	1\$300	1\$400	» » »
Regular.....	\$900	1\$000	» » »
Pomba, de 1ª.....	1\$300	1\$400	» » »
Dito, de 2ª.....	1\$100	1\$200	» » »
Dito, baixo.....	\$800	\$900	» » »
Do sul de Minas, especial.....	1\$100	1\$200	» » »
Dito, idem, de 1ª.....	\$900	1\$000	» » »
Dito, idem, de 2ª.....	\$700	\$800	» » »
De Goyaz, especial.....	1\$800	1\$900	» » »
Dito, de 1ª.....	1\$600	1\$700	» » »
Dito, de 2ª.....	1\$200	1\$300	» » »
Em folha:			
De Porto Alegre, amarello, de 1ª.....	1\$000	1\$100	» » »
Dito, de 2ª.....	\$800	\$900	» » »
Commum, de 1ª.....	\$950	1\$000	» » »
Dito, de 2ª.....	\$800	\$850	» » »
Da Bahia, marca P. F. S.....	1\$800	1\$900	» » »
» » P. F.....	1\$400	1\$600	» » »
» » P. P.....	1\$200	1\$300	» » »
» » P.....	\$900	1\$000	» » »
Da Bahia, de 1ª.....	\$800	\$850	» » »
Dito, idem, de 2ª.....	\$700	\$750	» » »
Dito, idem, de 3ª.....	\$600	\$650	» » »
Dito, idem, de 4ª.....	\$500	\$550	» » »
Kerosene americano (diversas marca).....	6\$800	7\$200	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha.....	—	120\$000	Por milheiro.
Ditos nacionaes, hydraulicos...	4\$500	9\$000	Metro quadrado.
Manteiga			
De sul.....	1\$700	2\$000	Por kilo.
De Minas.....	2\$600	3\$000	» » »
Estrangeira (diversas marca).....	1\$750	2\$500	Por libra.
Matte em folha.....	\$430	\$580	Por kilo.
Milho amarello do norte.....	Não ha	Não ha	» » »
Dito idem da terra.....	11\$300	11\$600	Por 100 kilos.
Dito branco da terra.....	8\$500	9\$000	» » »
Dito do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha	» » »
Óleo de linhaça em barril.....	1\$100	1\$200	Por kilo.
Dito idem em lata.....	\$850	\$900	Por kilo bruto.
Dito de caroço de algodão.....	\$340	\$840	Por litro.
Phosphoros			
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.
Dita Brilhante.....	—	45\$000	» » »
Dita Bandeirinha.....	—	43\$000	» » »
Dita Pinheiro (Curityba).....	—	38\$000	» » »
Dita Orion.....	—	42\$000	» » »
Dita Raio X.....	—	42\$000	» » »
De cera, marca Olho.....	—	60\$000	» » »
Dita idem Raio X.....	—	60\$000	» » »
Dita Democrata.....	—	40\$000	» » »
Pinho			
Americano.....	—	\$280	Por pé.
De resina.....	—	84\$000	Por duzia.
Spruce.....	—	82\$000	» » »
Sueco, branco.....	—	82\$000	» » »
Dito, vermelho.....	—	84\$000	» » »
Do Paraná: 1ª qualidade.....	—	70\$000	» » »
» 2ª qualidade.....	—	60\$000	» » »

Genero, qualidade e procedencia	Preço		
	Minimo	Maximo	Unidade
Sal do norte.....	7\$000	7\$500	Por s/ 60 kilos.
Dito de Cabo Frio.....	6\$000	6\$000	» » »
Dito estrangeiro.....	Não ha	Não ha	» » »
Sebo:			
Do Rio Grande.....	\$620	\$640	Por kilo.
Do Matadouro.....	\$570	\$600	» » »
Do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	» » »
Telhas francezas.....	—	240\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas.....	\$800	\$960	Por kilo.
Vinho			
Nacional do Rio Grande.....	130\$000	135\$000	Por pipa.
Estrangeiro: Virgem.....	300\$000	340\$000	» » »
Verde.....	310\$000	330\$000	» » »
Coliares.....	340\$000	360\$000	» » »

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 26 DE JUNHO A 1 DE JULHO
PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdã.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Bordéus.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos.
Bremen.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Cadiz.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	47 s/6 e 5 % por 1.000 kilos.
Fiume.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Genova.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Havre.....	45 frs. e 10 % por 900 kilos.
Leixões.....	30 s/ e 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Lisboa.....	30 s/ a 40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Liverpool.....	35 s/ e 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Londres.....	40 s/ e 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Marselha.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Trieste.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 frs. seccoos e 40 s/ e 5 % por 1.000 ks.

Portos americanos

a) do Atlantico:

Buenos Aires.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Nova York.....	40 s/ e 5 % por sacco de 60 kilos.
Nova Orleans.....	40 s/ e 5 % por sacco de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancud.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
California.....	75 s/ e 80 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Callao.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 s/ e 50 s/ seccoos e 5 % por 1.000 ks
Corral.....	50 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 s/ e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo, com opções.....	47 s/6 seccoos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos (Por 1.000 kilos, com transbordo)

Em Nova York

Capetown.....	60 s/ e 2 1/2 %
Algoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %
Mossel Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %
Delagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %
Beira.....	78 s/6 e 2 1/2 %

O syndico, J. Severino da Silva.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 17 DE JUNHO DE 1911

A 1 hora e 10 da tarde do dia 17 de junho de 1911, reunidos no escriptorio da Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo, á rua da Quintanda n. 68, 72 senhores associados da mesma, constantes do livro de presença, e representando seguros na importância 7.441.500\$, o director da companhia, Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira, ponderou que, sendo ordinaria a assembleia geral convocada e o tendo sido em segunda convocação por annuncios repetidos mais de tres vezes em cinco jornaes desta Capital, podia ella, nos termos do art. 12 dos estatutos, funcionar e deliberar com o numero dos associados presentes, conforme prevenira nos annuncios da convocação, pelo que declarava-a installada e, de accordo com o art. 14 dos estatutos, propunha para presidir a o associado Sr. Dr. Joaquim Francisco Simões Corrêa. Approvada unanimemente esta proposta, o Sr. Dr. Joaquim Francisco Simões Corrêa assumiu a presidencia e depois de, na conformidade do art. 14 dos estatutos, convidar para servir de 1.º e 2.º secretarios os Srs. Dr. Oscar Guimarães de Sant' Anna e Antonio Napoleão de Azevedo Junior, declarou aberta a sessão da assembleia, lembrou que o fim desta, constante da convocação, era conhecerem e julgarem os Srs. associados as contas relativas ao anno social de 1910 e mandou proceder á leitura da acta da assembleia geral ordinaria anterior, relizada a 17 de junho de 1910. Lida essa acta pelo Sr. 2.º secretario, posta em discussão sem que a respeito se fizessem observações e submettida á votação symbolica, foi unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. presidente declarando que ia conceder a palavra ao director da companhia para ler o seu relatorio, o associado Sr. Dr. André Betim Paes Leme propoz que fosse dispensada tal leitura, visto o relatorio estar impresso em avulso e ter sido publicado no *Jornal do Commercio* de 10 do corrente.

Posta em discussão esta proposta e sendo a mesma approvada, pelo associado Sr. Dr. Antonio Gonçalves Pereira da Silva, membro da commissão de exame de contas, foi lido o parecer do teor seguinte:

«Srs. associados—Em cumprimento do disposto no art. 39 dos estatutos da Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo, a commissão de exame de contas abaixo assignada procedeu ás necessarias investigações relativamente ás operações realizadas no anno social encerrado em 31 de dezembro ultimo e achou com ellas conformes, o Balanco e as demonstrações que com elle formam o relatorio que a digna directoria elaborou e vae ser submettido á vossa apreciação.

Como sempre, a escripturação se acha mantida com o maior esmero, respeitando todas as disposições legais, e os lançamentos apoiados em documentos em regra.

A meticulosidade com que estão expostas no relatorio as occurrencias, os quadros demonstrativos que o illustram, dispensam a commissão de entrar em particularidades; basta lançar a vista sobre o quadro com que elle é iniciado para, em synthese, ficar-se conhecendo o bom resultado que se tem auferido, o que é uma prova evidente do criterio, do empenho pelos interesses da companhia com que procede a administração, bem compenetrada das vantagens e

dos onus que caracterizam a mutualidade: marcha lenta, mas segura.

A' vista, pois, do que fica dito, resta-nos propor-vos:

1.º, que sejam approvadas as contas e actos da administração do anno social de 1910;

2.º, que seja consignado tambem um voto de louvor aos dignos director e gerente.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1911.—
José Ignacio de Mesquita, relator. — Dr. Francisco Gonçalves da Cruz Camarão. — Antonio Gonçalves Pereira da Silva.»

Postos em discussão o relatorio, o parecer e as contas e ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente submetteu successivamente á votação as duas conclusões do parecer, sendo ambas approvadas unanimemente, salvo os votos do director, gerente, membros presentes do conselho de administração e da commissão de exame de contas, que se abstiveram de votar.

Ponderando o Sr. presidente que nada mais havia a tratar e ia encerrar a assembleia, o Sr. director da companhia Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira, usou da palavra para agradecer o voto de louvor que acabava de ser conferido á administração e propoz que:

1.º, o voto de louvor a si e ao Sr. gerente fosse tambem extensivo aos seus collegas do conselho de administração em cujo nome e sob cuja responsabilidade administrava a companhia.

2.º, que a assembleia investisse de poderes os associados Srs. Lindolpho de Carvalho e Dr. André Betim Paes Leme para pelos associados presentes assignarem a acta.

Submettidas successivamente á discussão e á votação estas propostas foram ambas approvadas e, como ninguem mais pedisse a palavra, o Sr. presidente agradeceu a indicação de sua pessoa para presidir os trabalhos e encerrou a assembleia, de que em, Antonio Napoleão de Azevedo Junior, 2.º secretario, fez lavrar a presente acta, que subscrevo com os demais membros da mesa e os associados designados. — Joaquim Francisco Simões Corrêa. — Oscar Guimarães de Sant' Anna. — Antonio Napoleão de Azevedo Junior. — André Betim Paes Leme. — Lindolpho de Carvalho.

Companhia Caminho Aéreo Pão de Assucar

ACTA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1911

Aos quatorze dias do mez de junho do anno de 1911, ás 2 horas da tarde, no prédio n. 105 da rua dos Ourives, presentes os Srs. accionistas que subscreveram as acções da sociedade anonyma Companhia Caminho Aéreo Pão de Assucar, representando 700 acções, mais de dous terços do capital subscripto, foi aberta a sessão pelo Sr. Dr. Augusto Ferreira Ramos, incorporador da companhia, pedindo o mesmo senhor que fosse designado o accionista que devia presidir os trabalhos da assembleia.

Foi aclamado presidente o Sr. Dr. Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende que, agradecendo a sua escolha, convidou para secretarios os Srs. Fridolino Cardozo e o coronel Virgilio Augusto Fortes, que assumiram os seus logares.

Depois de constituída a mesa, o Sr. presidente declarou que o livro de presença estava devidamente assignado, havendo numero sufficiente para ser resolvida nesta assembleia a installação da sociedade anonyma Companhia Caminho Aéreo Pão de Assucar.

Foi lido pelo Sr. secretario o annuncio de convocação da presente assembleia, que foi

publicado no *Jornal do Commercio e Diaria Official*, cujo teor é o seguinte:

«Para constituição da sociedade anonyma Companhia Caminho Aéreo Pão de Assucar, são convidados os Srs. accionistas que subscreveram as acções, a se reunirem em assembleia no escriptorio da rua dos Ourives n. 105, sobrado, ás 2 horas da tarde, do dia 14 do corrente.

Outrosim, são convidados os mesmos senhores para desde já fazerem a entrada de 60 %, primeira chamada do capital.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1911. — Augusto Ferreira Ramos, incorporador.

Em seguida o Sr. presidente solicitou do Sr. secretario a leitura do projecto dos estatutos, cujo teor é o seguinte:

ESTATUTOS

Art. 1.º Fica estabelecida nesta Capital a sociedade anonyma Companhia Caminho Aéreo Pão de Assucar, com os fins em seguida consignados.

Art. 2.º A sociedade tem por fim explorar a concessão municipal concedida ao engenheiro civil Augusto Ferreira Ramos e o Sr. Manoel Antonio Galvão, pelo decreto n. 1.260, de 29 de maio de 1909 e contracto de 30 de julho do mesmo anno, referente ao direito exclusivo pelo prazo de trinta (30) annos, para construcção e exploração de um caminho aereo entre a antiga Escola Militar e o alto do morro da Urcá, com ramais para o Pico, Pão de Assucar e para a chipada do morro da Babylonia, mediante as condições estabelecidas pela concessão.

Art. 3.º A duração da sociedade será de 30 annos a contar da data destes estatutos, podendo ser prorrogada.

Art. 4.º O anno social decorrerá de 1 de janeiro a 31 de dezembro, sendo, portanto, estabelecido que o primeiro anno da sociedade será o terminado em 31 de dezembro de 1912.

Art. 5.º Os concessionarios fazem cessão dos direitos da concessão á companhia, a que se refere em estes estatutos, com as vantagens nelles especificadas.

Art. 6.º O capital da sociedade será de cento e oitenta contos (180.000\$), representado por novecentas (900) acções integrais de duzentos mil réis (200\$), cada uma.

Art. 7.º A companhia será administrada por um director presidente e um director, que garantirão a sua gestão com uma caução de cinquenta (50) acções da companhia cada um. O mandato será de tres (3) annos, podendo ser renovado.

Art. 8.º O conselho fiscal será composto de tres (3) membros effectivos e tres (3) supplentes eleitos annualmente nas assembleias ordinarias, não sendo remunerados.

Art. 9.º Os honorarios da directoria serão fixados pela assembleia geral da companhia.

Art. 10. Compete ao director-presidente representar a companhia em todos os actos de suas relações e em juizo, sendo-lhe facultada a constituição de mandatos, administração geral, assignar, conjuntamente com outro director, os documentos de responsabilidade. Ao outro director compete substituir o director-presidente em seus impedimentos, assignar documentos de responsabilidade conjuntamente com o director-presidente, gerencia do escriptorio e o que mais accordar com o seu collega de directoria.

Art. 11. As assembleias annuaes se realizarão no mez de abril para prestação de contas e eleições, sendo considerada um voto cada cinco acções, e serão presididas pelo accionista escolhido na occasião, convidando este dois outros para servirem de secretarios.

Art. 12. Os lucros líquidos apurados anualmente serão distribuídos da seguinte forma:

10 % para fundo de reserva.

Até 15 % sobre o capital social de dividendo para os Srs. acionistas.

O excedente será dividido, metade para os dois concessionários, em partes iguais, e a outra metade para o melhoramento e desenvolvimento da empresa.

Art. 13. O que não está previsto nestes estatutos será regulado pela lei em vigor. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1911.

Finda a leitura, o Sr. presidente declarou em discussão o projecto dos estatutos que acabava de ser lido, e ninguém pedindo a palavra, declarou encerrada a discussão e, posto a votos, foi unanimemente aprovado.

Em seguida, pediu a palavra o Sr. coronel Virgílio Augusto Fortes, solicitando do Sr. presidente que submettesse a consideração da assembleia, a seguinte proposta:

« 1º. proponho que a directoria que for eleita fique com os poderes para solver por conta da companhia as despesas feitas anteriores a esta assembleia, com os estufos, plantas, etc. até a quantia de quinze contos de réis (15:000\$00).

2º. Que os vencimentos da directoria serão os seguintes:

5 % da renda líquida para cada um dos directores (antes das retiradas estabelecidas pelo art. 12).

O director que exercer as funções de gerente terá o honorario mensal de 400\$000.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1911. — Virgílio Augusto Fortes. »

O Sr. presidente declarou em discussão a proposta acima, e ninguém pedindo a palavra, declarou encerrada a discussão e submettida a votos: foi unanimemente aprovada.

Em seguida, o Sr. presidente disse que tornava-se necessario proceder á eleição da directoria, membros do conselho fiscal e suplentes, a servirem no primeiro periodo, pedindo que enviassem as suas cedulas.

Recolhidas essas, deram o seguinte resultado:

Para director presidente:
Dr. Augusto Ferreira Ramos, 87 votos, (eleito).

Uma cedula em branco.

Para director s:
Fridolino Cardoso 130 votos, (eleito).
Dr. Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende, 10 votos.

Para conselho fiscal:
Dr. Aprijo Alves do Carvalho, 140 votos, (eleito).

Alberto da Fonseca Guimarães, 140 votos, (eleito).

Dr. Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende, 119 votos, (eleito).

Para suplentes:
Coronel Benedicto Antonio Bueno, 140 votos, (eleito).

Coronel Virgílio Augusto Fortes, 139 votos, (eleito).

Dr. Jorge Street, 120 votos, (eleito).

O Sr. presidente declarou eleito os mais votados e pediu ao Sr. secretario que procedesse a leitura do conhecimento do deposito dos 10 % do capital da companhia, feito no Thesouro Nacional, cujo teor é o seguinte:

Thesouro Nacional, 1911. — N. 1.975. — N. 2.235. A fls. 28 do livro Caixa Geral fica debitado o thesoureiro geral, major Francisco Fonseca, por dezoito contos de réis, recebidos do Sr. Augusto Ferreira Ramos, incorporador da sociedade anonyma Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar, correspondentes a 10 % do capital de 180:000\$, com que va ser installada a mesma companhia. E, para constar, se deu este, assignado pelo thesoureiro geral, commigo escrivão. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1911. — Pelo

thesoureiro, Raul de Almeida. — Pelo escrivão, E. N. Araujo.

Terminada a leitura, o Sr. presidente declarou que, tendo sido observadas todas as exigencias da lei, dava como constituida a sociedade anonyma Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar, e agradecendo aos Srs. secretarios a sua coadjuvacao, pediu aos Srs. accionistas que se conservassem na sala durante o tempo necessario para ser lavrada a presente acta. Lavrada esta, foi lida e posta em discussao e ninguem pedindo a palavra, foi submettida a votos, sendo unanimemente approvada.

A presente foi feita em duplicata para um só effeito. — Carlos Maria da Motta. — Ribeiro de Rezende. — Fridolino Cardoso. — Virgílio Augusto Fortes. — Augusto F. Ramos. — Luiz da Rocha Miranda. — R. de Castro Maya. — Por procuração de Asdrubal Augusto do Nascimento, Augusto F. Ramos. — E. Choffour. — Jorge Street. — Por procuração de Alexandre Siciliano, Jorge Street. — Gaffré & Guinle. — Por procuração de Arthur Biederischen, Augusto F. Ramos. — Por procuração de Cicero Bastos, Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende.

Certifico que por despacho da Junta Commercial, de 26 de junho proximo passado, archivaram-se nesta repartição sob n. 3.480 os seguintes documentos referentes á sociedade anonyma Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar, a saber: os seus estatutos; a acta da assembleia geral de sua constituição, realzada em 14 de junho proximo passado; a lista nominativa dos subscriptores com o numero de accções de cada um; o talão do deposito da decima parte do seu capital e a guia do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1911. — O director, Fabio Leal. (Estava sellado com duas estampillas, representando o valor de 5\$500, devidamente inutilizadas).

Companhia Nacional de Tecidos de Juta (*)

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1911

Aos 30 de junho de 1911, á 1 hora da tarde, achando-se reunidos accionistas representando 94.441 accções, numero legal para o funcionamento da assembleia geral extraordinaria, convocada para resolver sobre uma emissão de debentures, o Sr. Dr. Jorge Street abre a sessão e pede á assembleia que indique qual o accionista que deve presidir os seus trabalhos.

Por proposta do Sr. Dr. Joaquim de Lamare é aclamado presidente da assembleia o Sr. Dr. Jorge Street, que, agradecendo, convida para secretarios os Srs. Eugenio José de Almeida e Silva e Mario Frias.

O Sr. presidente declara que, estando approvada e assignada a acta da assembleia anterior, convida o seu collega de directoria a ler a proposta que a directoria vinha offercer á deliberação da casa, com relação ao assumpto que faz parte do annuncio da reunião de hoje. O Sr. Dr. Ildefonso Dutra lê a seguinte proposta:

Srs. accionistas — Na nossa ultima assembleia geral ordinaria, a directoria, por seu director-presidente, annunciou que estava em estudos um projecto de desenvolvimento de diversas secções da installação actual, e a possivel managem de machinismo novo adequado á fabricação de artigos até agora estranhos á nossa produção, mas que com vantagem poderiam ser adicionados ao nosso movimento fabril.

(*) Reproduzida por ter sido publicada com omissão.

Terminados os estudos preliminares, passou a directoria a agir no sentido de pôr em pratica o plano adoptado, e que, espera, merecerá a vossa approvação.

Em linhas geraes o projecto abrange os seguintes pontos:

a) desenvolver a secção de cobertores, apparelhando a fabrica não só para maior produção dos typos actuaes, como para a produção de outras qualidades que ainda não fabricamos. Nesta secção, além do augmento no numero de teares, será necessaria a aquisição de novas machinas accessorias, de preparo e de tinturaria;

b) augmentar a secção destinada á produção de artigos especiaes de juta que já fazem parte do trabalho actual das nossas fabricas;

c) crear uma secção completamente nova de tecelagem de algodão com a respectiva fiagem, destinada á fabricação de artigos especiaes ainda não vulgarizados na industria nacional;

d) estabelecer uma secção de alveamento e estamparia para as necessidades dos artigos novos;

e) apparelhar devidamente as nossas officinas de reparação de machinas de molo a attender com presteza aos concertos urgentes.

Para a realização deste plano, que é vasto, já adquiriu a companhia um terreno em uma das bellas avenidas da cidade de S. Paulo, em logar não distante das actuaes propriedades da companhia. Esse terreno, de grande área em planicie, é limitado aos fundos pelo rio Tieté, e tem frente principal para a Avenida Celso Garcia.

Fo nos levados a essa aquisição porque as nossas propriedades não tem capacidade sufficiente para o projecto estudado, maxime, completado com a construção da villa operaria que projectamos, e que, no nosso entender, deve ser um modelo no genero.

Pensamos que será necessario construir para os nossos operarios pelo menos 600 casas dotadas de todas as possiveis condições de hygiene e de conforto.

Nessa villa, a par da boa habitação se proporcionarão aos operarios as necessarias facilidades de vida, completo servico de medico e pharmacia, assistencia aos menores desde o nascimento, representada pela creche, jardim de infancia e escola primaria, sendo tambem tomada na devida consideração a parte recreativa, com o estabelecimento de diversões uteis ao corpo e ao espirito.

Além dessas obras, cuja importancia podeis bem avaliar, é de urgente necessidade a construção de casas para operarios nos terrenos de nossa propriedade que ficam nas vizinhanças da Fabrica Sant'Anna.

A área desses terrenos pôde comportar a construção de cerca de 90 casas, incluindo nesse numero algumas maiores destinadas aos mestres e contra-mestres.

Confiamos o projecto dessas construções ao estudo de projecto architecto e tencionamos iniciar immediatamente as obras, pois começa a tornar-se assumpto urgente na cidade de S. Paulo a habitação para os operarios, devido á carestia sempre crescente dos alugueis que o grande progresso da cidade e do Estado está naturalmente produzindo.

Esperamos da realização deste plano os mais beneficos resultados. Os estudos que a directoria tem feito concernem-na de que para a completa realização do projecto exposto, será necessaria a quantia de 500:000\$, e, em consequencia, submete a vossa approvação a seguinte

Proposta

Fica a directoria da Companhia Nacional de Tecidos de Juta autorizada, com amplos e plenos poderes quanto em direito caiba, a:

- 1) resgatar o empréstimo por *debentures* actualmente em circulação e que foi autorizado pela assembleia geral extraordinaria de 24 de novembro de 1908, devidamente registrado;

- 2) emitir um novo empréstimo por *debentures* ao portador, do valor de 200\$ cada um, até a importância de 13.000.000\$ (treze mil contos de réis), obedecendo ás seguintes condições essenciaes:

- a) juro não excedente de 8 %;

- b) duração de 15 annos a contar da data da primeira amortização;

- c) resgatavel por compra ou por sorteio, antes do prazo de duração, á vontade da companhia.

- d) garantia, além da geral sobre o activo, mais a hypotheca especial sobre todos os immoveis da sociedade.

A directoria verbalmente fornecerá qualquer outro esclarecimento que seja julgado necessario.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1911. — Jorge Street. — Rodesonho Dutra. — Joaquim Dutra da Fonseca. — Alexander Leslie.

Dada a palavra ao Sr. Dr. Gabriel Ozorio de Almeida, na qualidade de relator do conselho fiscal, lê elle o parecer do mesmo conselho relativo á proposta da directoria, do teor seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Nacional de Tecidos de Juta examinou com o devido cuidado a proposta apresentada por sua directoria, bem como a sua justificação que se refere não sómente a obras e installações destinadas a augmentar a produção economica da companhia, e mais, ás que dizem respeito á tecelagem do algodão, ao alvejamento e estamparia de tecidos, ao des-envolvimento da secção de cobertores, mas ainda a obras e institutos que se destinam a dar bem-estar aos operarios, proporcionando-lhes casas hygienicas e de aluguel baixo, fornecendo-lhes medico e medicamentos, dando assistencia aos menores e estabelecendo escolas de accordo com as conquistas da pedagogia moderna.

Trata-se, como se vê da exposição da directoria, da realização de um vasto plano de melhoramentos intelligentemente combinado, e que se acha em inicio de execução com a compra já feita de vasta área de terrenos em excellente situação, plano a que o conselho fiscal presta inteira adhesão, propondo aos Srs. accionistas que approvem a proposta apresentada pela directoria, concebida nos seguintes termos:

Proposta

Fica a directoria da Companhia Nacional de Tecidos de Juta autorizada com amplos e plenos poderes quanto em direito caiba, a:

- 1º, resgatar o empréstimo por *debentures* actualmente em circulação e que foi autorizado pela assembleia geral extraordinaria de 24 de novembro de 1908, devidamente registrado;

- 2º, emitir um novo empréstimo por *debentures* ao portador do valor de 200\$ cada um, até a importância de 13.000.000\$, obedecendo ás seguintes condições essenciaes:

- a) juro não excedente de 8%;

- b) duração de 15 annos a contar da data da primeira amortização;

- c) resgatavel por compra ou por sorteio antes do prazo de duração, á vontade da companhia.

- d) garantia, além da geral sobre o activo, mais a hypotheca especial sobre todos os immoveis da sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1911. — G. Ozorio de Almeida. — Joaquim de Lameira. — Alfredo Paula.

O Sr. presidente da assembleia diz que os Srs. accionistas acabam de ouvir a leitura da proposta da directoria e parecer do conselho fiscal e assim vae por-los em discussão englobadamente para abreviação dos trabalhos, e que está prompto a dar qualquer informação que os Srs. accionistas desejem. Submettidos á discussão a proposta e parecer, e não havendo quem fizesse observação alguma, o Sr. presidente declara que vae proceder á votação. Postos a votos são unanimemente approvados a proposta e o parecer do conselho fiscal. O Sr. Dr. Americo Firmiano de Moraes solicita da assembleia a sua attenção e resolução sobre a proposta para que, na forma do art. 5º § 2º, fique o Dr. Jorge Street, presidente da companhia, investido de todos os poderes necessarios para effectuar o resgate do anterior empréstimo, praticando todos os actos necessarios para esse fim como tambem para a obtenção do novo empréstimo, assignando em nome da companhia as escripturas que forem precisas e todos os demais actos. Posta em discussão a proposta, é tambem por unanimidade approvada. O Sr. Dr. Jorge Street diz que, estando encerrados os trabalhos, vae levantar a sessão pedindo aos Srs. accionistas a fineza de esperarem a confecção da acta para ser submettida á sua deliberação. Reaberta a sessão ás 3 horas da tarde, são lidas a acta e sua cópia authentica, e posta em discussão é approvada a acta sem debate, pelo que se levanta a sessão. E eu, Eugenio José de Almeida e Silva, secretario da assembleia, fiz lavrar a presente acta e sua cópia authentica que conferi, e por estar exacta, assigno com a mesa e accionistas presentes. — Eugenio José de Almeida e Silva, secretario. — Jorge Street, presidente. — Mario Frias, secretario. (Seguem-se as demais assignaturas.)

SOCIEDADES CIVIS

União dos Operarios Estivadores

Extracto dos Estatutos reformados por deliberação da assembleia geral ordinaria, realizada em 20 de feveiro de 1910.

Discutidos e approvados em assembleia geral de 6 de março de 1910.

CAPITULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINIS

Art. 1.º Esta sociedade que se denomina «Sociedade União dos Operarios Estivadores» fundada a 13 de setembro de 1903, na cidade do Rio de Janeiro, onde é sua sede, será composta de illimitado numero de socios de qualquer nacionalidade, que a ella queiram pertencer, de accordo com o que determinam os presentes estatutos.

A sua duração será por prazo illimitado.

Art. 2º. A sociedade assim constituida tem por fim:

- a) Proteger e defender os seus associados, trabalhar pelo levantamento moral e prosperidade intellectual e material da classe.

- b) Commemorar solemnemente o seu anniversario de fundação e o dia 1 de maio.

- c) Crear aulas de instrucção, jornal de propaganda, uma bibliotheca, quando os recursos sociaes o permittirem, promover conferencias e preleções que interessem á classe e sejam para ella outros tantos elementos de instrucção e educação civica.

- d) Fornecer auxilios pecuniarios aos socios enfermos e tambem para o funeral dos mesmos dentro desta Capital.

- e) Intervir, pelos meios ao seu alcance e de accordo com a lei, em todas as questões, que por ventura se suscitem, por motivos de salario, horas de trabalho e regalias de classe.

- f) Fundar uma caixa de resistencia para occorrer ás despesas com *grèves* que por ventura sejam decretadas pela assembleia geral ou pelas maiorias das classes (com adhesão da sociedade), sendo o fundo da mesma caixa constituido pelas «contribuições de entradas», por donativos voluntarios ou de outra natureza.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL E SEUS AUXILIARES

Art. 21. A sociedade será administrada por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º secretario, 2º secretario, thesoureiro e procurador, havendo, além disso, um conselho composto de 12 membros que constituirão outras commissões effectivas adiante discriminadas.

Art. 24. Compete privativamente ao presidente:

- a) Representar activa e passivamente a sociedade, em juizo e fóra d'elle, em geral, nas suas relações para com terceiros, passando procuração ao advogado da sociedade e fazendo-se acompanhar e assistir d'elle quando fór necessario.

CAPITULO VIII

FUNDOS SOCIAES

Art. 56. Da contribuição mensal dos socios serão retirados 2\$ para os fundos de defesa da classe e 1\$ para a «Caixa de Auxilios».

Art. 57. O rendimento da «Caixa de Auxilios» destina-se a auxiliar os socios que, a juizo da commissão respectiva, devam perceber o auxilio, cessando, si fór esgotada a verba existente para esse fim, até que a haja de novo, attendendo-se então aos socios pela ordem dos pedidos, obedecendo á prioridade, e de accordo com o regulamento e as forças pecuniarias da «Caixa de Auxilios».

Art. 58. O rendimento da caixa de resistencia destina-se á propaganda escripta julgada necessaria, á manutenção das aulas, á construcção de um edificio para a sede da União, á sustentação de um jornal de propaganda, á cooperativa de consumo e a socorrer os associados coigidos e em situação critica.

Art. 66. Os socios não são responsaveis, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações que expressa ou intencionalmente forem contrahidas em nome da sociedade, pelos seus representantes legais; todavia, a sociedade responde pelas obrigações que em seu nome a directoria contrahir e a assembleia geral autorizar ou approvar, nos termos desses estatutos e de accordo com as leis vigentes.

Directoria actual:

Presidente, Manoel Valença.

Vice-presidente, Antonio José de Azevedo.

1º secretario, Moyses Zacharias da Silva.

2º secretario, Julio José de Sant'Anna.

Thesoureiro, Julio de Souza Lobo.

Procurador, Albano Rodrigues.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

A SUL AMERICA

Companhia de seguros de vida

Porto-Alegre, 8 de maio de 1911
Illmos. Srs. directores da Companhia "SUL AMERICA".

Rio de Janeiro.

Na qualidade de procurador de minha irmã, Olympia Godoy de Medeiros, beneficiária, conjuntamente com seus filhos menores, das apólices ns. 1.471 e 1.472 emitidas por esta Companhia sobre a vida de meu cunhado Victorino Borges de Medeiros, venho agradecer a solicita presteza com que foi pago o alludido seguro, o que constitue prova irrecusavel da seriedade e o zelo de VV. SS. no cumprimento dos contractos firmados por aquella conceituada Companhia.

Subcrevo-me, com alta consideração,

De VV. SS.
Att. Criad. e Obr.
O'avo Godoy

(Firma reconhecida pelo tabellião Arthur Graciliano da Silva.)

SEDE SOCIAL

80-82, RUA DO OUVIDOR, 80-82

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na thesauraria desta Repartição, as seguintes obras:

Agricultura — (Crea o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Alistamento de eleitores na Republica — (Instruções para o) — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Armazens geraes — Regulamento dos) Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... \$500

Automoveis de praça — (Tabella para)..... \$200

Alfandegas — Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre a fiscalização das) por Leopoldo L. de Alencar \$500

Ação Penal — (Amplia a) — Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Agua:

(Regulamento para o consumo de) — Decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300

(Concessão de pennas de) — Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... \$500

Astronomie (Traite) por Lia's.... \$5000

Alfandegas e Mesas de Rendas (M)..... \$6000

Fallencia de Pereira da Silva & Comp.

Os syndicos da fallencia de Pereira da Silva & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 98, communicam a todos os interessados que se encontram diariamente, das 3 ás 5 horas á tarde, á rua da Alfandega n. 79, 1º andar (escriptorio do Dr. Machado Bittencourt), para receberem qualquer communicação e darem as explicações que os interessados, na dita fallencia, julgarem necessarias.

Até o dia 4 de julho vindouro, serão recebidas as communicações de que trata o art. 82 da lei 2.024 de 1908.

Rio, 22 de junho de 1911. — Pelos syndicos, Nelson Rangel e Dr. Machado Bittencourt. (.



Concordata preventiva

Os commissarios nomeados pelo Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial, na concordata preventiva promovida por H. de Mayrink & Comp., acham-se á disposição dos interessados para receberem quaesquer reclamações, para o que serão encontrados nos dias uteis, á rua dos Ourives n. 13 (sobrado) de 1 ás 2 horas da tarde.

Rio de Jan. 1911, junho de 1911. — Antonio José Bastos. — Miguel de Pino Machado. — João Maria Jacobina. (.

A EQUITATIVA

Sociedade de Seguros Mutuos sobre a vida Terrestres e Maritimos

NEGOCIOS REALIZADOS:

Mais de Rs. 200.000:000\$000

SINISTROS E SORTEIOS PAGOS:

Mais de Rs. 10.000:000\$000

FUNDOS DE GARANTIA E RESERVA:

Mais de Rs. 14.000:000\$000

EDIFICIO DE SUA PROPRIEDADE

Apolices com Sorteio Trimestral

EM DINHEIRO

ULTIMA PALAVRA EM SEGUROS DE VIDA

INVENÇÃO EXCLUSIVA D' "A EQUITATIVA"

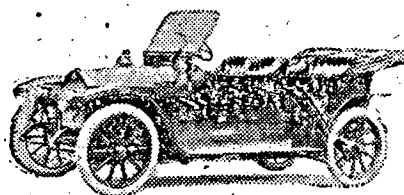
Os sorteios teem logar em 15 de Janeiro, 15 de Abril, 15 de Julho e 15 de Outubro de todos os annos

125, AVENIDA CENTRAL, 125

RIO DE JANEIRO

Agencias em todos os Estados da União e na Europa

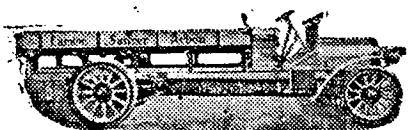
PEDIR PROSPECTOS



BENZ
Automoveis de passeio
ELEGANTES, RESISTENTES E VELOZES

Continental

Pneumaticos, rodas de borracha massiça e todos os artigos technicos de borracha



SAURER — Caminhões e omnibus automoveis, automoveis para incendio e motores maritimos.

Magnetos "BOSCH" — Caixas de esferas "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

Carlos Schlosser & C.

63, AVENIDA CENTRAL, 63

RIO DE JANEIRO

Caixa Postal n. 1.281

Paulo Zsigmondy & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR AÇÕES

Do dia 3 do corrente em diante, de 1 ás 3 horas da tarde, pagam-se no respectivo escriptorio, á rua General Camara n. 90, os juros dos debentures desta sociedade, referentes ao periodo de 15 de fevereiro a 30 de junho de 1911.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1911. — O socio solidario, *Paulo Zsigmondy*.

Sociedade em commandita, por ações, Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp.

Do dia 2 de julho vindouro em diante, de 1 ás 3 horas da tarde, pagam-se no respectivo escriptorio, á Avenida Central n. 144, 2º andar, os juros dos debentures desta sociedade, correspondente ao 2º coupon.

Outrosim, são conuvidados os possuidores dos debentures n. 1.401 a 1.550 a vir receber suas importancias, por terem sido sorteadas.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1911. — O gerente, *Antonio Jannuzzi*.

BEBAM

CAXAMBU

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se á venda em leilão, no dia 6 de julho proximo, dos penhores correspondentes somente ás cautelas de ns. 6.977 a 10.511, extrahidas de 1 de abril a 15 de maio do anno de 1910, previne-se aos mutuarios que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contratos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Não se attendará á reclamação alguma referente ás cautelas depois de iniciado o leilão.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1911. — O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

AMANHÃ

215 — 1ª

16:000\$000

Por 1\$600

Depois de amanhã

216 — 1ª

20:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 8 do corrente

227 — 1ª

100:000\$000

Por 8\$000 EM DECIMOS

Sabbado, 12 de Agosto

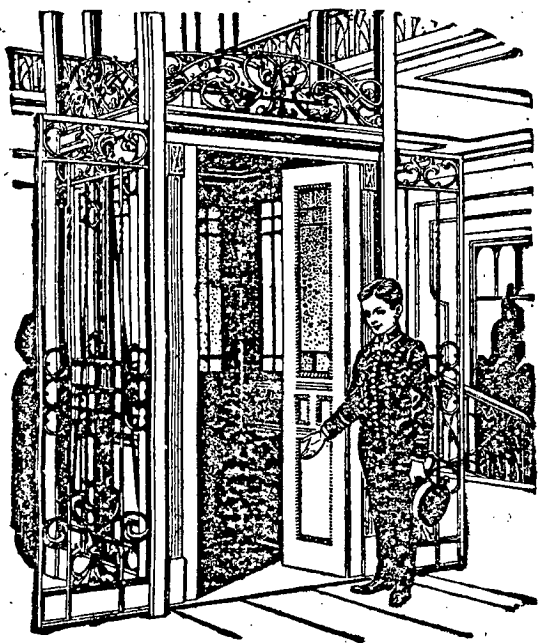
GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

228 — 1ª

200:000\$000

Por 8\$000 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Luzel.



BROMBERG & C^{IA}

CAIXA DO CORREIO N. 1.367 AVENIDA CENTRAL, 9 E 11 TELEPHONE N. 3.642

Elevadores de luxo e de cargas

ASSIM COMO INSTALAÇÕES COMPLETAS DE:

FILIAES

HAMBURGO,

S. PAULO

E BUENOS AIRES

QUAESQUER FABRICAS

Usinas electricas

de força hydraulica, de vapor

de gaz, etc.

FILIAES

PORTO ALEGRE,

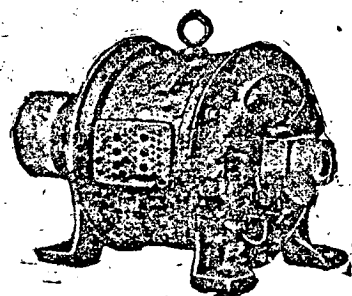
RIO GRANDE,

E PELOTAS

ELEVADORES

Grande

Deposito de Material electrico, machinas agricolas, etc., etc.



BEBAM

CAXAMBU'

Companhia Edificadora

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua da Alfandega n. 84, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1911.—A
directoria.

BEBAM

CAXAMBU'

BEHREND, SCHMIDT & C.^o

RIO DE JANEIRO

BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro e bonds electricos. Elevadores electricos, etc. Lampadas economicas mais economicas.

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

N. 46, Rua da Alfandega N. 46

GRANDES ARMAZENS DE VINHOS E COMESTIVEIS

Grande deposito de conservas e bebidas finas
Commissarios de café e outros generos do paiz

TEIXEIRA, BORGES & COMP.

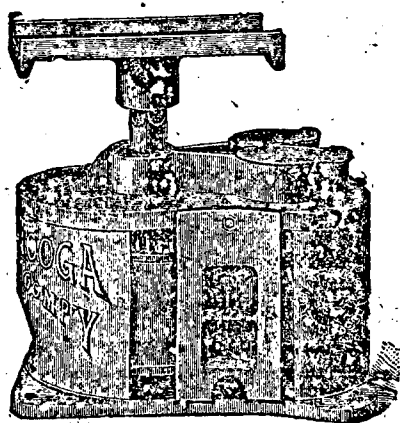
Unicos agentes do afamado Vermouth Portuguez
AS MELHORES MARCAS DE MANTEIGAS DE MINAS
IMPORTAÇÃO DIRECTA

Rua do Rosario ns. 110 e 112

CAIXA DO CORREIO N. 294

Endereço telegraphico "ARIEXIET"

ENGENHOS DE CANNA CHATTANOOGA



Engenhos de canna a força animal

FABRICADOS NOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE. OS ENGENHOS MAIS
FORTES, MAIS SEGUROS E MAIS DURAVEIS DO MUNDO

Completo sortimento de engenhos a mão, verticaes
para força animal
horizontaes para força motora ou para força d'agua

PREÇOS SEM CONFEITADOR

Peçam' catalogos e mais informações a

F. UPTON & CO.

Galeria de machinas para lavoura

S. PAULO

12, LARGO DE SÃO BENTO, 12.

Filial no Rio de Janeiro: AVENIDA CENTRAL N. 18

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

RITTER

Melhor Piano

DO
MUNDO

Fabricado expressamente para
os Srs. prestamistas

DA
Casa STANDARD

Devido
ao seu exito colossal é hoje

O
PIANO

DA
Familia Brasileira

ELEGANTE

HARMONICO

E
DURAVEL

Usado na Imperial Corte da
Allemanha

E
Corte da Rumania

Casa STANDARD

RRHO

CLUBS

O final da Loteria da Capital
Federal hoje foi 880.

Damos a seguir as inscrições
correspondentes, amortizadas hoje

Clubs de Pianos Ritter

Club B	—	142 prestações.	N. 380
Club C	—	108 prestações.	N. 380
Club D	—	90 prestações.	N. 380
Club E	—	60 prestações.	N. 380
Club F	—	17 prestações.	N. 380
Club G	—	Está aberta a inscrição.	

Clubs de Machinas Smith

Club G	—	82 prestações.	N. 080
Club H	—	64 prestações.	N. 080
Club I	—	43 prestações.	N. 080
Club J	—	17 prestações.	N. 080
Club K	—	terá inicio em 22 do corrente.	

Clubs de Chronometros Royal

Club U	—	71 prestações.	N. 080
Club V	—	64 prestações.	N. 085
Club W	—	58 prestações.	N. 084
Club X	—	51 prestações.	N. 084
Club Y	—	47 prestações.	N. 080
Club Z	—	42 prestações.	N. 080
Club A	—	38 prestações.	N. 080
Club B	—	30 prestações.	N. 080
Club C	—	21 prestações.	N. 080
Club D	—	12 prestações.	N. 080
Club E	—	3 prestações.	N. 080

Clubs de Espingardas Standard

Club A	—	51 prestações.	N. 080
Club B	—	17 prestações.	N. 080

Clubs de Bicycletas Star

Club A	—	8 prestações.	N. 380
--------	---	---------------	--------

Acabam de chegar 3.000 musicas para o
Piano e Pianista Rex.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1911.

SMITH

A
Melhor Machina

DE
ESCREVER

UNICA

CONHECIDA

UNIVERSALMENTE

COMO:

Mais leve

Mais rapida

E

Mais perfeita

Por que ?

Por ser articulada com
espheras

DE

AÇO

NA BARRA DOS

TIPOS

UTIL

E

PRATICO

Casa STANDARD

RRHO

93, RUA DO OUVIDOR, 95